Câmara Municipal de Oeiras

--------- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2012 ---------

---------- ATA NÚMERO DEZASSETE / DOIS MIL E DOZE ----------

---------- Aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência inicial do Senhor Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vista e mais tarde do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais estando presentes os Senhores Vereadores Doutor Marcos de Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos, Ricardo Lino Carvalho Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Doutora Anabela Damásio Caetano Pedroso, Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Júlio de Jesus Pinho e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos.----------

---------- Faltou a Senhora Vereadora Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, tendo a Câmara considerado justificada a respetiva falta.----------

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: ----------

---------- Às dezasseis horas e quarenta e sete minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes.----------

2 - APROVAÇÃO DE ATAS: ----------

---------- O Senhor Vice-Presidente submeteu à votação as atas números catorze, de dois mil e doze, de vinte e sete Junho, tendo-se verificado a sua aprovação por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Marcos Perestrello; quinze, de dois mil e doze, de onze de Julho, tendo-se verificado a sua aprovação por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Marcos Perestrelo e Anabela Pedroso; dezasseis, de dois mil e doze, de vinte e cinco de Julho, tendo-se verificado a sua aprovação por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Marcos Perestrello e Luísa Carrilho, previamente distribuídas pelo que foi dispensada a sua leitura, sem

prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração aos respetivos textos. ----------

3 - DESPACHOS: ----------

----------A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze, de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Presidente e Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros e Ricardo Lino Rodrigues:--

----------"Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, doutor Isaltino Afonso Morais, no âmbito de competências próprias:----------

----------Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira Silva Castro, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número trinta e dois, de dois mil e doze, de vinte e três de Julho:----------

----------Direção Municipal de Obras e Ambiente - Departamento de Obras Municipais - Divisão de Gestão do Espaço Público: ----------

----------De vinte de Agosto: ----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e noventa e um, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Estudo do ramal de alimentação de energia elétrica à EB Um Gomes Freire de Andrade, que permitirá mais tarde construir o respetivo ramal de alimentação (PFE um nove zero zero zero um três seis zero seis três dois / NIP um zero zero zero quatro sete nove três)", à firma "EDP Distribuição de Energia, Sociedade Anónima", através do procedimento por Contratação Excluída (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dezassete mil trezentos e doze euros e setenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; ----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e noventa e dois, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Ensaios de descargas parciais em

cabos de média tensão", à firma "João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil novecentos e oitenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor."----------

---------- Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais:----------

---------- De dez de Maio:----------

---------- - Despacho exarado na requisição interna número oitocentos e setenta e dois, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Reparação de triturador Sammic sita no refeitório da EB Um Santo António de Tercena", à firma "José Artur C. Domingos Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e sessenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. ----------

---------- De vinte de Junho:----------

---------- - Despacho exarado na requisição interna número mil e setenta e oito, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Reparação de descascadora de batatas e reparação de máquina de lavar loiça na EB Um Samuel Johnson", à firma "TRM - Technical Resources Management, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e cinquenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; ----------

---------- - Despacho exarado na requisição interna número mil e oitenta e dois, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de ferramentas para eletricistas", à firma "Jovisuceso - Máquinas e Ferramentas, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e setenta e sete euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.

---------- De dezasseis de Julho: ----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número novecentos e vinte, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Reparação de máquina de lavar loiça na EB Um João de Freitas Branco", à firma "JF Assistência Técnica", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e doze euros, mais IVA à taxa legal em vigor; ----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número mil e setenta e seis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Reparação de máquina de lavar loiça no JI José Martins", à firma "TRM - Technical Resources Management, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e noventa e seis euros, mais IVA à taxa legal em vigor;------- ----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número mil e setenta e sete, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Reparação da fritadeira industrial, na EB Um/Jardim de Infância Narcisa Pereira, em Queijas", à firma "TRM - Technical Resources Management, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e vinte e sete euros, mais IVA à taxa legal em vigor; ----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número mil e oitenta, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Reparação de descascadora de batatas no Jardim de Infância Luísa Ducla Soares", à firma "JF Assistência Técnica", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setenta e nove euros, mais IVA à taxa legal em vigor; ----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número mil e oitenta e um, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Reparação do vidro da vitrina dos doces, no Refeitório dos Serviços Técnicos da Câmara", à firma "José Artur C. Domingos Limitada",

através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos mais IVA à taxa legal em vigor;----------

---------- - Despacho exarado na requisição interna número mil e oitenta e três, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de máquina de lavar loiça com capacidade para seiscentos pratos por hora, para a EB Um Santo António de Tercena", à firma "Cateringassiste, Assistência Técnica e Equipamento de Catering, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil seiscentos e setenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; - ----------

---------- - Despacho exarado na requisição interna número mil e oitenta e quatro, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Reparação de máquina de lavar loiça na EB Um/Jardim de Infância Cesário Verde", à firma "Cateringassiste, Assistência Técnica e Equipamento de Catering, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de noventa e um euros e vinte cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; ----------

---------- - Despacho exarado na requisição interna número mil e oitenta e cinco, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Reparação de máquina de lavar loiça na EB Um Gil Vicente", à firma "TRM - Technical Resources Management, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e oitenta e nove euros, mais IVA à taxa legal em vigor;------ ----------

---------- - Despacho exarado na requisição interna número mil e oitenta e seis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Reparação do inversor do sistema de rega na Torre I, em Nova Oeiras", à firma "JF Assistência Técnica", através do procedimento por ajuste

direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; ----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número mil e oitenta e nove, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de cento e vinte lâmpadas de halogéneo treze mil cento e oitenta e nove, cinquenta Watts seis vezes cinco vírgula três", à firma "Ana Paula & Sérgio Almeida, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e noventa e dois euros, mais IVA à taxa legal em vigor;----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e oitenta e oito, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Reparação do portão automático do Edifício da Polícia Municipal", à firma "Rui Pinheiro, Unipessoal, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e quarenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. ------

----------De dezoito de Julho: ----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número mil e setenta e nove, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Colocação de borracha na porta do forno, na EB Um António Rebelo de Andrade", à firma "JF Assistência Técnica", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e vinte e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor.----------

----------De vinte e nove de Junho: ----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e trinta e um, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Reparação do fabricador de gelo do Mercado Municipal de Paço de Arcos", à firma "Recondair - Ar Condicionado e Energias Renováveis, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e oitenta e

seis euros, mais IVA à taxa legal em vigor."----------

---------- "Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira Silva Castro, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de dezoito de Fevereiro: ----------

---------- Departamento de Obras Municipais - DEM:----------

---------- De vinte e um de Agosto:----------

---------- - Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e trinta e quatro, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Reparação da estrutura existente da tela tensada no toldo da EB Um/Jardim de Infância António Rebelo de Andrade, em Oeiras", à firma "Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, Sociedade Anónima", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil e duzentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor. ----------

---------- Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Chefe da DEM, engenheira Maria Raquel Gonçalves Henriques Veríssimo, no âmbito do despacho interno de subdelegação de competências e realização de despesas número um, de dois mil e doze, DMOA, de dois de Janeiro: --- ----------

---------- De vinte e dois de Agosto:----------

---------- - Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e seis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Inspeção de gás no estabelecimento de ensino EB Um Dionísio dos Santos Matias", à firma "José Artur C. Domingos, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quarenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;----------

---------- - Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e nove, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Lavagem de filtros de exaustor na EB

Um/Jardim de Infância Jorge Mineiro, em Barcarena", à firma "José Artur, Unipessoal, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dez euros, mais IVA à taxa legal em vigor;------ ----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e catorze, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Reparação de trituradora na EB Um/Jardim de Infância Sá de Miranda", à firma "JF Reparações de Eletrodomésticos Unipessoal, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e oitenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -- ----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e quinze, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Reparação de esquentador na EB Um/Jardim de Infância Jorge Mineiro", à firma "Pedro Luís Marques Martins da Rocha", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; ------

---------- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e oitenta e um, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Reparação do frigorífico do Jardim de Infância Tomás Ribeiro, em Queijas", à firma "JF Reparações de Electrodomésticos Unipessoal, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e quarenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor."----------

----------"Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Diretor Municipal de Obras e Ambiente, engenheiro Nuno Vasconcelos, no âmbito do despacho de subdelegação de competências número um, de dois mil e doze, Gabinete Vereadora Madalena Castro, de dois de Janeiro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas de obras de empreitadas: -------

---------- Departamento de Obras Municipais----------

---------- Divisão de Equipamentos Municipais - Divisão de Infraestruturas Municipais: --------

---------- De trinta de Julho: ----------

---------- - Despacho exarado na informação trezentos e cinquenta, de dois mil e doze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada "noventa e nove, de dois mil e onze, DOM/DEM - Edifício da Proteção Civil e Polícia Municipal - Instalação de ar condicionado", à firma ASH, Limitada, no montante de dezassete mil duzentos e oitenta e oito euros e oitenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.----------

---------- De sete de Agosto:----------

---------- - Despacho exarado na informação trezentos e oitenta e um, de dois mil e doze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do terceiro e último auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada "noventa e nove, de dois mil e onze, DOM/DEM - Edifício da Proteção Civil e Polícia Municipal - Instalação de ar condicionado", à firma ASH, Limitada, no montante de oito mil novecentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.----------

---------- De treze de Agosto:----------

---------- - Despacho exarado na informação duzentos e noventa e sete, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do terceiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada "cento e setenta e um, de dois mil e dez, DOM/DIM - Conservação e reparação de pavimentos nas freguesias de Algés e Paço de Arcos", à firma Pavilancil, Limitada, no montante de cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e nove euros e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; ----------

---------- - Despacho exarado na informação duzentos e noventa e oito, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do sexto auto de medição, de trabalhos

contratuais referente à empreitada "duzentos e seis, de dois mil e dez, DOM/DIM - Execução e reparação de órgãos de drenagem pluvial em diversos locais do Concelho", à firma Pavilancil, Limitada, no montante de quinze mil trezentos e oitenta e quatro euros e noventa cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.----------

----------Relação dos despachos proferidos pela Senhora engenheira Ana Cristina Infante, no âmbito do despacho de subdelegação de competências número onze, de dois mil e doze, DMOA de dois de Janeiro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas de obras de empreitadas: ----------

----------Departamento de Obras Municipais Divisão de Infraestruturas Municipais: ----------

----------De vinte e sete de Julho:----------

---------- Despacho exarado na informação duzentos e noventa, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada "sete, de dois mil e onze, DOM/DIM - Requalificação das Ruas Guilherme Cossul, Armando Miranda, Hissope e Calçada do Rei em Queijas", à firma Pavilancil, Limitada, no montante de trinta e sete mil e cinquenta e cinco euros e seis cêntimos, ais IVA à taxa legal em vigor. ----------

----------De trinta e um de Julho: ----------

- Despacho exarado na informação duzentos e noventa e um, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do primeiro e único auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada "noventa e oito, de dois mil e onze, DOM/DIM - Manutenção de pontão sobre o Rio Jamor na Senhora da Rocha, em Queijas", à empresa Constradas, Sociedade Anónima, no montante de trinta e cinco mil cento e setenta euros e sessenta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.----------

----------De um de Agosto: ----------

---------- Despacho exarado na informação duzentos e setenta e seis, de dois mil e doze,

DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do sexto auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada "cento e sessenta e dois, de dois mil e dez, DOM/DIM - Conservação e reparação de pavimentos nas Freguesias de Carnaxide e Caxias", à empresa Constradas, Sociedade Anónima, no montante de cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. ----------

---------- De seis de Agosto: ----------

---------- - Despacho exarado na informação duzentos e noventa e cinco, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada "cento e noventa e seis, de dois mil e dez, DOM/DIM - Beneficiação e reparações pontuais em diversos espaços públicos do Concelho", à firma J. Barata e Filhos, Limitada, no montante de vinte e dois mil quatrocentos e trinta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor. ----------

---------- De catorze de Agosto: ----------

---------- - Despacho exarado na informação trezentos e dois de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do terceiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada "noventa e um, de dois mil e onze, DOM/DIM - Requalificação dos arranjos exteriores à EB Um/Jardim de Infância Gomes Freire de Andrade, em Oeiras", à empresa Luís Frazão, Sociedade Anónima, no montante de dezoito mil setecentos e quarenta euros e cinquenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. ----------

---------- De vinte e oito de Agosto: ----------

---------- - Despacho exarado na informação trezentos e oito, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada "setenta e cinco, de dois mil e onze, DOM/DIM - Ordenamento da Estrada da Medrosa com a Rua da Medrosa, em Oeiras", à firma Estrela do Norte, Limitada, no montante de oito mil duzentos e noventa e oito euros e trinta e cinco

cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.----------

----------De trinta e um de Agosto: ----------

---------- Despacho exarado na informação trezentos e dez, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do quarto auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada "noventa e um, de dois mil e onze, DOM/DIM - Requalificação dos arranjos exteriores envolventes à EB Um/Jardim de Infância Gomes Freire de Andrade, em Oeiras", à empresa Luís Frazão, Limitada, no montante de cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove euros e trinta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. ---------

----------Relação dos Despachos proferidos pela Senhora engenheira Maria Raquel Veríssimo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número onze, DMOA, de dois mil e doze, de dois de Janeiro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas de obras de empreitadas: ----------

----------Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais: ----------

----------De oito de Agosto: ----------

---------- Despacho exarado na informação trezentos e cinquenta e cinco, de dois mil e doze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do trigésimo terceiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada "duzentos e sessenta e dois, de dois mil e oito, DOM/DEM - Parque dos Poetas - Segunda Fase", ao Consórcio Edifer, Sociedade Anónima/Artemísia, Sociedade Anónima, no montante de quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. ------

----------De vinte de Agosto: ----------

---------- Despacho exarado na informação trezentos e sessenta, de dois mil e doze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada "cinquenta e oito, de dois mil e onze, DOM/DEM - EB Um/Jardim de Infância São Bento (Barcarena) - Requalificação de espaços exteriores", à firma

Planinertes, Limitada, no montante de mil novecentos e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; ----------

---------- - Despacho exarado na informação trezentos e oitenta e oito, de dois mil e doze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do vigésimo segundo auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada "duzentos e setenta e um, de dois mil e nove, DOM/DEM - Construção da EB Um/Jardim de Infância Gomes Freire de Andrade", à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, no montante de cento e oitenta e um mil cento e seis euros e oitenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; ----------

---------- - Despacho exarado na informação duzentos e noventa e cinco, de dois mil e doze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada "cinquenta e oito, de dois mil e onze, DOM/DEM - EB Um/Jardim de Infância São Bento (Barcarena) - Requalificação de espaços exteriores", à firma Planinertes, Limitada, no montante de oito mil e trezentos euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. ----------

---------- De cinco de Setembro: ----------

---------- - Despacho exarado na informação quatrocentos e dez, de dois mil e doze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do trigésimo quarto auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada "duzentos e sessenta e dois, de dois mil e oito, DOM/DEM - Parque dos Poetas - Segunda Fase", ao Consórcio Edifer, Sociedade Anónima/Artemísia, Sociedade Anónima, no montante de quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e nove euros e sessenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor."---

---------- "Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador António Ricardo Barros, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de dezoito de Fevereiro: ----------

---------- Departamento de Ambiente e Equipamento: Divisão de Equipamentos Municipais: --

----------De dezasseis de Julho: ----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e quarenta, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Revisão dos sessenta mil quilómetros e substituição de bateria", à firma "Santogal H - Comércio e Reparação de Veículos, Sociedade Anónima", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e cinquenta e um euros, mais IVA à taxa legal em vigor;----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e quarenta e um, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Reparação de aparafusadora", à firma "Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e três euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -------

---------- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e quarenta e dois, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de pneus novos de diversas tipologias", à firma "Pneuvita - Industria de Reconstrução Pneus, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil seiscentos e seis euros e cinquenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; ----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e quarenta e cinco, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de noventa e quatro contentores verdes de duzentos e quarenta litros e cem contentores verdes de cento e vinte litros", à firma "RARI - Construções Metálicas, Engenharia, Projetos e Soluções Industriais, Sociedade Anónima", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e setenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; ----------

---------- - Despacho exarado na requisição interna número mil cento e quarenta e seis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento " pada estroboscópica", à firma "Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de sessenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor; ----------

---------- - Despacho exarado na requisição interna número mil cento e quarenta e sete, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de diverso material para oficinas", à firma "MCS - Peças e Acessórios para Automóveis e Camiões Unipessoal, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil cento e trinta e um euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;----------

---------- - Despacho exarado na requisição interna número mil cento e quarenta e oito, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de diversas peças e acessórios para oficinas", à firma "Mário J. & Barros, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil cinquenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;----------

---------- - Despacho exarado na requisição interna número mil cento e cinquenta, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de peças e acessórios para viaturas", à firma "Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil e noventa e quatro euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;----------

---------- - Despacho exarado na requisição interna número mil cento e cinquenta e dois, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Reparação de injetores", à firma "Diesauto, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei

dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e trinta euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; ----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e cinquenta e seis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de pneus setecentos R dezasseis cento e dezassete barra cento e dezasseis L novos", à firma "Pneuvita - Indústria de Reconstrução Pneus, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil novecentos e dezanove euros e vinte cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. ----------

----------De dezassete de Julho: ----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e oitenta e um, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Desinfestação de pulgas no Armazém de Vila Fria", à firma "Iss Pest Control, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e cinquenta e nove euros, mais IVA à taxa legal em vigor.----------

----------De três de Agosto: ----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e cinquenta e um, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Atividades destinadas à Comemoração do Dia do Animal dois mil e doze", à firma "Zóia - Acções Ambientais", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

---------- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e cinquenta e dois, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de sacos plásticos para as praias", à firma "Plasticolors, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. ----------

---------- De vinte e quatro de Agosto: ----------

---------- - Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e noventa e três, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de oito pneus Michelin novos", à firma "Pneuvita - Industria de Reconstrução Pneus, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil noventa e nove euros e noventa e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; ----------

---------- - Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e noventa e oito, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Comando da grua HIAB cento e vinte e dois B-três Hiduo", à firma "Pinto & Cruz - Motores e Equipamentos, Sociedade Anónima", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil oitocentos e onze euros e vinte e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; ----------

---------- - Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e noventa e nove, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de peças diversas para viaturas", à firma "Mário J. & Barros, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e noventa e três euros e cinquenta cêntimos mais IVA à taxa legal em vigor; ----------

---------- - Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de material de apoio às oficinas", à firma "Auto Rebe - Peças, Acessórios e Reparações, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e dez euros, mais IVA à taxa legal em vigor; ----------

---------- - Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e um, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de dez pneus recauchutados", à

firma “Morgado & Filhos - Comércio e Indústria Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil e trezentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor;----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e três, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças de motor”, à firma “Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e noventa e cinco euros e dez cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;

---------- Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e quatro, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material diverso de apoio às viaturas”, à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil seiscentos e noventa e seis euros, mais IVA à taxa legal em vigor;----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e cinco, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de microfone”, à firma “Tecniamper, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e trinta e nove euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.”----------

----------“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Lino Rodrigues, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de dezoito de Fevereiro: ----------

----------Departamento de Obras Municipais - Divisão de Gestão e Espaço Publico: ----------

----------De dezassete de Julho:----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e setenta e dois, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de quatro vidros temperados

destinados à conclusão de várias obras", à firma "Vidreira Avenida, Limitada", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setenta e seis euros e quarenta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. ----------

---------- De quatro de Setembro: ----------

---------- - Despacho exarado na requisição interna número mil cento e cinquenta e nove, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de fichas triplas Legrand dos P mais T cinquenta e um mil trezentos e sessenta e nove, à firma "S.L.A. Comércio de Material Elétrico", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e oitenta e dois euros, mais IVA à taxa legal em vigor; ----------

---------- - Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e cinquenta e quatro, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de lâmpadas HPI-T quatrocentos Watts", à firma "A Electrificadora, Sociedade Anónima", através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e vinte e seis euros e trinta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor."----------

---------- "Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Lino Rodrigues, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e três, de dois mil e onze, GP, que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração direta, adjudicações de empreitadas:----------

Departamento de Obras Municipais - Divisão de Gestão e Espaço Publico:----------

---------- De três de Agosto: ----------

---------- - Despacho exarado na informação quatrocentos e trinta e quatro, de dois mil e doze, DGEP, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do primeiro auto de medição, de

trabalhos contratuais, referente à empreitada "cento e vinte e quatro, de dois mil e onze, DOM/DGEP - Instalação do equipamento do posto de transformação da EB Um Gomes Freire de Andrade, na Avenida Embaixador Assis Chateaubriand", à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, no montante de mil cento e quarenta euros e vinte e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;----------

---------- Despacho exarado na informação quatrocentos e trinta, de dois mil e doze, DGEP, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do quarto e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada "três, de dois mil e onze, DOM/DGEP - Remodelação de redes e iluminação pública em vários arruamentos das Freguesias de Algés, Caxias e Paço de Arcos", à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, no montante de vinte e um mil novecentos e doze euros e trinta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. ----------

----------De quatro de Setembro:----------

---------- Despacho exarado na informação quinhentos e quarenta e sete, de dois mil e doze, DGEP, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do segundo e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada "cento e vinte e quatro, de dois mil e onze, DOM/DGEP - Instalação do equipamento do posto de transformação da EB Um Gomes Freire de Andrade, na Avenida Embaixador Assis Chateaubriand", à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, no montante de trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor." ----------

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:----------

----------Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de cinco milhões novecentos e nove mil trezentos e onze euros e trinta e seis cêntimos, tendo o Senhor Vice-Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de três milhões setecentos e sessenta e seis mil cento e trinta e quatro euros e oitenta e

um cêntimos.----------

5 - PAGAMENTOS: ----------

---------- Pagamentos autorizados anteriormente: ----------

---------- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de onze milhões noventa e nove mil duzentos e sessenta e um euros e setenta e quatro cêntimos.----------

6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:----------

---------- A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia vinte e cinco de Julho, os quais são: -------- ----------

---------- "Foi presente a ata da reunião anterior----------

---------- Informações: ----------

---------- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. ----------

---------- Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transatas.----------

---------- Tomou conhecimento do Tableau de Bord referente ao mês de Maio de dois mil e doze.------- ----------

---------- Tomou conhecimento do Relatório SIADAP dois mil e onze.----------

---------- Tomou conhecimento da participação na Conferência "Integração das TIC na Gestão de Frotas: Vantagens Operacionais e Financeiras", e da entrevista na edição Eletrónica de Junho da Intra Gestor de Frotas. ----------

---------- Plano Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dois mil e doze - Tomou conhecimento do Segundo Relatório de Monitorização. ----------

---------- Tomou conhecimento da proposta de procedimentos no âmbito do controlo e Gestão da dívida dos SMAS de Oeiras e Amadora.----------

---------- - Propostas de ratificação: ----------

----------Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados à deslocação, participação, inscrição e estadias de quatro elementos ao Congresso Mundial da Água IWA dois mil e doze, a realizar em Busan, na Coreia do Sul - Foi ratificada, por unanimidade dos presentes, a autorização para a abertura de procedimento pelo valor estimado de trinta e dois mil, quinhentos e oitenta euros, com IVA incluído. ----------

----------Concurso público destinado à empreitada de remodelação do coletor doméstico instalado em banqueta no interior da Ribeira de Porto Salvo, em Paço de Arcos - Foi ratificada, por unanimidade, a aprovação de erros e omissões. ----------

---------- - Propostas de deliberação: ----------

----------Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o Assistente Operacional Reinaldo Monteiro Vaz Pina - Foi aprovada, por unanimidade e votação secreta a primeira renovação.----------

----------Foi aprovado, por unanimidade, o requerimento para autorização de acumulação de funções privadas do Técnico de Informática Grau dois, Nível dois, Manuel Augusto Moreira Ramos.----- ----------

----------Empreitada de Remodelação do Laboratório de Microbiologia do DLA - CP cento e quarenta e três, de dois mil e onze - Foi aprovada, por unanimidade, a Primeira Revisão de Preços. ----- ----------

----------Empreitada de Reposição de Pavimentos resultantes de roturas nas redes dos SMAS no Concelho de Oeiras - CP cento e sete, de dois mil e dez - Foi aprovada, por unanimidade, a Segunda Revisão de Preços.----------

----------Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços de manutenção da Norma ISO vinte mil - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa GPBA - Serviços de Consultoria, Limitada, pelo valor de quarenta e cinco mil euros,

acrescido de IVA. ----------

---------- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços de formação (Programa de Formação Avançada em Sustentabilidade Empresarial) - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa ISCTE Business School, pelo valor de vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros, acrescido de IVA.----------

---------- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a empreitada destinada à remodelação dos coletores da Rua Tapada das Murteiras em Porto Salvo - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Pavilancil, Limitada, pelo valor de cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois euros e sessenta e um cêntimos, acrescido de IVA.------- ----------

---------- Ofício do Departamento de Habitação da Câmara Municipal de Oeiras/Bairro do Casal do Deserto - Fogos da Rua Doutor Oliveira Martins, números dois, quatro, seis, oito, dez, doze, catorze e dezasseis, em Porto Salvo - Abate ao património dos SMAS e consequente transferência para o património para a CMO - Realojamento anexo à oficina dos SMAS - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.----------

---------- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados à consultoria para o apoio à implementação de gestão de infraestruturas - Foi aprovado, por unanimidade a abertura de procedimento estimando-se para o efeito o valor de trinta e nove mil seiscentos e quarenta euros, acrescido de IVA. ----------

---------- Procedimento por concurso público da empreitada destinada à instalação de condutas de adução e distribuição do subsistema do Reservatório do Alto do Mira - Foi aprovado, por unanimidade a abertura de procedimento pelo valor base de um milhão novecentos e cinquenta mil euros, acrescido de IVA. ----------

---------- Procedimento por concurso público da empreitada destinada à remodelação/ ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais, no Concelho de Oeiras (empreitada a

executar no decurso do ano dois mil e treze) - Foi aprovado, por unanimidade a abertura de Procedimento pelo valor base de quatrocentos e quatro mil euros, acrescido de IVA. ----------

----------Procedimento por concurso público da empreitada destinada à reparação de roturas na rede e em ramais de abastecimento de água no Concelho de Oeiras - Foi aprovada por unanimidade, a abertura de procedimento pelo valor base de trezentos e oitenta e quatro mil e cinco euros, acrescido de IVA.----------

----------Procedimento por concurso público para a aquisição de quatro viaturas ligeiras de mercadorias, tipo furgão, com dois lugares, a diesel, com retoma de três outros idênticos veículos propriedade dos SMAS de Oeiras e Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se para o efeito uma despesa no valor de cinquenta mil euros, acrescido de IVA. ---- ----------

----------Foi aprovada, por unanimidade, a prestação de serviços adicionais para fechos e aberturas de água e reparação/substituição de válvulas de corte de água com a empresa Habitágua - Serviços Domiciliários, Limitada. ----------

----------Procedimento por ajuste direto com consulta a três entidades, locação de duas viaturas ligeiras de passageiros, com cinco lugares a diesel, em regime AOV, para o serviço dos SMAS de Oeiras e Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Rentlei - Automóveis e Turismo, Sociedade Anónima. ----------

----------Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de fatura da tarifa de ligação de esgotos em nome de Multicenco - Estabelecimentos Comerciais, Sociedade Anónima, no montante de cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois euros e dois cêntimos. ----------

----------Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade, para a prestação de serviços destinados à realização de diversos espetáculos e iniciativas culturais no Concelho da Amadora durante o mês de Setembro de dois mil e doze, no âmbito das comemorações do Trigésimo Terceiro Aniversário do Município da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, o

envio da presente proposta à Câmara Municipal de Oeiras, para efeitos de Emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento. ----------

---------- Intervenção dos SMAS para resolução da drenagem de águas residuais domésticas, no espaço onde decorreu o "Optimus Alive /dois mil e doze" - Foi aprovado, por unanimidade, a afetação de custos à Administração do Porto de Lisboa. ----------

---------- Centrais elevatórias de esgotos Domésticos na Zona do Passeio Marítimo - Manutenção. Foi aprovado, por unanimidade, que os SMAS de Oeiras e Amadora deverão garantir a manutenção das centrais elevatórias, sendo os custos das mesmas imputados aos concessionários. ----------

---------- Foi aprovado, por unanimidade a abertura de procedimento por concurso público para a prestação de serviços destinados à elaboração do projeto de execução da " Duplicação de um troço do Caneiro da Falagueira na zona do Bairro do Bosque, na Amadora."----------

7 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:----------

---------- O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:----------

---------- Número quatrocentos e sessenta e um, remetendo cópia da deliberação sobre: "Terceira Revisão ao Orçamento e Terceira Revisão às Grandes Opções do Plano:----------

---------- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e sessenta e um barra doze, a que se refere a deliberação número cinquenta e cinco da reunião da Câmara Municipal, realizada em treze de junho de dois mil e doze e deliberou por unanimidade, com trinta e seis votos a favor, sendo dezanove do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, dois da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, aprovar a Terceira Revisão ao Orçamento e a Terceira Revisão às Grandes Opções do Plano, nos termos e condições

propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação.----------

----------Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata."

----------Número quatrocentos e sessenta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: "SMAS - Primeira Revisão Orçamental dois mil e doze - Modificações no Orçamento da Receita, da Despesa, PPI e aplicação de parte do saldo da gerência anterior e alteração ao mapa de pessoal dos SMAS de Oeiras e Amadora para o ano de dois mil e doze:----------

----------A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e quarenta e dois barra doze, a que se refere a deliberação número vinte e nove da reunião da Câmara Municipal, realizada em onze de julho de dois mil e doze, que ratificou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, de vinte e sete de junho último e deliberou por maioria, com trinta e três votos a favor, sendo dezanove do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, e com quatro votos contra sendo dois da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular e um do Bloco de Esquerda, aprovar a Primeira Revisão Orçamental de dois mil e doze bem como aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação. ----------

----------Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata." ----------

----------Número quatrocentos e sessenta e três, remetendo cópia da deliberação sobre: "SMAS - Resultados Transitados - Transferência para a CMO:----------

----------A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e quarenta e três barra doze, a que se refere a deliberação número trinta da reunião da Câmara Municipal, realizada em onze de julho de dois mil e doze, que ratificou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e

Amadora, de vinte e sete de junho último e deliberou por maioria, com trinta e quatro votos a favor, sendo dezanove do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social - Partido Popular e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, e com três votos contra, sendo dois da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda, aprovar a aplicação do valor de parte dos Resultados Transitados, no montante de seis milhões de euros, para a Câmara Municipal de Oeiras, a título de transferências correntes, dos quais cinquenta por cento serão transferidos para a Câmara Municipal da Amadora, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.----------

---------- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata." ----------

---------- Número quatrocentos e sessenta e seis, remetendo cópia da deliberação sobre: "Processo duzentos e sessenta e dois-DOM/DEM/dois mil e oito - "Parque dos Poetas - segunda fase" - Reprogramação financeira da empreitada:----------

---------- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e cinquenta e oito barra doze, a que se refere a deliberação número quarenta e cinco da reunião da Câmara Municipal, realizada em onze de julho de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e sete votos a favor, sendo dezanove do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, dois da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, aprovar a reprogramação financeira do contrato de empreitada de obras públicas número quatrocentos e quarenta, de dois mil e nove, designado por "Parque dos Poetas - segunda fase" com a descabimentação do valor de oito milhões duzentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta euros e noventa e nove cêntimos (com IVA incluído), conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação. ----------

----------Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata."

----------Número quatrocentos e sessenta e sete, remetendo cópia da deliberação sobre: "Processo sete-DOM/DEM/dois mil e doze - CROAMO - Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Oeiras - Recabimentação: ----------

----------A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e sessenta e quatro barra doze, a que se refere a deliberação número cinquenta e um da reunião da Câmara Municipal, realizada em onze de julho de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e oito votos a favor, sendo vinte do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, dois da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, aprovar a reprogramação do cabimento e do compromisso da empreitada Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Oeiras - CROAMO - processo número sete, de dois mil e doze, do Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Municipais, sendo que em dois mil e doze deverão ser considerados duzentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta e um euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal de seis por cento, e o remanescente (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e seis euros e sete cêntimos mais IVA à taxa legal de seis por cento) em dois mil e treze, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação. ----------

----------Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata."

----------Número quatrocentos e sessenta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: "Programa Habitação Jovem - Rua Costa Pinto número cento e noventa e seis, Paço de Arcos - Reajustamento da programação financeira da empreitada: ----------

----------A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e sessenta e sete barra doze, a que se refere a deliberação número cinquenta e quatro

da reunião da Câmara Municipal, realizada em onze de julho de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e oito votos a favor, sendo vinte do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, dois da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, aprovar o ajustamento da programação financeira do valor previsto para o concurso de empreitada de obra pública de um milhão três mil e trinta e cinco euros e vinte cêntimos, aprovado nos termos da proposta de deliberação da Câmara, número setenta e cinco, de dois mil e doze, que reflete o IVA à taxa legal em vigor, nos seguintes termos:----------

---------- a) Zero vírgula dois por cento da verba correspondente ao preço base do concurso, para dois mil e doze (cerca de dois mil e seis euros e sete cêntimos com IVA incluído);----------

---------- b) Sessenta por cento da verba correspondente ao preço base do concurso, para o ano de dois mil e treze (cerca de seiscentos e um mil oitocentos e vinte e um euros e doze cêntimos com IVA incluído); ----------

---------- c) Trinta e nove vírgula oito por cento da mesma verba para o ano de dois mil e catorze (cerca de trezentos e noventa e nove mil duzentos e oito euros e um cêntimo, com IVA incluído), conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

---------- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata."

---------- Número quatrocentos e sessenta e nove, remetendo cópia da deliberação sobre: "SMAS - Empreitada de construção do Reservatório do Alto do Mira - Reescalonamento de cabimentos: ----------

---------- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e trinta e nove barra doze, a que se refere a deliberação número vinte e seis da reunião da Câmara Municipal, realizada em onze de julho de dois mil e doze, que ratificou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e

Amadora, de vinte e sete de Junho último e deliberou por maioria, com trinta e cinco votos a favor, sendo dezanove do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, e com duas abstenções da Coligação Democrática Unitária, aprovar o reescalonamento de cabimentos referentes à empreitada de construção do Reservatório do Alto do Mira, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município traduzidos naquela deliberação.---------

----------Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata," ----------

----------Número quatrocentos e setenta, remetendo cópia da deliberação sobre: "SMAS - Prossecução de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior na divisão de infraestruturas, fiscalização e manutenção:----------

----------A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e vinte barra doze, a que se refere a deliberação número quinze da reunião da Câmara Municipal, realizada em treze de junho de dois mil e doze, que ratificou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, de um de junho último e deliberou por unanimidade, com trinta e seis votos a favor, sendo dezanove do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, sete do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, dois da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, autorizar a prossecução de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior na Divisão de Infraestruturas, Fiscalização e Manutenção, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação. ----------

---------- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata."

---------- Número quatrocentos e setenta e um, remetendo cópia da deliberação sobre: "SMAS - procedimento concursal para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - abertura de procedimento exclusivo para trabalhadores detentores de prévia relação jurídica de emprego público:----------

---------- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e trinta e sete barra doze, a que se refere a deliberação número vinte e quatro da Reunião da Câmara Municipal, realizada em onze de julho de dois mil e doze, que ratificou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, de vinte e sete de junho último e deliberou por unanimidade, com trinta e sete votos a favor, sendo dezanove do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, dois da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, autorizar a abertura de procedimento concursal de recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de um posto de trabalho de caráter permanente, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação. ----------

---------- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata."

---------- Número quatrocentos e oitenta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: "concessão de isenção do pagamento da taxa de utilização de balneários públicos, prevista no artigo sexagésimo segundo, da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras - retificação da proposta de deliberação número duzentos e noventa e um, de dois mil e doze. ------

---------- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e cinquenta barra doze, a que se refere a deliberação número quarenta e quatro da reunião da Câmara Municipal, realizada em treze de junho de dois mil e doze, e deliberou por

unanimidade, com trinta e nove votos a favor, sendo vinte do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, nove do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, aprovar a isenção do pagamento da taxa de utilização de balneários públicos, prevista no artigo sessenta e dois da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Oeiras, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município traduzidos naquela deliberação. ----------

----------Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata."

----------Número quatrocentos e oitenta e três, remetendo cópia da deliberação sobre: "Atribuição de comparticipação financeira, apoio logístico e reconhecimento de isenção do pagamento de taxas municipais relativo ao CoolJazzFest dois mil e doze: ----------

----------A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e trinta e três barra doze, a que se refere a deliberação número vinte e sete da reunião da Câmara Municipal, realizada em treze de junho de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e oito votos a favor, sendo vinte do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, aprovar a isenção do pagamento das licenças camarárias para a realização da nona edição do evento CoolJazzFest dois mil e doze no valor total de dois mil trezentos e sessenta e seis euros e setenta cêntimos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.----------

----------Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata."

----------Número quatrocentos e oitenta e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre: "-isenção do pagamento de taxas referente ao processo setenta e quatro, de dois mil e onze, para construção do equipamento educativo com as valências de creche e jardim-de-infância de

natureza social, sito na Rua Alto do Montijo, em Carnaxide, pela Fundação Pão de Açúcar - Auchan:--- ----------

---------- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e noventa e quatro barra doze, a que se refere a deliberação número dezanove da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e sete de junho de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e sete votos a favor, sendo dezanove do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, nove do Partido Socialista, três do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, aprovar a isenção do pagamento de taxas no valor de seis mil setecentos e oitenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos, referente ao processo setenta e quatro barra onze para construção do equipamento educativo com as valências de creche e jardim-de-infância de natureza social, sito na Rua Alto do Montijo, em Carnaxide, pela Fundação Pão de Açúcar - Auchan, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação. ----------

---------- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata."

---------- Número quatrocentos e oitenta e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre: "Programa de Ocupação de Tempos Livres - "Mexe-te nas Férias" - Alteração ao Regulamento: -

---------- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e vinte barra doze, a que se refere a deliberação número quarenta e cinco da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e sete de junho de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e nove votos a favor, sendo vinte do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, nove do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, aprovar as alterações ao Regulamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres - "Mexe-te nas Férias", conforme

proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação. ----------

----------Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata. "

----------Número quatrocentos e oitenta e seis, remetendo cópia da deliberação sobre: "medida de comparticipação nas despesas com medicamentos - Aprovação de Regulamento Municipal:---

----------A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e vinte e sete barra doze, a que se refere a deliberação número cinquenta e dois da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e sete de junho de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e quatro votos a favor, sendo dezoito do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, três do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular e um do Bloco de Esquerda, aprovar o Regulamento da Medida de Comparticipação nas Despesas com Medicamentos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação. ----------

----------Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata." ----------

----------Número quatrocentos e oitenta e sete, dando conhecimento ter apreciado a proposta referente ao "Relatório de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Oeiras", na sua reunião de vinte e seis de Julho. ----------

----------Número quatrocentos e oitenta e oito, dando conhecimento ter apreciado a proposta referente ao "Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Oeiras", na sua reunião de vinte e seis de Julho. ----------

----------Número quatrocentos e oitenta e nove, dando conhecimento ter sido retirada a proposta "Adesão do Município de Oeiras à "Artemrede - Teatros Associados" e aprovação dos Estatutos, na reunião de vinte e seis de Julho. ----------

----------Número quatrocentos e noventa, dando conhecimento ter sido retirada a proposta "Relatório de Atividades relativo ao exercício de dois mil e onze e proposta de aplicação de

resultados - Artemrede - Teatros Associados". ----------

---------- Número quatrocentos e noventa e um, remetendo cópia da deliberação sobre: "SMAS - Procedimentos concursais para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - abertura de procedimentos exclusivos para trabalhadores detentores de prévia relação jurídica de emprego público:----------

---------- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e trinta e oito barra doze, a que se refere a deliberação número vinte e cinco da reunião da Câmara Municipal, realizada em onze de julho de dois mil e doze, que ratificou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, de vinte e sete de junho último e deliberou por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo dezoito do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, sete do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, autorizar a abertura de procedimentos concursais de recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de dez postos de trabalho de caráter permanente, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.----------

---------- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.- "

8 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR AMÍLCAR CAMPOS: ----------

---------- O Senhor Vereador Amílcar Campos disse que, neste regresso de férias para um novo ciclo de trabalho, tinha sido confrontado com uma situação que o preocupou muito. Trata-se designadamente das condições em que se encontrava o edifício dos serviços técnicos, suscitando aos funcionários que lá se encontravam a trabalhar as maiores preocupações relativamente à sua segurança e à segurança do próprio edifício.----------

---------- Não se podia deixar ficar as pessoas naquela ansiedade. Se havia de facto um risco de

colapso estrutural naquele edifício, não havia outra solução senão sair de lá imediatamente. ------

----------Adiantou que só se poderia decidir após uma análise correta da situação e esta sua intervenção era também feita no sentido de requerer que se adjudique ao LNEC, entidade idónea e tecnicamente habilitada para o efeito, uma auditoria técnica à estabilidade daquele edifício para que se pudesse avaliar a situação e decidir corretamente.----------

----------O desconforto ou o risco de qualquer pequena desagregação era desagradável e estava num patamar de preocupação. Outro patamar, completamente distinto do primeiro, correspondia ao risco de colapso estrutural do edifício, ou à desagregação e queda de blocos que pudessem provocar consequências irremediáveis em quem ali estava. ----------

----------A solução não passava por enterrar a cabeça na areia, nem pela especulação ou pelo alarmismo, mas enfrentando a situação com a verdade científica que a situação impunha. ---------

----------Não valia a pena pedir esses estudos ao LEMO ou a outras empresas, cuja credibilidade pudesse ser posta em causa. Sugeriu que a adjudicação fosse feita ao LNEC para que não houvesse confronto de opiniões quanto à avaliação técnicas daquele edifício.----------

9 - INFORMAÇÕES - SRª. VEREADORA LUÍSA CARRILHO:----------

----------A Senhora Vereadora Luísa Carrilho esperava que todos tivessem tido as merecidas férias após um ano de trabalho. ----------

----------Transmitiu que foi com muito agrado que nas férias, teve a oportunidade de ler o livro "Contos, viagens e outras estórias", escrito por diversos autores, na sua maioria trabalhadores da Câmara de Oeiras, mas todos ligados ao Concelho. Informou que o referido livro lhe tinha sido oferecido por um técnico e que se tinha revelado muito interessante, na medida em que eram contos escritos por diferentes trabalhadores da Câmara, considerando a situação inovadora. Por motivos de ordem profissional, antes das férias não tinha tido tempo de o ler, no entanto, recomendava-o vivamente aos Senhores Vereadores, especialmente ao Senhor Vereador responsável pelo pessoal, pois, de alguma forma aquele livro transmitia a riqueza que

existia nos quadros da Câmara, enquanto criatividade e intelectualidade.----------

---------- Os autores eram Ágata Branco, Fernando Trigo, Ana Paula Jardim, José Manuel Constantino, Ângela Leite, José Mário Ferreira de Almeida, Albano Pereira, Carla Rocha, Manuel Machado, Sónia Correia, Nuno Campilho, Júlia Cardoso e Nuno Manalvo. Considerou ser interessantíssima a heterogeneidade de autores, na sua maioria funcionários, mas todos com alguma ligação à Câmara e especialmente, ao Concelho. ----------

---------- Aquele era um ponto bastante positivo. ----------

---------- Na reta final até ao final do Mandato, os Vereadores teriam que estar cada vez mais atentos ao que se passava no Concelho e por isso, ia reforçar um pedido que já tinha feito, esperando que o Senhor Vice-Presidente conseguisse intervir junto daquela área. Tratava-se do estacionamento junto ao Jardim de Paço de Arcos, onde havia sempre imensos carros e era difícil a quem vinha da Rua Costa Pinto conseguir virar porque os carros não deixavam espaço para aquela manobra. Além disso, era costume estar um polícia à espera de quem não virava na primeira rua para autuar. ----------

---------- Referiu também a situação que estranhou de um "outdoor" em Paço de Arcos, junto ao Mercado, que tinha anunciado eventos dos dias dez e dezasseis de Junho. Se a Câmara estivesse a pagar para que a informação estivesse atualizada, essa função não estava a ser cumprida, como tal, deveria ser verificada a situação.----------

10 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR MARCOS PERESTRELLO: ----------

---------- O Senhor Vereador Marcos Perestrello iniciou a sua intervenção dizendo que recebeu reclamações de alguns munícipes, que se prendiam com a bomba de gasolina da "Avia" situada junto ao Oeiras Parque e que tinham que ver com os mecanismos de lavagem das viaturas, os quais estavam desprotegidos e que com o vento atiravam os produtos químicos para cima dos automóveis do parque de estacionamento que se encontrava junto desta e que de alguma forma danificava os automóveis, não havendo, segundo crê, nenhum problema de licenças, talvez

alguma falha na conceção que provocava alguns danos, sobretudo, com as ceras, sugerindo que fosse pedido ao concessionário para fazer ali uma barreira simples, de modo a vedar a projeção dos químicos para cima das viaturas. ----------

----------Colocou uma outra questão que dizia respeito ao anúncio da "cidade de futebol", solicitando ao Senhor Vice-Presidente que lhe prestasse alguma informação sobre essa matéria, designadamente, como é que estava previsto ser o financiamento daquela infraestrutura, de onde é que vinham os financiamentos, se estava previsto a Câmara ter alguma participação financeira naquela construção, de uma forma direta ou indireta e se os fundos estavam garantidos, quer os municipais, quer públicos, ou europeus, ou se tinha sido um evento público de apresentação de um projeto que depois não tenha consequências perante o quadro económico e orçamental que se vive.-------- ----------

----------O último aspeto, prendia-se com alguns episódios de violência que durante o Verão se registaram no Concelho, designadamente, em Caxias, no Bairro do Pombal e em Outurela, que de alguma forma já se estava desabituado, sendo talvez resultado da tensão crescente que se tem vindo a verificar na sociedade portuguesa, pelo que se se justificasse a Câmara deveria tentar perceber se havia alguma intervenção no plano social que fosse necessário fazer, de modo a identificar as causas.----------

11 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE: ----------

----------O Senhor Vice-Presidente usou da palavra apenas para dar conhecimento que esteve presente na sessão solene do nonagésimo primeiro aniversário do Clube Desportivo de Paço de Arcos e na tomada de posse do novo Diretor do Instituto de Socorros a Náufragos. ----------

11-A - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES: ----------

----------Reportando-se à questão colocada pelo Senhor Vereador Amílcar Campos sobre o edifício dos serviços técnicos, o Senhor Vice-Presidente disse também estar preocupado, até porque alguns funcionários e dirigentes já tinham manifestado o seu receio sobre o estado

daquelas instalações.----------

---------- Salientou que o edifício tinha sido alvo de uma intervenção em termos de consolidação da sua estrutura, parecendo-lhe que a avaliação que tinha sido feita não tinha sido a suficiente, uma vez que ele padecia de graves anomalias, havendo por esse motivo a intenção da retirada dos funcionários. ----------

---------- Sobre esse assunto deu conhecimento que a Senhora Vereadora Madalena Castro, já tinha elaborado uma proposta para apresentar ao Senhor Presidente. Com a retirada do DPE para o Palácio do Marquês, nomeadamente para a zona do celeiro que estava devoluto por parte do INA, ficaria espaço liberto no edifício Atrium e a curto prazo poder-se-ia transferir as pessoas que estavam nos pontos mais sensíveis do edifício em questão para o espaço que ficasse liberto naquele edifício.----------

---------- Não tinha conhecimento se existia algum relatório e se existisse se era ou não do LNEC, no entanto, julgava que se essa solução fosse posta em prática, não haveria perigo a curto prazo.------ ----------

---------- No caso de não ser possível, concordava que rapidamente uma entidade habilitada para o efeito efetuasse um relatório, dando a Câmara prioridade a essa intervenção, no sentido de assegurar a segurança não só dos funcionários, mas de todas as pessoas que se dirigissem ao referido edifício.----------

---------- Quanto ao estacionamento junto do jardim de Paço de Arcos, disse que iria solicitar ao Gabinete Técnico Local para averiguar a situação.----------

---------- Em relação ao painel disse que também iria mandar averiguar o que é que se passava.

---------- Passando ao projeto denominado “Cidade Futebol” referiu que a Câmara tinha sido convidada para estar presente na apresentação do projeto, do qual não tinha conhecimento, embora a Câmara tivesse um elemento no grupo de trabalho, fazendo também parte do mesmo elementos da Secretaria de Estado do Desporto e Juventude, da Federação Portuguesa de Futebol,

os quais solicitaram à Câmara a sua presença nas reuniões onde foi debatido e analisado o projeto da Casa das Seleções, projeto esse que já tinha várias décadas. ----------

----------Acrescentou que estava inicialmente prevista a sua construção numa localidade no Concelho de Sintra, sem que nunca tivesse avançado por parte da Federação, ou da Câmara de Sintra.------ ----------

---------- Teve oportunidade de ter dito várias vezes em ocasiões públicas, que o local ideal em termos de centralidade, assim como de infraestruturas, para sediar um projeto daquela natureza, seria o Estádio Nacional, isto porque já tinha um estádio de futebol que praticamente recebia um evento por ano, que era a Final da Taça de Portugal e que já não tinha condições ao nível da segurança para poder acolher outro tipo de jogos, uma vez que tanto a UEFA, a FIFA e outras instâncias internacionais não homologaram esse estádio. ----------

----------Por esse motivo, foi pena que na altura do "Euro Dois Mil e Quatro" aquele estádio não tivesse sido contemplado no plano que foi desenvolvido e executado, fazendo-se estádios novos quando uma simples intervenção de reabilitação permitia dotá-lo de condições para receber competições, quer nacionais, quer internacionais.----------

----------A verdade é que grande parte das infraestruturas já existiam, sendo também verdade que todo o Estádio Nacional estava a necessitar de um grande investimento em termos de reabilitação, que deveria ser efetuada pela Administração Central apesar de no momento ser gerido pelo Instituto de Desporto e Juventude de Portugal. ----------

----------Disse que, ao nível das infraestruturas também precisava de intervenção, tanto no que dizia respeito à rede de água, esgotos, rede vária, reabilitação das próprias infraestruturas das várias modalidades, do estacionamento, etc., carecendo aquele local daquele investimento e daquela reabilitação, podendo, eventualmente, este projeto servir como motor e como incentivo à reabilitação do Estádio Nacional.----------

----------Daquilo que pôde assistir e da explicação que foi dada por parte da equipa projetista,

o projeto contemplava dois núcleos, um que seria construído na zona do estacionamento junto a Caxias, ou seja, por cima do Alto da Boa Viagem, estacionamento esse que praticamente só estava ocupado aquando do Final da Taça, não tendo qualquer tipo de utilização durante os outros dias do ano e, sendo terrenos do Estádio Nacional e da Administração Central, foi necessário que houvesse por parte do Governo a anuência de ceder ou de libertar para a esfera da Federação Portuguesa de Futebol esses terrenos para acolher o primeiro núcleo, onde serão acolhidos dois campos de treino, mais outro para guarda-redes e uma infraestrutura que irá acolher os serviços da Federação, ou seja, os órgãos sociais, os serviços administrativos, e os serviços financeiros. ----------

---------- Acrescentou que a ideia era construir um segundo núcleo nos edifícios que estavam em ruínas, na Quinta do Balteiro e junto à pista de cross construir mais um campo de treino e uma estrutura para acolher o corpo técnico, albergando neste local todas as restantes seleções, nomeadamente, os sub-dezassete, dezanove, vinte, os femininos, o futsal e o futebol de praia. ----

---------- Quanto à "Cidade do Futebol", quando começou a ouvir falar nessa sigla, foi entendido que todo o Estádio Nacional iria ser utilizado para a construção dessa cidade e não era esse o caso, porque a ideia é que todos os equipamentos ali existentes, seja a pista de canoagem, os campos de râguebi, a piscina, os "courts" de ténis e as diversas infraestruturas desportivas se mantivessem, acrescentando a Federação apenas ao complexo desportivo dois equipamentos direcionados para as seleções de futebol. ----------

---------- Por um lado, considerava que seria interessante, uma vez que a federação iria contar no seu plano com o Estádio Nacional e teria que o reabilitar, visto que a ideia era que todos os jogos da seleção nacional fossem realizados naquele local, passando este a ter uma utilização superior à que tinha hoje em dia. ----------

---------- Por outro lado, havia também como que um casar sobre aquilo que iria ser realizado no Plano do Alto da Boa Viagem, o que queria dizer que o projeto da Federação para Sintra

contemplava unidades hoteleiras e outro tipo de equipamentos, que com este projeto a Federação não teria necessidade de construir, uma vez que o Plano do Alto da Boa Viagem iria ter essa oferta, ou seja, duas unidades hoteleiras que irão ter vantagem em termos da sua capacidade atrativa de clientes por força da Cidade do Futebol. ----------

----------Também irá ter uma centralidade viária muito superior à que teria noutra localização, como a de Sintra, uma vez que tinha a Marginal, a A-Cinco, a CREL e a CRIL, considerando que esta era uma ideia muito positiva para o Concelho e para o Estádio Nacional, porque ia incrementar a sua oferta e ao trazer para aquele local a Seleção Nacional, certamente que a sua utilização iria ser maior. ----------

----------Do ponto de vista económico disse não ter dúvidas que as seleções nacionais arrastavam milhares de pessoas, sendo estas certamente futuros consumidores ao nível da hotelaria, de restauração e de comércio, tanto mais que a nível deste período de crise, de falta de liquidez o que foi afirmado publicamente pelo Senhor Presidente da Federação Portuguesa de Futebol, era que o modelo de financiamento assentava na premissa em que a FIFA e a UEFA garantiam quarenta por cento do investimento necessário, ou seja, os dez milhões que preveem gastar. ------ ----------

----------Por outro lado, o restante seria angariado através dos jogos particulares da seleção, perguntando o **Senhor Vereador Marcos Perestrello** se para todo aquele investimento era dez milhões, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que para a construção daqueles dois núcleos, segundo os cálculos da Federação o que eles apresentaram carecia de um investimento de dez milhões de euros e desse investimento quarenta por cento estava assegurado pelos organismos atrás referidos, observando o **Senhor Vereador Marcos Perestrello** se nesses dez milhões estavam incluídos os dois hotéis, esclarecendo o **Senhor Vice-Presidente** que os hotéis eram da responsabilidade do privado, ou seja, havia como que uma sinergia, uma simbiose, a Federação não precisava de construir hotéis, uma vez que o privado os iria construir, sendo benéfico para o

privado porque automaticamente tinha ali um equipamento com uma força atrativa muito grande, sendo evidente que aquele organismo teria que encontrar fontes de financiamento alternativas que dissessem respeito à receita dos jogos particulares da seleção, tendo até tido curiosidade em perceber quanto é que rendia um dos seus jogos, percebendo que eram montantes muito elevados, dando o exemplo que um jogo particular da "seleção A" se fosse com uma equipa de gabarito, poderia ir a meio milhão de euros. ----------

---------- Ora, se houvesse no País federação desportiva que tivesse capacidade financeira em gerar receita, quer ao nível de receita de jogos, quer de receita de patrocínios, embora nos dias que corriam fosse sempre difícil encontrar financiamento, julgava que a Federação Portuguesa de Futebol era a única federação que teria estrutura e capacidade para levar por diante um investimento daquela natureza, embora fosse muito menor comparativamente com o que se pretendia fazer em Sintra, porque iam aproveitar as sinergias, quer do aprovado, quer das infraestruturas que lá estavam construídas.----------

---------- Acrescentou que depois de analisar todos estes fatores, considerou que seria bastante positivo que a Federação avançasse com o referido projeto. ----------

---------- Na sua opinião, de alguma forma, também iria permitir que alguns setores do Estádio Nacional, pudessem sofrer um investimento de reabilitação, por isso alertou o Senhor Secretário de Estado e o seu Chefe de Gabinete para a necessidade de um plano estratégico para aquele local, porque era um espaço partilhado por um conjunto alargado de federações, como seja o Centro de Alto Rendimento do Atletismo, Campo Social de Golfe que era gerido pela Sociedade Portuguesa de Golfe, o Centro de Estágio da Federação Portuguesa de Râguebi, que tinha o único campo na Área Metropolitana de Lisboa de Hóquei em Campo, Pista de Canoagem, "Court" de Ténis onde se realizava o único torneio internacional de ténis chamado Estoril Open, as piscinas que serviam, para além da utilização social, a alta competição, quer do triatlo, quer da natação. --

---------- Daí, considerar fundamental encontrar um plano estratégico, onde todas as

federações pudessem dar o seu contributo, no sentido de reforçar a oferta daquele complexo do ponto de vista desportivo e de lazer. ----------

----------Somado a todas estas modalidades ainda existia naquele perímetro uma universidade do desporto, que na sua opinião também saía beneficiada, visto que também iria permitir aos académicos e aos estudiosos na área do desporto ter dentro daquele complexo um conjunto de atividades e um conjunto de equipamentos, no fundo, para que pudessem desenvolver a sua investigação académica, colocando-a na prática no terreno. ----------

----------No uso da palavra o **Senhor Vereador Marcos Perestrello** perguntou se o Senhor Vice-Presidente tinha ideia da área que iria ser ocupada com construção, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que não tinha ideia, o projeto contemplava toda a área do estacionamento de Caxias que seria ocupada até parte do privado com dois campos de treino, ou seja, um campo de treino para guarda-redes e o edifício social que iria acolher a federação. ----------

----------O edifício que a Federação Portuguesa de Futebol tinha em Lisboa onde funcionava a sua sede, também seria alienado para participar no investimento a realizar no Alto da Boa Viagem. --- ----------

----------De seguida, usou da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que começou por dizer que a explicação dada pelo Senhor Vice-Presidente sobre este assunto, tinha sido muito clara, ficando muito grato por isso.----------

----------Quanto ao primeiro núcleo o mesmo dava uma utilização contínua até ao atual Estádio Nacional, mas relativamente ao segundo não compreendeu muito bem, por lhe parecer que se situava na Quinta do Balteiro, ficando esta na encosta de Linda-a-Velha, na margem esquerda do Rio Jamor, do outro lado do campo de golfe e portanto havia uma grande descontinuidade entre esse núcleo e os outros, porque o Senhor Vice-Presidente tinha falado em dois núcleos, desenvolvendo-se um deles dos novos estádios e da zona privada, certamente, até ao atual Estádio Nacional. ----------

---------- O outro núcleo, sendo constituído por campos de treinos, ou ficavam com as infraestruturas de apoio, absolutamente autónomas, desligadas de tudo o resto, como seja balneários, secretaria, etc., ou então ficavam num lado mais longínquo no extremo norte do complexo, ficando em total descontinuidade com o restante. ----------

---------- O **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que a ideia era que sempre que a seleção estivesse em estágio, ou em treino, não deveria haver intromissão de outra qualquer seleção, sendo essa a razão de haver um primeiro núcleo, sendo certo que sempre que não houvesse trabalhos da seleção A, era aproveitado para os trabalhos das outras seleções e que o Estádio Nacional deveria ser aproveitado para todos os jogos da seleção, o que iria dar origem a que viesse a ter uma carga muito superior à que tinha hoje, argumentando o **Senhor Vereador Marcos Perestrello** que isso não ia acontecer, porque também podiam jogar em Lisboa, Faro, etc., observando o **Senhor Vice-Presidente** que era o que estava no projeto da Federação, dando o exemplo de que em França a seleção francesa só jogava no estádio e a seleção nacional não jogava mais vezes no Estádio Nacional porque não tinha condições. ----------

---------- Acrescentou ainda, que havia uma vantagem do ponto de vista do aproveitamento, visto que o núcleo "um" ficava integrado no Estádio, salientando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que até aqui tinha percebido, a sua dúvida prendia-se com o facto do segundo núcleo ficar muito longe de tudo isso, dizendo o **Senhor Vice-Presidente** que ficava dentro do perímetro, até porque iriam ser aproveitadas outras infraestruturas existentes no Estádio Nacional, como por exemplo, o Centro de Estágios que deveria ser rentabilizado, a pista de cross, a piscina, o que queria dizer que o facto de estar naquele local a Cidade de Futebol, não queria dizer que o Estádio Nacional acabasse, sendo esta a ideia com que a população ficou. Todos os equipamentos existentes continuavam, só iam ser reforçados com este equipamento, com a vantagem do Estádio Nacional ficar mais valorizado e ao mesmo tempo aproveitar as suas sinergias e da parte do privado ficaria desenvolvido o Plano do Alto da Boa Viagem, com

equipamentos hoteleiros, de restauração e do próprio lote e projeto que já estava disponível para a construção de um pavilhão multiusos.----------

----------Esclareceu ainda, que para a Câmara não haveria inconveniente se a Federação se quisesse associar a um futuro modelo de investimento para ali construir um pavilhão multiusos, sendo certo que também já tinha ouvido o comentário que numa altura em que se estava a passar grandes dificuldades não se ia canalizar o dinheiro para o futebol, mas o dinheiro não ia ser canalizado para esse fim, porque a verba era do futebol, sendo evidente que a FIFA e a UEFA não irão financiar nem hospitais, nem escolas, mas equipamentos desportivos para o futebol.-----

----------É claro que a receita dos jogos da seleção sejam particulares, sejam nacionais, serão receita da Federação, porque os patrocinadores como seja o Continente, TMN, etc., pagavam à Federação.- ----------

----------Terminou, dizendo que este era um projeto que a Federação pretendia levar para a frente, que tinha uma localização de excelência, era um investimento que podia ser feito por muito menos dinheiro, que tinha muito mais valor a acrescentar não só aos atletas, como também àquilo que era a pretensão daquele organismo e, acima de tudo, iria reforçar a centralidade desportiva num espaço de excelência no âmbito do desporto como era o Estádio Nacional/Complexo Desportivo do Jamor. ----------

----------De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Marcos Perestrello** agradeceu ao Senhor Vice-Presidente a explicação que deu sobre esta matéria, a qual foi bastante exaustiva e esclarecedora, sugerindo que a Câmara acompanhasse pormenorizadamente o desenvolvimento do projeto, por forma a perceber-se que aquelas generosas ideias iriam sendo mantidas ao longo de todo aquele processo, esclarecendo o **Senhor Vice-Presidente** que o arquiteto Baptista Fernandes era a pessoa que estava a acompanhar com proximidade o desenvolvimento desta obra e do próprio ordenamento do Estádio Nacional. ----------

----------Deu ainda conhecimento que o próprio João Lagos já tinha dado entrada de um

projeto para a construção do futuro complexo de ténis, que pretendia acolher entre outras coisas o torneio Estoril Open, sendo evidente que aqui a Câmara deveria estar presente e opinar sobre todas estas situações e, acima de tudo, deveria assegurar que toda esta obra não seria feita de forma desgarrada e isolada, porque deveria existir comunicação tanto ao nível do investimento público, como do privado. ----------

---------- No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou que o que o preocupava no meio de todo este processo, era a questão da ocupação do espaço e da possibilidade de o fruir para o lazer e para a prática da atividade física informal que se ia restringindo cada vez mais, quando o projeto do Estádio Nacional foi construído essencialmente para isso e à medida que se começassem a desenvolver de uma forma muito dominante áreas para determinadas modalidades, como por exemplo o golfe que começou numa área de representação para uma dimensão de mais de dez hectares, tendo o Estádio Nacional uma área na ordem dos trezentos hectares, sendo sua grande preocupação que a determinada altura não existissem condições para que as pessoas pudessem dirigir-se àquele local, com os seus filhos, com os seus netos, ao minigolfe, aos parques infantis, cicloturismo, interrompendo o **Senhor Vice-Presidente** para dizer que essa também era a preocupação da Câmara, frisando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que tinha que existir uma hipersensibilidade para os aspetos que referiu e não deixar perder aquilo que era essencial para o Município de Oeiras: o equilíbrio ambiental, o lazer e recreio, e prática de atividades desportivas informais, pois que era de "fatia em fatia que se consumia o bolo". ----------

---------- O **Senhor Vice-Presidente** referiu que o Senhor Vereador como utilizador do Estádio Nacional, deveria perceber da necessidade de reabilitação daquele espaço, entendendo também que este projeto em nada vinha a diminuir a área e a possibilidade do usufruto por parte da população em termos de laser e desporto informal. ----------

---------- No próprio Centro de Alto Rendimento que tinha sido construído para o atletismo,

embora fosse vocacionado para o alto rendimento, havia clubes do Concelho que utilizavam aquela pista, mediante o protocolo que existia com o Estádio Nacional, havendo diariamente um conjunto de pessoas que ali praticavam desporto e que em nada iriam ser impedidas de o continuar a praticar.----------

----------Era intenção da Câmara que essas condições fossem melhoradas do ponto de vista da segurança, da acessibilidade, do estacionamento e até da sã convivência e, por isso, é que disse que o facto de a Câmara ter alguém sempre presente nas reuniões que vão sendo realizadas para desenvolver este projeto será importante, de modo a que aquele lugar continue a ser um espaço de lazer, de desporto informal, seguro, limpo e que também pudesse acolher aquilo que era o desporto de competição, até porque essa era a vocação daquele complexo e se a Câmara, não como agente direto no investimento, mas como alguém que tenha que ter essa preocupação, além do receio da Federação Portuguesa de Futebol, do privado, da Federação de Ténis, de Golfe, a preocupação da Câmara é que tudo isto seja conjugado e que dessa conjugação resulte valor para o cidadão, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** se seria necessário fazer-se um segundo piso para lá caberem todas essas atividades, observando o **Senhor Vice-Presidente** que o golfe era um campo social, gerido pela Federação, podendo o Senhor Vereador dizer-lhe que daqui a uns anos podiam concessionar o campo e os preços que se praticavam deixavam de ser sociais, passando a ser preços competitivos como qualquer outro campo de golfe, não sendo essa a ideia que esteve subjacente à construção daquele campo, nem daquele equipamento, visto que era um campo social que poderia ser utilizado por pais, filhos e jogadores a preços sociais e, acima de tudo, dando uma utilização que aquele espaço não tinha, até porque era utilizado como um estacionamento desordenado.----------

----------Daí considerar que tudo o que resulte em valor para o complexo, nunca perdendo a visão apontada pelo Senhor Vereador Amílcar Campos e que todo o Executivo defendia, que em última instância o cidadão o considerasse como um local aprazível para a prática do desporto

informal, do lazer e da atividade física.----------

---------- Em relação à violência em Caxias, Pombal e Outurela disse considerar que aquelas questões, pese embora Oeiras fosse dos Concelhos mais seguros de toda a Área Metropolitana de Lisboa, eram situações de convulsão social, pois o momento que se vivia atualmente era propício para que tal acontecesse. O desemprego continuava a aumentar, as dificuldades cada vez eram maiores, sendo certo que a Câmara cada vez mais tinha que estar atenta àquelas conflitualidades, embora também considerasse que a Autarquia soube responder socialmente, assim como, as juntas de freguesia, as associações e instituições que estavam no terreno também estavam em sintonia com a Câmara. ----------

---------- Quanto ao edifício dos Serviços Técnicos o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter ficado muito satisfeito por saber que se estavam a tomar medidas, sendo esta uma parte da questão, mas não podia ficar com nenhuma dúvida quanto aos riscos que ali estavam patentes e para não se terem essas dúvidas e como não era competente para os avaliar, não se devia especular sobre qualquer cenário, devendo-se sim, encomendar um estudo que fosse credível e quando falou no LNEC, não estava a fazer propaganda comercial, pois o LNEC era de facto em termos de engenharia civil reconhecido nacional e internacionalmente, como entidade credível para tratar estas situações, porque se fosse qualquer outra pessoa "XPTO, Sociedade Anónima, Limitada" podia não o ser, porque poderia ter a acusação de que trabalhava a feitio, ou seja, para agradar a quem lhe mandou fazer o trabalho, podendo tirar determinadas conclusões e não queria ir por esse caminho.----------

---------- Por isso, queria que se desse satisfação aos receios que as pessoas tinham e se havia aquele plano de sair daquele edifício, a Câmara não podia ficar na dúvida quanto aos reais perigos que ali estavam patentes, até mesmo para potenciar futuras utilizações, ou para se optar pela sua demolição. Portanto, seja para o que for, da decisão que venha a ser tomada sobre aquelas instalações, era indispensável, do seu ponto de vista, e foi nesse sentido que disse, que se

encomendasse o estudo, julgando até que não era um estudo muito caro, mas era indispensável para se poder decidir, independentemente, do poder político que no momento estivesse a tomar decisões, não contrariando com tudo isto que a partir de amanhã se fizesse já essa mudança, interrompendo o **Senhor Vice-Presidente** para dizer que estava totalmente de acordo e naquilo que tocava à segurança dos munícipes e dos funcionários nada era pouco, dizendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que estava inteiramente de acordo que as pessoas fossem retiradas conforme a estratégia que já estava definida, ou por outra qualquer, mas isso não resolvia o problema, porque não identificava os reais riscos no que dizia respeito à estabilidade daquele edifício.---- ----------

----------No momento foi decidido assim, mas amanhã poderia vir outro indivíduo mais ousado, mais distanciado desta problemática, e colocava lá mais duzentos trabalhadores.----------

----------Daí que, para si, só houvesse uma forma para enfrentar esta situação que consistia em deslocar as pessoas e saber exatamente, sobre o edifício, com o que é que se podia contar. Independentemente daquilo que for feito, tinha que se ficar com informação fidedigna sobre os riscos reais da situação. ----------

----------O **Senhor Vice-Presidente** sublinhou de novo que a sua opinião ia ao encontro da do Senhor Vereador e da Senhora Vereadora Madalena Castro que também se encontrava diariamente naquele edifício, dizendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que, independentemente de tudo o mais, também é parte interessada pois tem lá o seu gabinete.--------

----------A **Senhora Vereadora Madalena Castro** acrescentou que, como todos tinham percebido, numa das reuniões em que se tinha falado do lançamento do concurso público para o novo projeto do edifício dos serviços técnicos, tinha sido bastante expressiva para transmitir a sua preocupação relativamente à estabilidade do atual edifício. ----------

----------Quando começaram as vagas de calor bastante acentuadas no Verão, percebeu-se que o edifício começou a ter algumas dilatações, que tinham caído pedaços de placas e de blocos de

cimento, do teto. Aquele era um pré-fabricado que tinha sido construído segundo regras que não eram as atuais e aquele tipo de prédios tinha um tempo de vida útil bastante curto.----------

---------- Relativamente ao historial daquele edifício, tinha sido entregue uma informação no Gabinete de Senhor Presidente, com avaliações feitas por empresas independentes relativas à estabilidade do edifício, mas havia a intenção de se mandar fazer mais um estudo sobre a estabilidade do mesmo.----------

---------- De manhã, tinha comunicado ao Senhor Presidente que circulava um abaixo-assinado entre os trabalhadores do edifício que estavam extremamente preocupados e até mesmo aterrorizados com as sucessivas quedas de placas e com a dilatação que era visível na estrutura lateral do edifício e teve do Senhor Presidente indicação de que até ao final do ano, a maior parte dos serviços e dos trabalhadores que estavam ali instalados, passariam para o edifício Atrium por força da transferência de vários serviços (Cultura, Ação Social e DPE) para o Palácio do Marquês de Pombal. ----------

---------- A proposta que tinha de um novo estudo de diagnóstico sobre a situação do edifício, ia no sentido de adjudicar ao Instituto Superior Técnico (entidade avalisada e idónea). ----------

---------- Com o cumprimento da Lei oito e do respetivo decreto-regulamentar, se houvesse a possibilidade de as pessoas saírem dali, na sua opinião, não se justificava estar-se a gastar mais cerca de trinta mil euros no referido estudo. Como o Executivo sabia, há cerca de dois anos, tinha sido feito um reforço nos alicerces daquele edifício e, na altura, foram retiradas algumas pessoas do rés-do-chão porque tinha sido tudo descascado e injetado cimento. O que se verificava agora era que uma parte do que tinha sido feito já estava novamente com assentamentos. Qualquer um podia ver aquela situação e a preocupação era tanta que, havendo hipótese, a ideia era tirar as pessoas daquele edifício.----------

---------- Tinha colocado à consideração do Senhor Presidente a adjudicação do estudo, mas a saírem dali as pessoas no prazo de dois ou três meses, na sua opinião, não se justificava pois o

estudo demoraria mais ou menos esse tempo e apontaria para medidas que já estavam diagnosticadas, sobre as quais poderia informar os Senhores Vereadores que custavam um milhão e quinhentos mil euros, nunca deixando de ser um edifício velho.----------

----------Havia a informação de que passaria por ali uma linha de água que ia provocando os assentamentos, havia também zonas argilosas que complicavam a situação quando havia alterações climáticas pois havia uma deslocação dos terrenos e a situação ideal era mesmo sair dali. -------- ----------

----------Informou que já se tinha gasto cerca de quinhentos ou seiscentos mil euros e as soluções técnicas dos engenheiros, sustentadas nos estudos já efetuados, apontavam para investimentos no valor de um milhão e quinhentos mil euros. Achava que era muito dinheiro para se continuar a apostar numa solução que não tinha solução. ----------

----------O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que não estava em causa que as pessoas saíssem dali o mais depressa possível, pois era o que deveria acontecer, mas interessava saber qual o verdadeiro risco, a situação real da estabilidade daquele edifício. Se o colapso fosse iminente as pessoas não poderiam sair dali "na medida do possível", mas sim com caráter de urgência. O estudo demorava cerca de sessenta dias e, se naquele horizonte temporal, estivesse a situação resolvida, melhor, mas o edifício continuava lá, não devia ser demolido sem estar devidamente fundamentada a sua situação estrutural. Se já existiam os estudos não era necessário fazer mais, o que era necessário era não ter dúvidas e ter opiniões sustentadas tecnicamente.------

----------Quanto às novas instalações, elas poderiam estar prontas num horizonte temporal de três ou quatro anos, mas também poderia não se saber bem quando estariam concluídas. Iriam adjudicar o projeto, mas, depois, era necessário construí-lo e para o construir era necessário mais um conjunto de ingredientes e naquele caso não haveria comparticipações nem da FIFA, nem da UEFA. ----- ----------

----------Se a Senhora Vereadora Madalena Castro estivesse na posse dos elementos técnicos

que tinha reclamado como sendo necessários, na sua opinião, era interessante que todos tivessem conhecimento deles, não querendo estar a especular sobre aquele assunto. Só queria era ficar descansado.----------

---------- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** informou que, dos estudos que tinha, não haveria risco de colapso iminente do edifício mas as mesmas informações referiam que aquele edifício não era antissísmico. Todos sabiam que aquela era uma zona sísmica e se acontecesse um tremor de terra, o que era imprevisível, dependendo da magnitude do mesmo, aquele edifício tinha riscos muitíssimos superiores comparativamente com outros construídos com estruturas que aquele não tinha. ----------

---------- A questão era que as oscilações que tinham como consequência a queda de alguns elementos da estrutura eram preocupantes. As placas quando eram desagregadas tinham a sorte de cair em cima de secretárias pois se caíssem na cabeça de alguém, podiam matar.----------

---------- Uma situação era caírem pedaços de cimento que se iam desagregando, outra situação diferente era caírem, recorrentemente, placas da ala norte do edifício. Era isso que a preocupava muito e não a queda do edifício. Para além das juntas do edifício que iam dilatando e para além do ar e da chuva que entravam no Inverno, havia revestimentos do teto (placas de gesso pesado), particularmente no do primeiro andar, que caíam.----------

---------- Concluiu que a informação que tinha não era de risco de queda iminente do edifício.-

---------- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** relativamente à intervenção da Senhora Vereadora Madalena Castro, particularmente à parte em que referiu que se caísse uma placa do teto na cabeça de algum trabalhador, podia provocar um dano gravoso e definitivo deixou-o muito apreensivo. Por isso, mesmo não havendo risco iminente de colapso do edifício, ficava muito preocupado com a situação.----------

---------- Deveriam ser tomadas medidas o mais imediatamente possível e, na sua opinião, isso não significava sessenta dias.----------

----------O **Senhor Presidente** referiu que "uns diziam mata e os outros diziam esfola", ou seja, se os funcionários diziam que o edifício estava mal, a Vereadora dizia que estava ainda pior. Não lhe parecia que o edifício estivesse assim tão mal como se dizia. Havia lá engenheiros civis, arquitetos e ainda não lhe tinha chegado nenhuma informação rigorosa dos serviços referindo o estado do edifício. Uma situação eram as patologias que qualquer edifício com uma certa idade tinha e outra situação diferente era dizer-se que podiam cair placas. A **Senhora Vereadora Madalena Castro** interrompeu para dizer que estavam mesmo a cair placas e o **Senhor Presidente** disse que se estivessem a cair, não podiam lá estar os funcionários e isso significava que alguma coisa não estava bem. Se havia o risco de alguma placa cair, o edifício tinha que ser fechado e não era dentro de sessenta dias, mas sim naquele dia. ----------

----------Não sendo engenheiro, já se tinha deslocado ao local algumas vezes e a situação não era a que se dizia. Obviamente que se tratava de um edifício que não tinha as condições de conforto de um que fosse construído hoje, já tinha tido algumas intervenções do ponto de vista da sua consolidação e, portanto, iria mandar fazer rapidamente uma vistoria para ver qual era a situação do edifício. Já há três ou quatro anos tinham sido feitas algumas intervenções e aquela era a razão pela qual estava em curso um projeto para a construção de um edifício novo. ----------

----------Constatando que naquele dia tinham ficado desocupadas as instalações do Palácio do Marquês de Pombal, informou que o Departamento de Projetos Especiais poderia começar a mudar no dia seguinte. Logo que o DPE mudasse, havia condições para se iniciar a mudança dos serviços que estivessem, porventura, em áreas mais sensíveis do edifício dos serviços técnicos para o edifício Atrium. Como a DCT e a DASSJ também mudariam para o Palácio do Marquês de Pombal, e isso aconteceria durante o mês de Outubro, significava que até ao final do mês de Outubro, estaria tudo resolvido. ----------

----------Referiu que ainda não tinha visto o abaixo-assinado dos trabalhadores do edifício dos serviços técnicos e a situação fazia-lhe lembrar uma vez que os Bombeiros de Paço de Arcos, há

uns anos, tinham chamado outra corporação de bombeiros para apagar um fogo no seu quartel.---

---------- Também achava estranho que os especialistas da Câmara estivessem a apelar aos Bombeiros, pois o que esperava era que os técnicos competentes que trabalhavam naquele edifício apresentassem, não um abaixo-assinado, mas uma informação rigorosa, de acordo com os conhecimentos de que dispunham e lhe dessem conhecimento da situação.----------

---------- Era isso que esperava e não um abaixo-assinado que lhe "cheirava mal" naquele contexto. Havia qualquer coisa que não estava bem pois aquele não era o modo de relacionamento dos funcionários da Câmara com a administração camarária.----------

---------- Não podia deixar de dizer que o que esperava era que os técnicos competentes que a Câmara tinha naquele edifício reunissem as suas competências e fizessem uma vistoria ao mesmo. Acrescentou que não deviam esperar que fizesse um despacho no dia seguinte pois a fazê-lo seria numa informação qualquer dizendo que os funcionários zelosos, competentes, interessados e empenhados, como sempre estiveram, tinham feito uma vistoria ao edifício e tinham dito da sua justiça. ----------

---------- Não lhe dissessem que recorresse ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil, porque achava que havia na Câmara pessoas capazes de verificar aquela situação, nem que tivessem que apalpar as placas, esperava uma vistoria real e concreta. ----------

---------- Independentemente de tudo aquilo, achava que dentro de dois meses, tudo estaria resolvido, uma vez que o espaço no edifício Atrium ficaria liberto.----------

---------- Não sabia quanto tempo demoraria o DPE a mudar para o Palácio do Marquês de Pombal, mas como julgava que naquele local havia tudo, era só necessário mudar "a trouxa". O arquiteto Pedro Carrilho no dia seguinte podia ir já visitar o local e, de resto, esperava que aquela situação não passasse de um certo alarmismo porque achava estranho aquela situação uma vez que o edifício estava na mesma situação em que estava há um ano atrás. ----------

---------- Achava estranho o abaixo-assinado surgir agora, quando se sabia que mudariam

dentro de dois meses, dava a impressão que iam mudar por causa do abaixo-assinado e achava que isso era extraordinário.----------

----------Adiantou que as pessoas hoje assinavam qualquer coisa, mesmo sem saber bem o que estavam a assinar, bastava que fosse contra qualquer coisa. Aliás, se lhe pusessem ali um papel a dizer para deitar o Governo abaixo, não precisava de ler mais nada, assinava-o logo.----------

----------Resumindo, disse que alguma razão teriam, senão a Câmara não teria decidido já arrancar com o novo edifício, mas, como todos sabiam o contexto atual era difícil e há cerca de um mês, a Câmara tinha adjudicado o projeto por um valor na ordem dos quatrocentos ou quinhentos mil euros, acrescentando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que agora ia ser adjudicado por cerca de trezentos e trinta mil euros. ----------

----------O **Senhor Presidente** disse que ia solicitar ao Diretor Municipal da DMOA que fizesse um relatório sobre a situação, mas fundado numa vistoria pormenorizada sobre quais as situações de risco e teriam que ser fechadas as salas que corriam algum risco. ----------

----------A **Senhora Vereadora Madalena Castro** informou que a vistoria pelos engenheiros de estruturas tinha sido feita, não havia risco iminente e tinha sido feita uma informação pela DEM (unidade orgânica que tinha a missão de zelar pela manutenção dos espaços municipais) a qual tinha transitado naquele dia para o Gabinete do Senhor Presidente, assim como foi transferida a unidade orgânica que se encontrava no espaço norte do edifício onde abateu a laje e onde caíram as lajes do teto. As pessoas do edifício não sabiam que iam ser transferidas, por isso fizeram o abaixo-assinado, pois estavam assustadas, retorquindo o **Senhor Presidente** que não se estava a defender, nem a atacar ninguém, mas as pessoas não deviam estar assustadas, pois competia aos técnicos chamar a atenção dos trabalhadores sobre o grau de risco.----------

----------Acrescentou que as pessoas que assinaram o abaixo-assinado deveriam estar ali, presentes na reunião de Câmara, se estivessem realmente preocupados. Não sendo uma reunião pública os funcionários eram da casa e podiam assistir a todas as reuniões de Câmara, sendo que

o **Senhor Vereador Amílcar Campos** manifestou o seu desconhecimento sobre essa possibilidade e registou-a com agrado, volvendo o **Senhor Presidente** que de vez em quando, iam alguns funcionários assistir às reuniões de Câmara e até gostava que isso acontecesse. --------

---------- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** também não concordava com o abaixo-assinado pois não resolvia nada, mas na sua opinião deveria haver rapidamente uma vistoria ao local. ------ ----------

---------- A propósito do alarmismo, referindo-se a outro assunto, referenciou uma situação de violência no mês de Agosto em Caxias, no Pombal e na Outurela citada pelo Senhor Vereador Marcos Perestrello. Na altura das férias, leu uma notícia no jornal sobre um problema no Bairro da Outurela, mas sobre Caxias e o Pombal não tinha ouvido nem lido nada. ----------

---------- Perguntou o que se tinha passado nesses dois locais.----------

---------- O **Senhor Presidente** disse que para sair a notícia nos jornais, bastava que houvesse uma rusga num bairro, ou uma rixa qualquer e que não seria nada preocupante.----------

12 - PROPOSTA Nº. 800/12 - DCP - Pº. 39/DCP/12 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DO PROJETO PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA C.M.O. - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR E SEGUNDO RELATÓRIO FINAL E CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO: --------

---------- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou a seguinte proposta, após terem sido introduzidas as alterações sugeridas: ----------

---------- "Primeiro - Introdução: ----------

---------- Através da proposta de deliberação número cento e noventa e três, de dois mil e doze, em reunião realizada em sete de Março de dois mil e doze, foi aprovada a realização da despesa para a aquisição do projeto para as novas instalações dos Serviços Técnicos da C.M.O. e consequente abertura de procedimento concursal. ----------

---------- Esta despesa é justificada pelo facto do edifício onde atualmente funcionam os

serviços técnicos da Câmara, sito na Estrada de Paço de Arcos, ter características de construção pré-fabricada, sem resistência antissísmica, vindo-se a assistir nos últimos anos a diversas e diversificadas deficiências na estrutura, já elencadas no relatório do ICIST (Instituto de Construções do Instituto Superior Técnico), datado de dois mil e quatro/dois mil e cinco. ---------

----------Este relatório apontava já para a necessidade de consolidação do edifício: "…a estrutura não apresenta segurança para as ações sísmicas que possam ocorrer. Com efeito, observaram-se deficiências sérias nas ligações entre os vários elementos estruturais pré-fabricados em betão armado. …. O sistema estrutural resistente às ações horizontais deverá ser reforçado …". No seguimento destas recomendações, a Camara adjudicou o projeto de reforço de estabilidade que englobava a componente sísmica, sendo a estimativa de custo da obra (já em Janeiro de dois mil e sete), de quatrocentos e setenta mil euros.----------

----------Face ao valor já investido nas reparações/consolidação do edifício até esta data (um milhão novecentos e dez mil duzentos e doze euros e vinte e nove cêntimos) e a verba a mobilizar para a reparação em causa, foi decidido não avançar com a obra e proceder-se à mudança para instalações que continuariam a ser provisórias até à construção de novo edifício. --

----------No decurso do corrente ano de dois mil e doze, continua a assistir-se à degradação do edifício, com registo de queda de várias placas do revestimento da cobertura, pedaços de betão que "rompem" o teto falso, deslocamentos visíveis nas juntas e fissuração de paredes, causando justificados receios, quer na Administração, quer nos dirigentes, técnicos e trabalhadores sedeados no edifício, que inclusivamente dirigiram um abaixo-assinado ao Presidente da Câmara.

----------Perante a situação, foram dadas instruções para desocupação imediata dos espaços que revelaram maior perigosidade, estando a ser providenciada a transferência dos trabalhadores, a curto prazo, para as instalações do ex-INA e edifício Atrium.----------

----------Face à síntese dos antecedentes acima relatados, é imprescindível providenciar com a máxima urgência a construção de um novo espaço para instalação definitiva dos serviços

técnicos, que dê resposta às necessidades da Câmara, ao conforto, bem-estar e segurança dos trabalhadores numa perspetiva do cumprimento da missão de serviço público que todos prosseguimos.----------

---------- Segundo - Análise:----------

---------- Face à referida aprovação a Divisão de Contratação Pública desenvolveu todo o procedimento pré-contratual, tendo o mesmo sido tramitado através da plataforma eletrónica da www.vortalgov.pt. ----------

---------- Os respetivos anúncios foram publicados em Diário da República em doze de Março de dois mil e doze, através do Aviso número mil e vinte e sete, de dois mil e doze, segunda série, parte L e a quinze de Março de dois mil e doze, no JOUE, com a referência dois mil e doze barra S cinquenta e dois - zero oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco.----------

---------- No decurso do primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, foram solicitados esclarecimentos por parte dos interessados ao presente procedimento, os quais foram respondidos pelo júri do procedimento, no âmbito das competências que lhe foram delegadas, encontrando-se plasmadas no relatório preliminar. ----------

---------- Na sequência da resposta aos esclarecimentos, e por indicação do serviço competente, Divisão de Estudos e Projetos, o júri propôs ao órgão competente para a decisão de contratar, o qual autorizou nos termos do disposto no número três, do artigo quinquagésimo, do CCP, a retificação do teor do ponto sete, do Programa Base, documento que constituiu o anexo oito, ao caderno de encargos.----------

---------- Os esclarecimentos e a retificação ao caderno de encargos foram disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada por esta Edilidade, www.vortalgov.pt., tendo os interessados sido devidamente notificados.----------

---------- No decurso do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação de propostas, foram apresentadas várias listas de erros e omissões por parte de vários interessados, tendo o órgão

competente para a decisão de contratar, deliberado, após análise, aceitar parte das referidas listas, rejeitando o restante teor das mesmas por não contemplarem verdadeiramente uma lista de erros e omissões nos termos do disposto no número um, do artigo sexagésimo primeiro, do CCP. Atempadamente foi a referida deliberação disponibilizada na plataforma eletrónica e junta às peças de procedimento de acordo com o disposto no número seis, do já referido artigo sexagésimo primeiro, a qual se dá por integralmente reproduzida.----------

----------Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:----------

---------- Aripa - Ilídio Pelicano, Arquitectos, Sociedade Anónima; ----------

---------- Gapres - Gabinete de Projectos, Engenharia e Serviços, Sociedade Anónima;--------

---------- Nuno Carrôlo & Álvaro Silva, Arquitectos, Limitada;----------

---------- ARX Portugal, Arquitectos, Limitada; ----------

---------- Fase -Estudos e Projectos, Sociedade Anónima;----------

---------- Consulgal, Consultores de Engenharia e Gestão, Sociedade Anónima; ----------

---------- Proman - Centro de Estudos e Projectos, Sociedade Anónima;----------

---------- GRCA - Arquitectura, Engenharia e Imobiliária, Limitada;----------

---------- Sítios e Formas - Projecto e Consultoria, Sociedade Anónima; ----------

---------- Progitape - Projectos de Arquitectura, Planeamento e Engenharia, Limitada;---------

---------- Vítor Hugo - Coordenação e Gestão de Projectos.----------

----------Estas foram abertas no dia doze de Junho de dois mil e doze, no dia útil imediatamente seguinte à data limite para entrega de propostas. ----------

----------Analisadas e avaliadas as propostas, foi elaborado, pelo júri nomeado para o efeito, o respetivo relatório preliminar, propondo-se a respetiva ordenação, de acordo com a classificação obtida, tendo o mesmo sido submetido a audiência prévia dos concorrentes, nos termos legais.---

----------Durante o período de audiência prévia, com términus em onze de Julho de dois mil e doze, foram apresentadas duas observações, uma pelo concorrente Gapres - Gabinete de

Projectos, Engenharia e Serviços, Sociedade Anónima, e uma outra pelo concorrente Aripa - Ilídio Pelicano, Arquitectos, Sociedade Anónima, que se encontram plasmadas no relatório final, o qual se encontra anexo à presente proposta de deliberação. ----------

---------- Analisadas as observações, o júri deliberou acolher parcialmente alguns dos argumentos apresentados pelo concorrente Aripa - Ilídio Pelicano, Arquitectos, Sociedade Anónima, no que concerne a alteração da sua classificação final, bem como, a exclusão do concorrente Progitape - Projectos de Arquitectura, Planeamento e Engenharia, Limitada, em sede de audiência prévia, conforme consta do relatório final, anexo à presente proposta de deliberação, pelo que procedeu a nova ordenação das propostas, tendo concedido nova audiência prévia. ------

---------- Durante o período de audiência prévia do relatório final, com términus no dia vinte e sete de Julho de dois mil e doze, o concorrente Aripa - Ilídio Pelicano, Arquitectos, Sociedade Anónima, apresentou novas observações, que se encontram transcritas no segundo relatório final.

---------- O júri ponderou as observações do concorrente Aripa - Ilídio Pelicano, Arquitectos, Sociedade Anónima, e deliberou não dar provimento às suas pretensões, com os fundamentos que constam no referido segundo relatório final, mantendo assim a ordenação de propostas constante no já referido relatório final anexo, que em baixo se tem por reproduzida, por ordem decrescente das classificações atribuídas: ----------

---------- Primeiro lugar - Sítios e Formas - Projecto e Consultoria, Sociedade Anónima; -------

---------- Segundo lugar - Gapres - Gabinete de Projectos, Engenharia e Serviços, Sociedade Anónima; - ----------

---------- Terceiro lugar - Aripa - Ilídio Pelicano, Arquitectos, Sociedade Anónima; ----------

---------- Quarto lugar - Fase - Estudos e Projectos, Sociedade Anónima; ----------

---------- Quinto lugar - Proman - Centro de Estudos e Projectos, Sociedade Anónima;----------

---------- Sexto lugar - ARX Portugal, Arquitectos, Limitada - Pontuação atribuída: cinquenta e dois; ----- ----------

----------Sétimo lugar - Consulgal, Consultores de Engenharia e Gestão, Sociedade Anónima;

----------Oitavo lugar - GRCA - Arquitectura, Engenharia e Imobiliária, Limitada.----------

----------Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

----------Assim, atento o facto de a decisão de contratar ter sido proferida pelo Executivo Municipal, por ser este o órgão competente para o efeito, importa agora submeter à sua aprovação os relatórios preliminar e finais do procedimento pré-contratual, onde consta a ordenação de propostas, bem como a adjudicação da aquisição do projeto para as novas instalações dos Serviços Técnicos da C.M.O., ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar, nos termos do artigo septuagésimo sexto, do CCP, em conjugação com o disposto no artigo sexagésimo quarto, número um, alínea q), da Lei das Autarquias Locais, que aprovou a Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e do artigo décimo quarto, número um, alínea f), "in fine" do preâmbulo do CCP que remete para o artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho.------ ----------

----------Quarto - Proposta: ----------

----------Propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar: ----------

----------a) Os relatórios preliminar, final e segundo relatório final do procedimento concursal e, consequentemente, as deliberações do júri do procedimento e ordenação de propostas constantes naqueles documentos;----------

----------b) A adjudicação da aquisição do projeto para as novas instalações dos Serviços Técnicos da C.M.O. ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar, sendo ele o concorrente Sítios e Formas - Projecto e Consultoria, Sociedade Anónima, pelo preço contratual de trezentos e quarenta mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o qual se decompõe da seguinte forma: ----------

---------- i) Fase um - Estudo prévio - revisão (dez por cento do preço contratual) - trinta e quatro mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual se prevê para o ano de dois mil e doze; ------ ----------

---------- ii) - Fase dois - Anteprojeto (trinta por cento do preço contratual) - cento e dois mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual se prevê para o ano de dois mil e treze; -----

---------- iii) - Fase três - Projeto de Execução (quarenta e cinco por cento do preço contratual) - cento e cinquenta e três mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual se prevê para o ano de dois mil e treze;----------

---------- iv) - Fase quatro - Assistência Técnica (quinze por cento do preço contratual) - cinquenta e um mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual se prevê para o ano de dois mil e quinze. ----------

---------- c) Propõe-se ainda a notificação ao adjudicatário para a prestação de caução no valor de cinco por cento do preço contratual, o que equivale a dezassete mil euros. O modo de prestação da caução é o referido na cláusula vigésima quinta, do programa de procedimento; -----

---------- Nota: ----------

---------- Face ao disposto na alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro (Lei dos compromissos e pagamentos em atraso), os procedimentos devem ser remetidos à Assembleia Municipal para aprovação do seu plano plurianual. Ora, nos termos do disposto no artigo décimo quarto do referido diploma legal, "os procedimentos necessários à aplicação da presente lei (…) são regulados por decreto-lei (Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze de vinte e um de Junho), o qual somente entrou em vigor a vinte e dois de Junho, pelo que à data da decisão de contratar do presente procedimento (sete de Março de dois mil e doze), a mesma ainda não estava em vigor. --

---------- Assim, e dado que o presente procedimento possui dotação orçamental aprovada nas GOP de dois mil e doze, em plano plurianual, não necessita de ser remetido à Assembleia

Municipal.” ----------

----------II - A **arquiteta Graça Dantas** e o **arquiteto Francisco Zambujo** através de PowerPoint fizeram a apresentação do Projeto, documento que ficará anexo à respetiva ata. ------

----------A **Senhora Vereadora Madalena Castro** inquiriu sobre quantos elevadores tinha a área administrativa, respondendo a **arquiteta Graça Dantas** que eram três elevadores por uma questão de funcionalidade mas também por força da lei, sendo certo que tudo será adaptado em projeto de execução.----------

----------Acrescentou que era preciso perceber que se estava numa situação de estudo preliminar e iriam seguir-se várias fases de execução do projeto, na medida em que existia o projeto base, o licenciamento e a execução. O projeto de execução era o projeto final para ir para obra.-------- ----------

----------Ao longo desse processo iriam acompanhar os projetistas na elaboração do projeto, verificando os acertos devidos e, como existia um rácio de funcionários e de número de pisos, se for possível reduzir o número de elevadores, far-se-á. ----------

----------De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Madalena Castro** inquiriu quantos WC estavam previstos, respondendo o **arquiteto Francisco Zambujo** que existia um núcleo masculino e outro feminino com vários balneários. ----------

----------A **Senhora Vereadora Madalena Castro** por ter estado de férias e não ter acompanhado a fase final do projeto, pareceu-lhe ter visto coberturas ajardinadas de modo que gostaria de saber se isso correspondia à realidade, visto que as instruções que tinha dado eram muito rigorosas, respondendo o **arquiteto Francisco Zambujo** que era uma das propostas, mas não saiu para fora a nível de concurso, os projetistas tinham liberdade criativa em relação aos metros construtivos, atalhando o **Senhor Presidente** que não podiam ter, porque não haveria hipóteses de haver jardins na cobertura, acrescentando que os arquitetos gostavam muito de fazer as obras deles, esquecendo-se que as obras eram dos donos da obra e neste caso concreto o dono

da obra não queria jardins nos terraços e na fase subsequente isso teria que ser eliminado.---------

---------- Continuando disse que não viu nenhum desses jardins que tivesse corrido bem, por haver problemas de impermeabilização, por infiltrações e a manutenção também era complicada.

---------- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** inquiriu se estavam previstos os painéis solares, explicando a **arquiteta Graça Dantas** que no PAESO estava previsto um edifício modelo em termos de energias, de modo que foi escolhido esse edifício para isso, tendo sido nesse pressuposto que irão desenvolver a sua proposta.----------

---------- Sabiam desde o início que era um edifício especial, já que era para a Direção do Ambiente, não podendo exceder os valores máximos previstos, observando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que a Câmara queria os mínimos, volvendo a **arquiteta Graça Dantas** que isso iria encarecer o edifício, apesar de acreditar que ao longo do tempo possa tornar a sua manutenção menos cara, uma vez que será um edifício modelo do PAESO, retorquindo o **Senhor Presidente** que o que se gastar à cabeça será poupado ao longo de cem anos, atalhando o **Senhor Vereador Marcos Perestrello** que era suposto ser em menos anos, argumentando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que se não for ao fim de dez anos não valerá a pena.-----

---------- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que o valor da construção do edifício implicará três anos, de modo que gostaria de saber se já estavam refletidos nas GOP, esclarecendo o **Senhor Presidente** que neste momento só o projeto, depois se verá. ----------

---------- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** referiu que, se bem tinha percebido, o edifício teria quatro andares e poderia ser ampliado para mais dois. Perguntou se isso queria dizer que iam ficar com um edifício de seis pisos, explicando a **arquiteta Graça Dantas** que as fundações estarão preparadas, caso a Câmara pretenda poderá ser um edifício de seis pisos, argumentando o **Senhor Presidente** que a construção do edifício foi pensada numa altura em que o paradigma do Poder Local era o paradigma do Vinte e Cinco de Abril. Como o Vinte e Cinco de Abril morreu, o paradigma do Poder Local era o Gaspar. ----------

----------O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** perguntou, no caso de a cobertura não ser ajardinada, o que seria lá feito. Se houvesse estacionamento no terraço perguntou como se faria o acesso ao mesmo. ----------

----------Perguntou também em que zona do edifício iam ser colocados os painéis solares ou se era a própria cobertura que os tinha incorporado.----------

----------O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que a proposta em apreço era a adjudicação da aquisição do projeto para as novas instalações dos Serviços Técnicos, ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar, sendo ele o concorrente Sítios e Formas - Projecto e Consultoria, Sociedade Anónima, pelo preço contratual de trezentos e quarenta mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, presumindo que os elementos que tinham sido apresentados eram o anteprojeto que estava a acompanhar a proposta de adjudicação e como tal ainda não davam para ter uma leitura com grandes detalhes técnicos. De modo que fica na expectativa do projeto de execução que agora será elaborado, subordinado a este anteprojeto e respeitando o programa que a Câmara tinha posto a concurso.----------

----------Via ali, fundamentalmente, a definição dos espaços pretendidos, o ajustamento à respetiva funcionalidade e a articulação entre si.----------

----------Não era ainda chegado o momento oportuno para analisar aspetos em detalhe, no entanto, considerava oportuno referir que as soluções com zonas ajardinadas em coberturas eram complicadas, por várias razões e, embora pudessem existir e continuassem a ser concebidas nas mais diversas situações, não conhecia nenhuma com êxito, antes pelo contrário. ----------

----------Aquela apresentação correspondia, de algum modo, a uma forma desenhada de demonstrar como o concorrente encarou o programa do concurso, ou seja, ainda não era um elemento de projeto muito elaborado que lhes permitisse colocar questões técnicas sobre ele. Questionou se era assim ao que a **Senhora Vereadora Madalena Castro** respondeu que se estava em fase de estudo prévio.----------

---------- O **arquiteto Francisco Zambujo** explicou que as propostas de quase todos os concorrentes tinham sido muito detalhadas. Foi pedido aos concorrentes para responderem a uma série de parâmetros que não tinham sido levados para a reunião. Essas questões estavam relacionadas com os painéis solares, com os revestimentos que seriam feitos em painéis de sombreamento, com a respetiva manutenção, com águas residuais na parte oficinal, etc. ----------

---------- Explicou que ao todo eram quatro edifícios, dois na zona norte e dois na parte sul. O segundo edifício da zona sul (térreo), por cima, tinha uma cobertura que tinha sido aproveitada para estacionar veículos. ----------

---------- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** informou que, vendo as peças do anteprojeto, numa primeira abordagem verificou o detalhe das mesmas através das reclamações e observações que os concorrentes tinham feito em sede de audiência prévia e viu as respostas que tinham sido dadas. ----- ----------

---------- Acrescentou que, se porventura, o referido edifício tivesse a possibilidade de evolução para mais dois andares, não teria significativas consequências de agravamento, a nível dos elementos estruturais, e por isso era preferível manter esse potencial de ampliação. O **arquiteto Francisco Zambujo** concordou e acrescentou que, a nível económico era preferível. --

---------- O **Senhor Vereador Amílcar Campos**, agradecendo a exposição, mostrou-se mais clarificado, não ficando agora a deter-se em aspetos que ainda não estavam ali propriamente identificados, como por exemplo, os aspetos de circulação das pessoas e das circulações de emergência no topo leste, numa perspetiva de segurança e de controlo das movimentações normais de pessoas, a ver-se num passo mais à frente, tal como a análise mais detalhada da zona privilegiada de entradas e saídas de pessoal que pensa que se fará pelos elevadores.----------

---------- O **Arquiteto Francisco Zambujo** disse que aquela situação era secundária e o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que aquela situação poderia ser vista mais adiante.--

---------- Continuando, acrescentou que aquilo que lhe parecia muito difícil no programa

inicial da Câmara, melhorou quando se reduziu o número de viaturas e, portanto, agora, já lhe parecia viável o cumprimento do programa estabelecido, subsistindo, no entanto, as dúvidas que tinha quanto ao estacionamento e sobretudo quanto à localização destas instalações. ----------

----------Relativamente ao estacionamento sobre o aterro, perguntou com que condicionantes é que se poderia fazer estacionamento sobre o aterro e com que área de aproveitamento se poderia contar.----------

----------A **arquiteta Graça Dantas** explicou que existia outro projeto que ia agora ser desenvolvido - o do Parque Urbano de Vila Fria e naquele pretendiam incluir, de forma mais reduzida possível a parte do estacionamento que não será possível fazer no lote. Sabia-se desde o início que não haveria espaço suficiente para estacionar toda a frota municipal que estava afeta à parte da Divisão de Viaturas e Máquinas. Foi pedido um estudo ao LEMO e dentro das condicionantes daquilo que se faria, todas as placas extensas que se fizessem em cima do aterro, iriam acabar por partir. ----------

----------Havia a ideia de fazer toda a zona de estacionamento em blocos pequenos de betão, de modo a que se houvesse algum abatimento, se pudesse encher, compactar e voltar a colocar. Era o procedimento a usar para se poder utilizar o aterro para aquele fim. ----------

----------O **Senhor Vereador Amílcar Campos** perguntou se o estacionamento para cerca de quinhentas viaturas estava todo na parte calculada para aquele projeto.----------

----------A **arquiteta Graça Dantas** explicou que seria mais acima e que pediram que apresentassem propostas para o parque urbano. O próprio parque urbano e o estacionamento estariam interligados e diretamente relacionados com aquelas instalações. Aquela proposta também permitia a ligação direta de acesso ao parque urbano sem interferir na passagem a meio das instalações.----------

----------O **Senhor Vereador Amílcar Campos** voltou a intervir, questionando se, dentro do perímetro assinalado, o estacionamento previsto era só para os funcionários e quantos lugares

tinha, respondendo o **engenheiro Nuno Patrão** que estava previsto um estacionamento para funcionários, visitantes e frota municipal, ligeira e pesada. Esse estacionamento estaria distribuído por zonas distintas e o **Senhor Vereador Amílcar Campos** perguntou quantos lugares englobava. ----------

---------- O **engenheiro Nuno Patrão** não tendo consigo os números exatos, disse que seriam entre cento e vinte e cento e cinquenta lugares dentro do lote e os restantes na zona do parque urbano. ---- ----------

---------- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** pediu que lhe fosse indicado no mapa o campo de futebol e o parque urbano e de seguida perguntou se os munícipes iam ter acesso ao parque urbano e se era naquele local que iam estacionar as camionetas. ----------

---------- O **Senhor Presidente** explicou que eram duas situações distintas. Uma era o parque urbano e a outra era o parque de estacionamento. ----------

---------- O **engenheiro Nuno Patrão** explicou que naquele projeto, toda a zona que estava a branco entre duas bolsas de estacionamento, era também parte integrante do parque urbano. No entanto, uma vez que a zona estava fora do lote da DMOA, foi pedido aos concorrentes que apresentassem uma proposta de solução que podia vir, ou não, a ser seguida no projeto que irá ser desenvolvido internamente para o parque urbano. ----------

---------- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** explicou que aquele era um assunto que ainda tinha que ser falado, pois no estudo que tinha sido desenvolvido nos serviços, relativamente ao parque urbano, a ideia tinha sido sempre que a zona de fruição pública do parque estivesse mais virada para sul. Pelo que via naquela proposta era o estacionamento que estava na zona "nobre" do parque urbano. Era uma questão que tinha que ser falada mas pensava que aquele não era o espírito do estudo que tinha sido feito para o parque urbano de Vila Fria.----

---------- O **engenheiro Nuno Patrão** explicou que havia duas bolsas de estacionamento distintas, uma mais a sul e outra mais a norte e a que seria ocupada essencialmente pela frota

pesada era a zona norte.----------

----------A **Senhora Vereadora Madalena Castro** repetiu que, independentemente daquela situação, o espírito do estudo que tinha sido desenvolvido para o Parque Urbano de Vila Fria (compromisso político da Câmara e do Senhor Presidente) não incorporava, naquela zona, um estacionamento para viaturas. Portanto, aquela era uma questão que ainda tinha que ser trabalhada. ----------

----------O **engenheiro Nuno Vasconcelos** esclareceu que quando propuseram que aquele edifício podia ter seis pisos, isso tinha essencialmente a ver com a questão estrutural, ou seja, daquele modo, um dia se a Câmara quisesse crescer de quatro para seis, podia fazê-lo sem reforçar os pilares. Os pisos eram sempre iguais o que ia variando eram as cargas que assentavam nos pilares. A diferença no custo não era significativa. ----------

----------Explicou que aquele projeto agora apresentado era vinculativo numa série de aspetos, o princípio básico era aceitar aquelas premissas mas o projeto de execução seria discutido e podiam ser feitas modificações. Ao ser aprovada, ficavam vinculados àquele tipo de proposta. ---

----------A lixeira já tinha sido selada há mais de vinte anos e aquele também tinha sido o local onde eram destruídas as viaturas abandonadas na via pública. Podia dizer que a consolidação daquela lixeira estava bastante bem feita. À semelhança de determinados terrenos, a consolidação demorava muitos anos a fazer mas explicou que, se fosse preciso fazer ali um arranha-céus, fazia-se mas numa laje de ensoleiramento, ou seja, devidamente armada. Na sua opinião, naquele momento, não havia qualquer perigo, em termos estruturais, que aquele terreno fosse aproveitado para estacionamento. ----------

----------A experiência que tinham permitia isso porque já lá tinham estado centenas de carros.------ ----------

----------Via naquele projeto a vantagem de ser bastante flexível. Não sabendo o que ia ser o futuro, outras propostas punham em causa a sua viabilidade económica em anos futuros e

naquele projeto, qualquer das partes poderia ser adaptado a outras funcionalidades.----------

---------- Relativamente à situação atual do edifício dos serviços técnicos perguntou aos Senhores Vereadores se estivessem em suas casas e começassem a ouvir uns barulhos esquisitos, se não temeriam pela sua integridade física. ----------

---------- Era, de facto, assustador e disse que não tinha subscrito o abaixo-assinado porque o mesmo não estava bem fundamentado mas era cem por cento solidário com o mesmo. ----------

---------- Não conseguia dar a certeza absoluta às pessoas de que aquilo não caía, por variadas razões. Em primeiro lugar porque os seus colegas do Instituto Técnico, quando fizeram a análise, há três ou quatro anos atrás, disseram à Câmara o que tinha que ser feito no imediato e depois, o que implicava um investimento de um milhão e meio de euros, investimento esse que não foi feito.------- ----------

---------- O barulho que se ouvia tinha a ver com a dilatação e, nesse campo, conseguiu sossegar as pessoas. Tinha havido dias muito quentes, tratava-se de uma estrutura mista, o ferro dilatou, ao dilatar tudo que o ali estava apoiado, cedeu e algumas coisas caíram. De todo o modo, sabendo que aquela não era uma estrutura antissísmica, não poderia garantir que aquilo não caísse. Havia muitas fendas que eram desconfortáveis mas, em princípio aquilo não cairia de um dia para o outro na medida em que os pilares tinham grande resistência e as vigas apoiavam com grande encaixe naqueles pilares.----------

---------- O que o preocupava mais era a situação de um tremor de terra e, de facto, achava compreensível que as pessoas estivessem assustadas. ----------

---------- O que estava a dizer não era uma forma de pressão para a aprovação daquela proposta, a forma de pressão para aquela situação seria sair daquele edifício o mais depressa possível. -- ----------

---------- Relativamente aos valores, aquele projeto, comparado com o edifício Atrium, correspondia a sete anos de rendas e a Câmara ficava com uma estrutura sua. ----------

----------O **Senhor Presidente** pediu para o não se antecipar porque ainda não sabiam quanto é que ia custar. O **engenheiro Nuno Vasconcelos** disse que isso já se sabia porque, atualmente, a legislação era rigorosa e o Senhor Presidente repetiu que só saberiam quando o projeto estivesse pronto, pois estava há quatro anos à espera de um projeto na Fábrica da Pólvora de Barcarena para instalar a exposição de Darwin e já tinha tido oito ou nove preços. ----------

----------O **engenheiro Nuno Vasconcelos** insistiu que a situação era simples pois o projetista fazia o que o dono da obra queria e se a Câmara não tivesse mais do que um determinado valor, o projetista declarava que não conseguia mais e a Câmara resolvia. ----------

----------De acordo com a legislação, a Câmara podia dizer que o preço era aquele e o construtor não poderia alterar aquele valor. ----------

----------Agradava-lhe que o preço, naquela proposta, já vinha cerca de um milhão de euros abaixo do proposto e, tecnicamente, a Câmara tinha que exigir que o valor não fosse ultrapassado. Havendo condições para abrir o concurso no primeiro trimestre do ano de dois mil e treze, seriam muito rigorosos em questão de preços e de prazos.----------

----------O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que, após a explicação que tinha sido muito útil, tinha ficado com alguma ideia sobre os limites de variação que poderiam ser introduzidos em sede de desenvolvimento do projeto. ----------

----------Aquelas instalações eram para oitocentos e trinta e cinco trabalhadores, dos quais trezentos e sessenta eram postos fixos. Em todos os andares via um bloco simplificado de instalações sanitárias mas havia legislação que definia a capitação de cada sanitário. No esquema apresentado, não viu a lei aplicada e aquele aspeto teria que ser tratado porque tinha a ver com o conforto e até com o respeito pela legislação sobre o assunto que estava um pouco dispersa. Na sua opinião, deveria haver uma maior uniformização sobre aquele aspeto que estava regulamentado quase que município a município. Referiu-se àquela situação porque a imagem tinha passado muito depressa e não consegui ver convenientemente, mas não queria agora entrar

em detalhes e desejava que, mais tarde, numa fase mais desenvolvida do projeto, fosse feita uma apresentação que seria muito mais interessante e enriquecedora.----------

---------- O **Senhor Presidente** disse que não seria possível votar a proposta naquele dia porque teria que ser acrescentada alguma informação e a **Senhora Vereadora Madalena** disse que poderiam votar a proposta na condição de acrescentar a informação.----------

---------- O **Senhor Presidente** explicou que, além do valor dos trezentos e quarenta mil euros do projeto, havia ainda os dez milhões de euros da obra. ----------

---------- Tinha considerado o abaixo-assinado inoportuno porque surgia dois meses antes das pessoas saírem do edifício. Chamou a atenção para algumas incorreções que continha, designadamente quando referia que estava construído em leito de cheia porque apenas o refeitório que estava naquela situação. De acordo com o abaixo-assinado, parecia que o edifício tinha sido construído em leito de cheia e isso não era verdade. Aquele edifício tinha quarenta anos, tinha sido comprado em mil novecentos e oitenta e sete à Companhia Nacional de Petroquímica, em hasta pública. ----------

---------- Já que as circunstâncias eram aquelas, deveria ser feita na proposta uma referência à situação de que a Câmara Municipal tinha vindo a fazer um esforço para melhorar as diversas instalações e, por isso mesmo, foram alugadas instalações no Edifício Atrium para ocupar diversos serviços, o Palácio Marquês de Pombal estava a ser desocupado para instalar outros serviços mas aquilo não chegava e era necessário construir um novo edifício. Por isso mesmo, tinha sido adjudicado um projeto para a construção do novo edifício dos Paços do Concelho e era necessário construir aquele para os serviços técnicos. A Câmara de Oeiras, ao longo de trinta anos, deu prioridade à Habitação, à Educação, etc. e não deu às condições de trabalho dos seus funcionários. As condições melhoraram mas os funcionários que estavam instalados naquele edifício, corriam aquele risco. Não interessava que, provisoriamente, fossem instalados noutros locais porque se continuava com um défice a nível de instalações. ----------

----------Finalizando, disse que deveria ser feita uma referência à situação daquele edifício com vista à fundamentação da proposta. ----------

----------O **engenheiro Nuno Vasconcelos** disse que, numa reunião em que tinha estado presente o Senhor Vice-Presidente, o argumento para o lançamento do concurso tinha sido precisamente o de perigosidade, grande desconforto por parte de todos os funcionários. Apesar do edifício não estar em ruína, havia pedaços de betão que se estavam a desagregar da laje entre os pórticos que faziam a ligação entre a parede auto cortante das fachadas e as vigas que suportavam a cobertura. Aquela laje tinha algum peso o que fazia com que o teto falso se rompesse e aquilo podia cair na cabeça de qualquer um. ----------

----------Atalhando **o Senhor Presidente** que isso lhe estava a dar razão, daí a urgência no andamento do projeto.----------

----------Concordando, o **engenheiro Nuno Vasconcelos** disse que, quando a Câmara tinha decidido lançar o concurso, já tinha sido com base naqueles argumentos, continuando o **Senhor Presidente** que aqueles argumentos ainda não constavam da proposta de deliberação. Atualmente havia outra sensibilidade porque estavam todos um pouco traumatizados pela Lei oito, de dois mil e doze e, possivelmente, quando o concurso foi aberto, ainda não estivessem tão pressionados. ----------

----------Concluindo, admitiu que a proposta pudesse ser aprovada naquele dia e a **Senhora Vereadora Madalena Castro** sugeriu que a proposta fosse votada, condicionada à apresentação do texto complementar. ----------

----------O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** referiu que a urgência não era de aprovar o projeto mas sim de resolver a questão dos funcionários dos serviços técnicos. Não estando a proposta nas condições mais corretas, achava que ela deveria ser adiada. ----------

----------O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que já tinham aprovado a abertura do procedimento. Concordava com o Senhor Presidente quando disse que naquela altura, ainda não

tinham assimilado devidamente a Lei dos Compromissos e agora estavam tolhidos por todos os lados.------ ----------

---------- Achava que era preferível não deixar passar esta oportunidade para acrescentar a justificação (por razões materiais de urgência e de urgência na elaboração da obra) que tinha faltado na primeira formulação. Dava um inteiro voto de confiança para que a nota fosse elaborada.- ----------

---------- Era importante que aquele projeto prosseguisse e confessou ter ficado menos preocupado quando hoje aqui se disse que havia uma estratégia para tirar as pessoas e os serviços do atual edifício.----------

---------- Se nada se fizesse, daqui por alguns anos podia haver alguém que metesse mais trezentas pessoas dentro daquele edifício e continuasse a utilizá-lo. ----------

---------- Era necessário que o projeto avançasse rapidamente. Havia situações de exceção que a lei previa que tinham que ser identificadas antes, e não a posteriori. Aquele era o momento oportuno, era necessário que o projetista avançasse o mais rapidamente possível, até porque se aquela argumentação ali ficasse, jogava a favor de todo o desenvolvimento do processo. Estava de acordo com o que o Senhor Presidente tinha referido e estava disponível para votar a favor, na condição de ver depois a justificação que viesse a ser acrescentada e o relatório técnico sobre o estado do edifício.----------

---------- Na página cinco da proposta, os trezentos e quarenta mil euros da adjudicação tinham uma primeira fase de dez por cento no ano de dois mil e doze, em dois mil e treze mais trinta por cento - cento e dois mil euros - e ainda uma terceira fase com cento e cinquenta e três mil euros. Em dois mil e quinze tinha a quarta fase com cinquenta e um mil euros. ----------

---------- Não havia nada em dois mil e catorze e perguntou se a terceira fase não seria em dois mil e catorze, em vez de dois mil e treze. ----------

---------- A **arquiteta Graça Dantas** interveio para explicar que estava correto daquele modo

e que aquele intervalo de um ano, em dois mil e catorze, dizia respeito à adjudicação da obra.----

----------De qualquer modo, referiu que iriam completar aquela informação para ficar mais clara. ------- ----------

----------O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que não estava em causa votar a proposta, ela tinha que ser fundamentada com documentos que comprovassem que o edifício dos serviços técnicos estava naquela situação. ----------

----------O **Senhor Presidente** assegurou que seria feita aquela fundamentação e que essa era a condição para a votação da proposta. ----------

----------Concluindo, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** explicou que aquele assunto tinha que ir a Tribunal de Contas e aquele cronograma financeiro teria que ser alterado relativamente ao ano de dois mil e doze porque era muito pouco provável que o visto chegasse a tempo de fazer algum pagamento em dois mil e doze. ----------

----------O **Senhor Presidente** disse que há uns tempos podia arriscar-se, havia situações em que dizia que o Tribunal de Contas era uma formalidade e estava tudo correto. ----------

----------Acontecia que atualmente o Tribunal de Contas pronunciava-se sobre o mérito e não só sobre a legalidade e se achasse que o valor era muito caro para pagar ao projetista, chumbava o projeto. -- ----------

----------Finalizando, disse que se deviam acelerar todos os procedimentos mas não era por dois ou três meses que o Tribunal de Contas demorava a dar o visto, por isso, não se deveria correr aquele risco.----------

----------O Tribunal de Contas dava muita atenção a tudo o que era muito dinheiro.----------

----------A **Senhora Vereadora Madalena Castro** reiterou o compromisso de que nada seria adjudicado sem o Tribunal de Contas.----------

----------III - A Câmara, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores Marcos Perestrello, Anabela Pedroso e Luísa Carrilho, deliberou aprovar o proposto. ----------

---------- IV - O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** fez a seguinte declaração de voto: -----

---------- "A bancada do PSD votou favoravelmente a proposta, mas continua à espera do ou dos relatórios que foram condição de voto e que terá a certeza que serão entregues."----------

---------- V - O **Senhor Vereador Amilcar Campos** fez a seguinte declaração de voto:---------

---------- "Voto a favor desta proposta com duas condições: ----------

---------- Um - Entrega do ou dos relatórios técnicos sobre as patologias existentes no Edifício de Paço de Arcos e sobre os riscos que delas decorrem para quem lá se encontra.----------

---------- Dois - Inclusão, no preâmbulo da proposta de deliberação oitocentos, de uma justificação mais desenvolvida sobre a urgente necessidade de novas instalações para os Serviços Técnicos e Oficinas Técnicas evocando também os aspetos de segurança que agora têm vindo a ser colocados. ----------

---------- É meu entendimento que os relatórios referidos em um, ainda não foram entregues mas sê-lo-ão brevemente porque foram prometidos e nada me leva a pensar que tal promessa não venha a ser honrada. Por outro lado, no que respeita à justificação referida em dois, dei o meu voto de confiança a quem a elaborar e sobre isso já me pronunciei na mensagem anterior."--------

---------- VI - O **Senhor Marcos Perestrello** fez a seguinte declaração de voto: ----------

---------- "Os Vereadores do Partido Socialista, votam contra a proposta de deliberação oitocentos, de dois mil e doze, por considerarem que a urgência da aquisição do projeto para as novas instalações dos Serviços Técnicos da C.M.O., não está suficientemente fundamentada, nomeadamente com um relatório ou parecer técnico que sustente a perigosidade da utilização do edifício e também por não ter ficado demonstrado estarem esgotadas todas as alternativas relativamente à mudança dos funcionários para outros edifícios da Câmara."----------

13 - PROPOSTA Nº. 49/11 - GCAJ - PROCESSO DE ACIDENTE Nº. 74/10 - RESSARCIMENTO DE PARTE DOS PREJUÍZOS CAUSADOS, NA SEQUÊNCIA DA DERROCADA DO MURO DE ALVENARIA DO COLÉGIO DA SAGRADA FAMÍLIA, SITO NA RUA GENERAL FERREIRA

MARTINS, EM ALGÉS: ----------

----------Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.----------

14 - PROPOSTA Nº. 210/12 - DMADO - PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DETÉM NO ISQ, S.A.: ----------

----------Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.----------

15 - PROPOSTA Nº. 329/12 - SNP - DEFINIÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TRADUZ O ACORDO PARA A AQUISIÇÃO DE TERRENO INTEGRADO NA ESCOLA DE S. BRUNO, EM CAXIAS, A TITULAR ENTRE O MUNICÍPIO E A SOCIEDADE "DIMENSÕES CERTAS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDª.": ----------

----------Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.----------

16 - PROPOSTA Nº. 426/12 - GP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM A "PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.E.M.": ----------

----------Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.----------

17 - PROPOSTA Nº. 727/12 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 18/11, INSTAURADO A VÍTOR MANUEL BORRALHO FERREIRA: ----------

----------I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----------"Primeiro - Introdução: ----------

----------Na sequência da instauração de processo disciplinar, por violação do dever de assiduidade, no âmbito do qual é arguido o trabalhador Vítor Manuel Borralho Ferreira, visou-se averiguar os factos relatados pela doutora Ana Ribeiro. ----------

----------A participação relata ausências do trabalhador em questão, no decurso do ano de dois

mil e onze, tendo acumulado à data da instauração do processo, sem motivo justificativo, um total de dez dias de faltas injustificadas interpoladas. ----------

---------- Segundo - Análise:----------

---------- Remetemos nesta parte para o relatório final do processo disciplinar em causa.--------

---------- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

---------- No que respeita ao enquadramento legal, atenderá ao seguinte diploma: ----------

---------- Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.----------

---------- Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. ----------

---------- Quarto - Proposta: ----------

---------- Propõe-se, nos termos do artigo quinquagésimo quinto do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, a aplicação de pena disciplinar, decorrente da instauração de processo disciplinar.----------

---------- A Câmara Municipal é o Órgão Municipal competente para deliberar sobre esta matéria, nos termos do número quatro, do artigo décimo quarto do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.----------

---------- Tratando-se da apreciação de comportamentos de uma pessoa, ao abrigo do número três, do artigo nonagésimo, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a decisão é tomada pelo Executivo, por escrutínio secreto.

---------- Assim, nos termos do artigo vigésimo do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, proponho que seja aplicada ao arguido Vítor Manuel Borralho Ferreira, com o número mecanográfico dois mil e seis, como sanção

adequada ao caso concreto, a pena disciplinar de multa, prevista no artigo décimo sexto, do Estatuto Disciplinar, no valor de cento e seis euros e quarenta e quatro cêntimos, a descontar na remuneração base do arguido em quatro prestações mensais, sucessivas e de igual valor (vinte e seis euros e sessenta e um cêntimos), nos termos e para o efeito do número dois, do artigo décimo do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do processo." ----------

----------II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto, em que se verificaram seis votos a favor e quatro abstenções, foi a mesma aprovada por maioria. ----------

18 - PROPOSTA Nº. 751/12 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. JULIÃO DA BARRA E OEIRAS PARA A AQUISIÇÃO DE 6 CAIXAS TÉRMICAS: ----------

----------Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.----------

19 - PROPOSTA Nº. 752/12 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO SR. JESUS DOS AFLITOS, PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO:----------

----------Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.----------

20 - PROPOSTA Nº. 753/12 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À LIGA DOS COMBATENTES: ----------

----------Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.----------

21 - PROPOSTA Nº. 754/12 - DGEP - CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS APTAS AO ALOJAMENTO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES: ---

---------- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. ----------

22 - PROPOSTA Nº. 758/12 - GP - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA ENTRADA DE CINZAS DE FRANCISCO IGREJAS CAEIRO NA SEPULTURA PERPÉTUA Nº. 72, TALHÃO "K": ----------

---------- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

---------- "Primeiro - Introdução: ----------

---------- Um - Em dezanove de Fevereiro de dois mil e doze faleceu o ator, encenador e locutor Francisco Igrejas Caeiro; ----------

---------- Dois - O mesmo era titular da sepultura perpétua número setenta e dois, talhão "K" do Cemitério de Oeiras. ----------

---------- Três - A " Fundação Marquês de Pombal" foi, por testamento, instituída legatária do falecido Igrejas Caeiro, tendo-se sido atribuída a propriedade da moradia onde residia à data do falecimento, sita no Alto do Lagoal, Rua Paulo da Gama, número oito, dois mil setecentos e sessenta-zero noventa e um Caxias, e respetivo recheio.----------

---------- Quatro - Em dez de Abril de dois mil e doze, a Fundação Marquês de Pombal solicitou a isenção do pagamento da taxa devida pela entrada, na mencionada sepultura, dos restos mortais de Francisco Igrejas Caeiro.----------

---------- Segundo - Análise:----------

---------- Cinco - De acordo com o disposto no número três, do artigo décimo oitavo, do "Regulamento dos Cemitérios do Concelho de Oeiras", aprovado pela Assembleia Municipal de Oeiras em treze de Março de dois mil e um, mediante proposta da Câmara Municipal de vinte e quatro de Janeiro de dois mil e um e publicitado através do Edital cento e noventa, de dois mil e um, são sepulturas perpétuas aquelas cuja utilização é concedida a título perpétuo, mediante requerimento dos interessados, para ocupação imediata;----------

----------Seis - As sepulturas perpétuas devem localizar-se em talhões distintos dos destinados a sepulturas temporárias.----------

----------Sete - Por sua vez e de acordo com o previsto no artigo septuagésimo nono, do referido Regulamento, serão devidas taxas pela prestação de serviços relativos ao cemitério ou pela concessão de terrenos para jazigos e sepulturas perpétuas, taxas que constarão de tabela aprovada pela Assembleia Deliberativa, sob proposta do Órgão Executivo; ----------

----------Oito - Nos termos do disposto no Capítulo Oitavo da "Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras", na versão decorrente do Edital trezentos e sessenta e um, de dois mil e onze, sob a epígrafe "Cemitérios", é prevista a aplicação de uma taxa devida pela inumação em sepulturas perpétuas, no valor de quarenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos caso se trate de um caixão de madeira, ou de cinquenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos se se tratar de um caixão de chumbo; ----------

----------Nove - No referido Regulamente prevê-se, no que a inumações diz respeito, tão somente a isenção de pagamento das taxas devidas por inumações e exumações de cadáveres em talhões privativos do Cemitério Municipal- alínea e), do número três, do artigo quarto; ----------

----------Dez - No entanto, tratando-se no caso vertente de inumação em sepultura perpétua, verifica-se que a mesma se situa fora dos denominados "talhões privativos" (Essencialmente destinados a Corporações de Bombeiros e à Liga dos Combatentes) pelo que a isenção acima referida não será aplicável. ----------

----------Onze - Todavia, tendo a requerente, "Fundação Marquês de Pombal", utilidade pública reconhecida pela Presidência do Conselho de Ministros desde doze de Junho de mil novecentos e noventa e oito, e tratando-se da inumação dos restos mortais de um benemérito fundador da referida Fundação, justifica-se o reconhecimento de razões para que, com carácter excecional e nos termos do número sete, do artigo quarto da "Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras", após deliberação da Assembleia Municipal, seja a Fundação Marquês

de Pombal isentada do pagamento de tal taxa;----------

---------- Doze - Não obstante a entrada em vigor, no dia cinco de Setembro de dois mil e doze do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras (doravante, RPATORMO) e da revogação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, na versão publicada pelo Edital número trezentos e sessenta e um, de dois mil e onze e do Regulamento dos Cemitérios do Concelho de Oeiras, publicado pelo Edital número cento e noventa, de dois mil e um, nos termos do artigo noningentésimo octogésimo do RPATORMO, por força da aplicação do princípio geral de direito, previsto no artigo décimo segundo, número um, do Código Civil, deverá aplicar-se a esta situação concreta, o disposto nos Regulamentos ora revogados, na medida em que o pedido de isenção foi efetuado no dia dez de Abril de dois mil e doze, aplicando-se por força do artigo décimo segundo, número um, do Código Civil, o regime jurídico em vigor à data dos factos, relegando-se a aplicação do RPATORMO, apenas para factos praticados após a sua entrada em vigor. ----------

---------- Fundamentação:----------

---------- Treze - A isenção do pagamento de taxa de inumação devida pela entrada em sepultura dos restos mortais de Igrejas Caeiro, ora proposta, encontra a sua base jurídica fundamentadora no disposto no número sete, do artigo quarto do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, na versão decorrente do Edital número trezentos e sessenta e um, de dois mil e onze, aplicável por força do disposto no artigo décimo segundo, número um do Código Civil e do artigo noningentésimo octogésimo primeiro do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, aprovado pelo Regulamento número trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e cinquenta e nove, de catorze de Agosto de dois mil e doze, conjugados com os artigos quinquagésimo terceiro, número dois, alínea h) e sexagésimo quarto, número seis, alínea a), ambos da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número

cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigos décimo primeiro, alínea d) e décimo segundo, número dois, ambos da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro». ----------

----------Nesta conformidade, proponho à Câmara que delibere: ----------

----------Aprovar a concessão à Fundação Marquês de Pombal, pessoa coletiva número quinhentos e dois milhões novecentos e um mil oitocentos e noventa e seis, com sede no Palácio dos Aciprestes, em Linda-a-Velha, entidade com utilidade pública reconhecida desde doze de Junho de mil novecentos e noventa e oito, nos termos do Decreto-Lei quatrocentos e sessenta, de setenta e sete, de sete de Novembro, isenção do pagamento da taxa de inumação devida pela entrada, em sepultura, dos restos mortais de Francisco Igrejas Caeiro (quarenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos, caso se trate de um caixão de madeira, ou de cinquenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos se se tratar de um caixão de chumbo).” ----------

----------II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** questionou o facto da Fundação Marquês de Pombal ter recebido todos os bens de Francisco Igrejas Caeiro e estar a solicitar uma isenção de pagamento de taxas pela entrada das suas cinzas, no valor de quarenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos, se fosse em caixão de madeira, ou cinquenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos, se fosse em caixão de chumbo, argumentando o **Senhor Presidente** que essa situação não tinha nada que ver com dinheiro, isto é, o facto dos seus bens terem sido legados à Fundação Marquês de Pombal, queria dizer que os deixou à Câmara Municipal de Oeiras, porque em caso de liquidação da Fundação como o Governo prevê, todo o património desta passará para o Município de Oeiras. Portanto, neste caso em concreto, tratava-se de um aspeto simbólico que tinha como objetivo homenagear o Igrejas Caeiro, à semelhança do que já tinha sido feito com o Professor Noronha Feio. ----------

----------III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.---------

23 - PROPOSTA Nº. 759/12 - GC - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO "OS CINEMAS DA EUROPA - MASTERCLASS": ----------

---------- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

---------- "Introdução: ----------

---------- O Município de Oeiras edita com regularidade publicações e brindes aos quais são atribuídos preços unitários de venda ao público. Estes artigos são vendidos na Loja Municipal de Informação no Oeiras Parque, Livraria-Galeria/Verney, CCPE - Centro Cultural Palácio do Egipto/Posto de Turismo e na Loja/Receção do Museu da Pólvora Negra. ----------

---------- Pretende-se fixar o preço unitário de venda ao público do livro "Os Cinemas da Europa - Masterclass", da autoria de Lauro António, coletânea de filmes reproduzidos e documentados ao longo de quarenta e sete sessões, realizadas no Auditório Municipal César Batalha, em Oeiras, lançado no passado dia doze de Junho.----------

---------- O Município de Oeiras procedeu à consulta orçamental da empresa SIG, Limitada, para apresentação do orçamento, na produção do livro.----------

---------- O preço de venda é estabelecido tendo como base o preço unitário de cada artigo acrescido do IVA à taxa legal em vigor. ----------

---------- Análise:----------

---------- Esta obra enquadra-se na política de promoção e divulgação cultural, pretendendo-se a atribuição do preço de venda ao público (p.v.p.) desta edição publicada pelo Município de Oeiras do livro "Os Cinemas da Europa - Masterclass". ----------

---------- Propôs-se a adjudicação e consequente pagamento à SIG, Limitada, pela execução do trabalho supracitado, tendo sido editados quinhentos exemplares que teve um custo global de quatro mil trinta e dois euros e vinte e quatro cêntimos, com IVA de seis por cento incluído, sendo o custo unitário de oito euros e seis cêntimos com IVA incluído. ----------

---------- Fundamentação Legal: ----------

----------Assim sendo, no âmbito da publicação do Orçamento do Estado para dois mil e doze (Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio) e do artigo décimo oitavo do CIVA, as taxas do IVA a aplicar e da alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a partir deste ano as taxas são as seguintes: ----------

----------Livros - seis por cento ----------

----------Livros com encadernação de luxo - vinte e três por cento----------

----------Postais turísticos - vinte e três por cento. ----------

----------Proposta: ----------

----------Propõe-se ao Executivo Municipal que aprove o preço unitário para venda ao público do referido livro, no valor de nove euros, já com IVA incluído." ----------

----------II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. ---------

24 - PROPOSTA Nº. 760/12 - GC - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 687/12, DE 25 DE JULHO - ANULAÇÃO DAS GUIAS REFERENTES À VENDA DE LIVRO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO - "ENTRE O MAR E A TERRA - PORTO DE RECREIO DE OEIRAS": ----------

----------I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"Primeiro - Introdução: ----------

----------Retificação da proposta de deliberação número seiscentos e oitenta e sete, de dois mil e doze, aprovada em reunião de Câmara em vinte e cinco de Julho passado próximo, em virtude de não poderem ser anuladas as receitas do ano transato.----------

----------A empresa municipal "Oeiras Viva, Entidade Empresarial Municipal", pediu a colaboração do Gabinete de Comunicação, no sentido da possibilidade de venda à consignação,

do livro: "Entre o Mar e a Terra - Porto de Recreio de Oeiras", na Loja de Informação e Divulgação Municipal no Oeiras Parque.----------

---------- A loja procedeu à venda de alguns exemplares, no valor de dez euros cada, tendo sido emitidas as guias zero nove-mil seiscentos e noventa e um, zero nove-três mil quinhentos e quarenta e sete e zero nove-sete mil duzentos e sessenta e um, perfazendo o valor total de trinta euros respeitantes ao ano de dois mil e onze. ----------

---------- Segundo - Análise:----------

---------- Em virtude da existência de erro na Classificação da Despesa das Guias mencionadas, tem que se proceder ao reembolso das referidas guias, por serem respeitantes ao ano de dois mil e onze. ----------

---------- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

---------- Tendo sido arrecadada uma receita na classificação incorreta, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis "Outras Despesas Correntes", grupo zero dois "Restituições", aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, rubrica pela qual se deverá efetuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. ----------

---------- Artigo centésimo quadragésimo oitavo, número um, do Código do Procedimento Administrativo.----------

---------- Quarto - Proposta: ----------

---------- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a retificação da proposta de deliberação número seiscentos e oitenta e sete, de dois mil e doze, de vinte e cinco de Julho de dois mil e doze."----------

---------- II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que percebia a "história" da proposta, mas não sabia o que é que estava a ser votado, argumentando o **Senhor Presidente** que o Senhor Vereador tinha feito muito bem em colocar a questão, mas como a proposta era do

Gabinete de Comunicação a doutora Elisabete Brigadeiro iria fazer distribuir uma nota por todos os Senhores Vereadores para que a situação fique clarificada.----------

----------III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.---------

25 - PROPOSTA Nº. 761/12 - DMADO - CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE PRÉDIO MUNICIPAL A FAVOR DA EMPRESA "PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.E.M.", DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO À ESTAÇÃO DOS NAVEGANTES, EM PAÇO DE ARCOS: --

----------O **Senhor Vereador Marcos Perestrello** questionou quem é que iria pagar o investimento da construção do parque de estacionamento, se era a Parques Tejo ou a Câmara, se havia ideia dos preços que iriam ser praticados e o tipo de estacionamento que iria ser disponibilizado, se era meramente rotativo ou se era para venda e, por fim, tendo em conta o relatório onde referia que a Parques Tejo, este ano, adiou investimentos por dificuldades financeiras, inquiriu se não se estava a fazer a transferência a ceder o direito de superfície e a obra nunca iria ser feita. ----------

----------No uso da palavra o **Senhor Presidente** disse que por vezes existia uma burocracia tremenda, que fazia com que depois a empresa tivesse que pagar impostos, ou seja, o direito de superfície à Parques Tejo ia obrigá-la a pagar impostos às Finanças, não percebendo o porquê de ter que se fazer o direito de superfície e porque é que a empresa não fazia a obra e explorava o parque de estacionamento e, desse modo, não precisava de direito de superfície, isto é, a Câmara Municipal entregava a gestão do estacionamento à Parques Tejo, não sendo preciso a formalidade da transferência da propriedade, porque uma situação era se o direito de superfície podia servir de garantia à Parques Tejo para uma qualquer obra, não sendo esse o caso.----------

----------De seguida o **doutor Luís Roldão** salientou que sobre o investimento desta obra ainda não havia dados, só os teria depois de avançar com o projeto, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que o parque em questão ficava nas traseiras dos Bombeiros, não

percebendo quem é que tinha tido a ideia de mandar fazer o direito de superfície, visto que se tratava de fazer o parque de estacionamento ficando a Parques Tejo a explorá-lo, colocando ali os parquímetros, ficando incluído numa zona de estacionamento de duração limitada, não percebendo o porquê de se fazer o direito de superfície, para depois se ir pagar o IRC às Finanças.-- ----------

---------- Sugeriu que a proposta fosse retirada, situação acordada pelo restante Executivo. -----

---------- De seguida o **Senhor Vereador Amílcar Campos** perguntou se o parque de estacionamento dizia respeito ao interface previsto no "PIPA", respondendo o **Senhor Presidente** que não, que este estava numa fase de elaboração do projeto de conclusão dos acabamentos, ou seja, eletricidade, água e outras estruturas especiais. ----------

---------- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda. ----------

26 - PROPOSTA Nº. 762/12 - DP - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 3/04 - SOCIEDADE DE GESTÃO DE IMÓVEIS JOÃO BERNARDINO GOMES, S.A.: ----------

---------- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

---------- "Introdução: ----------

---------- Através do requerimento número catorze mil trezentos e três, de dois mil e doze apenso ao processo número cento e quarenta e cinco, de dois mil e um, vem a Sociedade de Gestão de Imóveis João Bernardino Gomes, Sociedade Anónima, solicitar a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento número três, de dois mil e quatro, com vista a obter a prorrogação do prazo para edificação do equipamento a implantar no lote dezoito de que é proprietária. ----------

---------- Análise:----------

---------- Esta operação tem por enquadramento o alvará de loteamento número três, de dois mil e quatro, emitido a vinte e seis de Abril de dois mil e quatro. Sendo na sua generalidade

constituído por edifícios de habitação coletiva, este alvará estabelece ainda dois lotes, lotes dezoito e vinte e nove, para a implantação de equipamentos de natureza privada na área da educação ou saúde. ----------

----------De acordo com as condições técnicas do alvará em apreço, encontra-se estabelecido o prazo máximo de dois anos, após a data de emissão do alvará de loteamento, para apresentação dos projetos, e de cinco anos para a legalização dos equipamentos privados. Em caso de incumprimento destes períodos, revertem para a Câmara os lotes destinados a equipamento privado, nomeadamente os lotes dezoito e vinte e nove. Apesar dos prazos se encontrarem ultrapassados, a Câmara Municipal, ciente do momento difícil que se atravessa, admitiu prorrogar esses prazos. No entanto, para que a alteração temporal pudesse ser eficaz tornava-se necessária a formalização do pedido de alteração por parte dos titulares dos dois lotes de equipamento, por forma a que o processo pudesse ser submetido ao Executivo para a respetiva regularização.----------

----------Para o efeito, vem a proprietária do lote dezoito solicitar a alteração da cláusula das condições técnicas, requerendo para o efeito a prorrogação dos prazos para edificação do equipamento a implantar no lote dezoito, fixando a data de início da obra para Outubro de dois mil e quinze e conclusão da mesma para Outubro de dois mil e dezassete, prazos que vão ao encontro do acordado em sede de audiência. ----------

----------Considera-se ainda que o pedido para o lote dezoito vem de encontro às orientações que têm vindo a ser tecidas para os lotes dezoito e vinte e nove. ----------

----------Fundamentação legal e/ou Regulamentar: ----------

----------A presente alteração ao alvará de loteamento número três, de dois mil e quatro, enquadra-se nas disposições constantes do número oito, do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março, e deliberação

final enquadrada no artigo vigésimo terceiro do mesmo diploma, para submissão à Câmara Municipal para aprovação.----------

---------- Proposta: ----------

---------- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: ----------

---------- - A aceitação da presente proposta e subsequente aprovação da alteração das condições técnicas do alvará em apreço, nos termos do número oito, do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março. ----------

---------- - Comunicar aos proprietários do lote dezoito e do lote vinte e nove." ----------

---------- II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** perguntou se a alteração era prorrogar o prazo para apresentação de projeto e início de construção respeitantes aos lotes dezoito e vinte e nove que estavam a terminar e ainda não apresentaram o projeto.----------

A legislação dizia que, em caso de incumprimento dos prazos aprovados, revertiam para a Câmara os lotes destinados a equipamento privado. Apesar de concordar com a proposta perguntou se era legítimo abdicar de um direito, respondendo o **Senhor Presidente** que não era abdicar de um direito mas sim prorrogar um prazo. A Câmara Municipal não tinha interesse nenhum em ficar com espaços que deviam ser tratados por outros. ----------

---------- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que quem tinha mexido naquele assunto tinha sido o proprietário do lote dezoito. Quanto ao proprietário do lote vinte e nove havia referência a um contacto telefónico de iniciativa da Câmara. Na sua opinião, a parte interessada, se nada fizesse, corria o risco de perder o seu terreno a favor da Câmara, esperava-se algo mais e não que aceitava a decisão da Câmara. ----------

---------- O **Senhor Presidente** disse que no processo estava um despacho seu, dado na sequência de uma audiência de três de Maio do corrente ano. Passou a ler: ----------

---------- "Proposta para alteração do estatuto do terreno de centro clínico de saúde ou educação para comércio a retalho, comunicada a impossibilidade, mas prorrogando o prazo de

início da obra por mais três anos. Findo este prazo, a reversão a favor do Município."----------

----------Explicou que eles pretendiam passar aquele equipamento para comércio e serviços e o que lhes tinha sido dito era que o equipamento era para clínica ou equipamento de educação, portanto, ou faziam o que estava previsto ou não faziam mais nada. Atualmente, de acordo com a conjuntura atual, não fazia sentido a Câmara Municipal estar a reverter tudo já para a Câmara, devendo dar-se a oportunidade por mais três anos para o início da obra.----------

----------Exemplificou com um caso de Barcarena e outro em Valejas que também foram prorrogados mas acabaram por arranjar um cliente, por isso não fazia sentido a Câmara ficar com os terrenos. ----------

----------A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** ressalvou que a audiência tinha sido no dia sete de Maio e não no dia três e o **Senhor Presidente** confirmou essa informação.----------

----------O **arquiteto Baptista Fernandes** explicou que a questão abordada pelo Senhor Vereador Amílcar Campos relativamente ao lote vinte e nove, tinha a ver com o mesmo alvará. Aquele lote era do Grupo Bernardino Gomes e havia um outro lote que tinha as mesmas disposições do alvará aplicável. Era um lote mais pequeno que chegou a ter uma escola aprovada.

----------Não fazia sentido a Câmara prorrogar o prazo a um e não prorrogar a outro, daí ter sido feito o contacto telefónico.----------

----------O **Senhor Presidente** ainda acrescentou que o problema foi que o Bernardino Gomes faleceu e o sobrinho acabou por sair e que agora andava tudo um pouco enrolado. Se a crise continuasse, o mais certo era que, daqui por três anos, aquele terreno fosse devolvido à Câmara.-

----------III - A Câmara, por maioria com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos deliberou aprovar o proposto. ----------

27 - PROPOSTA Nº. 763/12 - GCAJ - PROCESSO DE INQUÉRITO Nº. 03/12: ----------

----------I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"Primeiro - Introdução: ----------

---------- Na sequência da Inspeção Ordinária ao Município de Oeiras perpetrada pela IGAL que deu lugar ao Relatório Parcelar número um-A, foi decidido por despacho interno número nove, de dois mil e doze, de quinze de Março, a instauração de quatro processos de inquérito para apuramento das irregularidades aí suscitadas, ao abrigo da competência conferida pelo artigo sexagésimo oitavo, número dois, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e da Lei sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro.----------

---------- Por despacho do Senhor Vereador Ricardo Barros, titular do Pelouro dos Recursos Humanos proferido em vinte de Abril de dois mil e doze, foi designada a inquiridora do processo de inquérito número três, de dois mil e doze para averiguação dos factos constantes dos processos de loteamento números sessenta e oito, de dois mil e nove, duzentos e cinco, de dois mil e nove, setenta e nove, de dois mil e dez e vinte e cinco, de dois mil e onze - Capítulo Primeiro (Do Planeamento Urbanístico e do Ordenamento), número quatro ponto dois (dos processos de loteamento analisados), concretamente referidos nos pontos um a sete e nove do citado Relatório.----------

---------- O objeto do inquérito visou apurar condutas infracionais passíveis de censura disciplinar, a identidade do(s) seu(s) autores, bem como as circunstâncias de tempo, modo e lugar a apurar em sede própria. ----------

---------- Segundo - Análise:----------

---------- Em causa estava o apuramento de irregularidades de natureza administrativo-processual nos citados processos de loteamento, elencadas pela ação tutelar inspetiva numa perspetiva pedagógica para que pudesse proceder-se às correções devidas.----------

---------- Sumariamente, as irregularidades apontadas foram as seguintes: (a) a falta de organização dos processos; (b) a falta e/ou dificuldade na identificação dos autores e/ou datas das informações técnicas e/ou dos despachos; (c) falta de requisitos nos termos de responsabilidade

apresentados pelos autores dos projetos; (d) a incorreção da proposta de decisão bem como a ausência de participação e responsabilidade do técnico autor do termo de responsabilidade; (e) incumprimento do prazo na apreciação e deliberação do licenciamento das operações de loteamento; (f) omissão de especificação no texto do alvará de elemento inserta na planta de síntese; (g) falta de comunicação do início das obras de urbanização para efeito de acompanhamento por parte dos diversos serviços camarários; (h) falta de menção ao uso subdelegado de competência por parte dos técnicos e dirigentes nos citados processos de licenciamento. ----------

----------Em matéria de prova, as diligências instrutórias realizadas incluíram o (a) estudo dos processos sessenta e oito, de dois mil e nove, duzentos e cinco, de dois mil e nove, setenta e nove, de dois mil e dez e vinte e cinco, de dois mil e onze dos quais extraímos as pertinentes cópias juntas aos autos; (b) análise do contraditório exercido pelo Município, relatório da ação inspetiva anterior e outros documentos recebidos e /ou elaborados com pertinência para o objeto do inquérito; (c) junção de cópias de todos os despachos de delegação subdelegação de competências no âmbito do procedimento de licenciamento urbanístico entre dois mil e nove e dois mil e onze; (d) audição em auto de declarações de sete testemunhas; (e) consulta, admissão e junção aos autos de documentos relevantes para o apuramento da verdade material. ----------

----------A instrução do procedimento especial de inquérito e a prova carreada não revelou o cometimento de qualquer infração disciplinar nos termos do artigo terceiro da Lei cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, subjetivamente imputável e objetivamente enquadrada nas circunstâncias de tempo, modo e lugar, praticada há menos de um ano para efeitos de responsabilidade disciplinar em procedimento específico. ----------

----------Consequentemente, o relatório final elaborado nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número um, do Estatuto Disciplinar concluiu pelo arquivamento do processo, cabendo à entidade que o mandou instaurar decidir sujeitar a deliberação do órgão executivo colegial do

Município tal proposta.----------

---------- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

---------- O presente procedimento de inquérito foi instaurado por despacho do Senhor Presidente da Câmara no exercício de competência própria conferida pelo artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea a), Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e pela Lei sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro e a respetiva instrução respeitou os princípios jurídico-constitucionais da legalidade e da igualdade, consignados nos artigo terceiro e décimo terceiro da CRP tendo a respetiva tramitação obedecido ao especialmente disposto nos artigos sexagésimo sexto a sexagésimo oitavo e subsidiariamente ao regime do processo comum contido no artigo trigésimo nono e seguintes por força do disposto no artigo vigésimo sétimo, número três, todos da Lei cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro (Estatuto disciplinar).----------

---------- Quarto - Proposta: ----------

---------- Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -- ----------

---------- a) Arquivar o processo de inquérito nos termos do relatório que se junta ao processo;

---------- b) Oficiar a IGF - Inspeção Geral de Finanças que nos termos do Decreto-Lei número noventa e seis, de dois mil e doze, de vinte e três de Abril procedeu à aprovação da sua orgânica, dando assim concretização à fusão da extinta IGAL - Inspeção-geral das Autarquias Locais, como previsto na alínea i), do número três, do artigo quadragésimo segundo, do Decreto-Lei número cento e vinte e seis-A, de dois mil e onze, de vinte e nove de Dezembro." ----------

---------- II - A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** solicitou algumas explicações, porque na prática não podia tirar outras conclusões senão aquelas que foram extraídas por quem fez a análise dos processos. ----------

----------Relativamente à componente mais disciplinar que dizia respeito à duzentos e cinquenta e nove e à sessenta e oito, que eram as mais gravosas, acabou por concluir que tinha havido uma questão de ilação do tempo, deixando de existir facto para ser imputado porque já tinha passado o tempo, visto que não se estava a tratar de atos que tivessem sido praticados no último ano, mas sim em anos anteriores. ----------

----------Acrescentou que a preocupação do Partido Socialista consistia no facto de não saber quando é que o processo tinha entrado, visto que esse fator não era claro na documentação, sendo certo que chegou ao gabinete do Senhor Presidente para despacho em quinze de Março, o Senhor Vereador Ricardo Barros despachou a vinte e quatro de Abril e depois houve mais seis meses de trabalho para se poder chegar àquelas conclusões, não sabendo se essa também teria sido uma das razões que levou a que este processo tivesse prescrito em algumas das ações, uma vez que o tempo também já tinha passado, deixando este aspeto como sendo importante, embora soubesse que aqueles processos eram muito complexos, não pondo em causa as outras questões como sendo a má organização dos mesmos, uma vez que estas eram mais do foro administrativo, mas esta em particular levou a que este ponto fosse ponderado. ----------

----------Considerando que havia matéria em que em alguns casos não podiam ser analisados em profundidade, referiu que a posição do Partido Socialista sobre este assunto era de abstenção sobre a decisão que fosse tomada.----------

----------O **Senhor Presidente** referiu que aquele processo tinha dado muito trabalho e a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** voltou a intervir para dizer que não tinha dúvidas, uma vez que tinham sido ouvidas sete testemunhas, confirmando o **Senhor Presidente** disse que, pelo menos, o papel era muito, tinha ali dois volumes. ----------

----------Quando começou a ler, pensava que era da antiga IGAL e até achou engraçado como é que a IGAL referia que não havia nenhuma infração. ----------

----------De seguida, informou os Senhores Vereadores que estavam na Câmara duas

inspeções das Finanças, uma delas estava nas aplicações informáticas da contratação pública, acrescentando a **doutora Paula Saraiva** que era ao software da AIRC para a gestão da aplicação da Lei oito. ----------

---------- O **Senhor Presidente** continuou, dizendo que a Câmara de Oeiras, por ser uma Câmara interessante e média/grande, tinha sido escolhida para ser piloto de verificação do software da AIRC que tinha quarenta ou cinquenta por cento das Câmaras Municipais. Depois, fariam a inspeção numa Câmara que tivesse a Medidata. ----------

---------- Ainda que a título pedagógico, a outra inspeção tinha a ver com o cumprimento da Lei oito, de dois mil e doze. ----------

---------- Explicou que lhe custava que, nem o Tribunal de Contas, com todos os seus peritos, nem as diversas inspeções, informavam como as coisas deviam ser feitas. Quando eram questionados sobre o procedimento correto, interrompendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** para dizer que eles respondiam que não desempenhavam uma atividade consultiva e que não era aquele o seu papel. ----------

---------- O **Senhor Presidente** continuou, referindo que o que fazia sentido era que a Inspeção de Finanças desenvolvesse uma aplicação que servisse os Municípios todos. Atualmente, as aplicações eram desenvolvidas de acordo com a interpretação da Lei que cada um fazia. Em trezentas e oito Câmaras, havia trezentas e oito interpretações, acrescentando que aquela situação era o paraíso da "Microsoft" e de outros porque assim era possível terem milhões de euros de lucro. ------ ----------

---------- Na sua opinião, nunca tinha sido tão fácil ser Ministro das Finanças como atualmente, era uma maravilha, era um trabalho de guarda-livros que só sabia cortar nos salários.

---------- Perguntou se já tinham ouvido alguma ideia do Ministro das Finanças no sentido de arranjar uma receita qualquer que não fosse de corte no salário do pessoal. Para quê colocar lá um Ministro das Finanças tão sábio quando podiam lá pôr um Chefe de Repartição de Finanças

que poderia fazer exatamente o mesmo papel, ou melhor.----------

----------Concluiu dizendo que com as aplicações era a mesma coisa, os milhões de euros que se poupariam se as Câmaras Municipais funcionassem sincronizadas com a mesma aplicação. ---

----------III - A Câmara, por maioria com abstenção dos Senhores Vereadores Marcos Perestrello, Anabela Pedroso e Luísa Carrilho deliberou aprovar o proposto.----------

28 - PROPOSTA Nº. 764/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA AVENIDA GASPAR CORTE REAL, Nº. 13, 2º. DTº., Bº. DOS NAVEGADORES, AO AGREGADO FAMILIAR DE CARLA ALEXANDRA NEVES TAVARES:----------

----------I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"Introdução: ----------

----------Carla Alexandra Neves Tavares, cujo agregado familiar atual é constituído por própria e três filhos menores (um masculino, dois femininos), efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e social.----------

----------Análise: ----------

----------A situação foi avaliada, através de visita domiciliária conforme informação constante do processo.----------

----------Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal.----------

----------Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. ----------

----------Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: ----------

----------Alínea f), do número um do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove de dezoito de Setembro, na

redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro.------

---------- Proposta: ----------

---------- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: ----------

---------- Um - A atribuição do fogo T Três sito na Avenida Gaspar Corte Real, número treze, segundo direito, Bairro dos Navegadores, ao agregado familiar de Carla Alexandra Neves Tavares;--- ----------

---------- Dois - A fixação da renda mensal no valor de onze euros e vinte e quatro cêntimos, com entrada em vigor a um de Outubro de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. ----------

---------- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social."

---------- II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** começou por dizer que gostaria de saber se nestes casos havia uma intervenção do Setor da Ação Social junto do Tribunal, no sentido de apoiar a munícipe em questão, uma vez que constava da proposta não ter apoio dos pais dos filhos, esclarecendo a **doutora Isabel Reto** que nestes casos o Departamento de Habitação tentava fazer sempre um esclarecimento dos locais onde as pessoas se tinham que dirigir para reclamar os seus direitos, embora por vezes se recusassem a ir a esses sítios por acharem que os pais dos seus filhos não iam fazer nada e ir para os tribunais nem valia a pena, sendo certo que estas eram situações opcionais da parte de cada um, no entanto, o Departamento de Habitação prestava todos os esclarecimentos necessários. ----------

---------- A propósito deste assunto, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse estar de acordo com o que estava a ser proposto, embora não tivesse analisado o documento tão profundamente como desejava, porque, tanto nesta proposta como nas seguintes, as informações que costumavam ser enviadas, desta vez, não o tinham sido, não sabendo se foi por lapso,

esclarecendo a **doutora Isabel Reto** que na segunda-feira enviou para o Senhor Chefe de Gabinete a digitalização das informações de um primeiro grupo e depois houve um segundo de propostas de deliberação que foram digitalizadas e enviadas, o que queria dizer que os serviços tinham enviado os documentos. ----------

----------No uso da palavra o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que se a documentação era atribuída a uma força política, também teria que ser às restantes, porque ficava com a ideia por parecer menos aborrecido não recebia as informações, ou seja, o PSD tinha que ser mais persistente para receber as informações.----------

----------O **Senhor Vice-Presidente** perguntou ao Senhor Vereador Amílcar Campos se o facto de não receber era uma prática reiterada, respondendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que só tinha acontecido naquele pacote de informações, observando o **Senhor Vereador Marcos Perestrello** que o PS tinha recebido a informação porque a Senhora Vereadora Luísa Carrilho tinha pedido, argumentando o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** que quando o pedido tinha sido formulado, era para todas as forças políticas, mas infelizmente parecia que só quem recebia era o Partido Socialista, dizendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que aceitava a primazia na entrega à Senhora Vereadora Luísa Carrilho, o que não aceitava era a exclusividade dessa entrega, concluindo o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** que os bons alunos eram sempre prejudicados.----------

----------III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.---------

----------Após esta votação saiu da sala o **Senhor Presidente**, tendo assumido a Presidência o **Senhor Vice Presidente**. ----------

29 - PROPOSTA Nº. 765/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA ALAMEDA DIOGO DE TEIVE, Nº. 1, R/C DTº., Bº. DOS NAVEGADORES, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA BEATRIZ MOURA BORGES: ----------

----------I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

---------- "Introdução: ----------

---------- Maria Beatriz Moura Borges, cujo agregado familiar atual é constituído por casal e dois filhos adolescentes (dois masculinos), efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e social. ----------

---------- Análise:----------

---------- A situação foi avaliada, através de visita domiciliária conforme informação constante do processo.----------

---------- Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. ----------

---------- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.----------

---------- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

---------- Alínea f), do número um do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. ----------

---------- Proposta: ----------

---------- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:----------

---------- Um - A atribuição do fogo T dois sito na Alameda Diogo de Teive, número um, rés-do-chão direito, Bairro dos Navegadores, ao agregado familiar de Maria Beatriz Moura Borges;--

---------- Dois - A fixação da renda mensal no valor de cento e quarenta e cinco euros e três

cêntimos, com entrada em vigor a um de Outubro de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.----------

----------Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social."

----------II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. ---------

30 - PROPOSTA Nº. 766/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA AVENIDA GASPAR CORTE REAL, Nº. 6A, Bº. DOS NAVEGADORES, AO AGREGADO FAMILIAR DE HONORATO SANCHES:----------

----------I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"Introdução: ----------

----------Honorato Sanches, cujo agregado familiar é constituído por casal efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional e económica. ------

----------Análise: ----------

----------A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo.----------

----------Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. ----------

----------Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: ----------

----------Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. ----------

----------Proposta: ----------

---------- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: ----------

---------- Um - A atribuição do fogo T Um, sito na Avenida Gaspar Corte Real, número seis-A, Bairro dos Navegadores, ao agregado familiar de Honorato Sanches; ----------

---------- Dois - A fixação da renda mensal no valor de seis euros e cinquenta e um cêntimos, com entrada em vigor a um de Outubro de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente. ----------

---------- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social."

---------- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. ----------

31 - PROPOSTA Nº. 767/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ALBERTO OSÓRIO DE CASTRO, Nº. 5, R/C C, Bº. DE SÃO MARÇAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE JAQUELINA ANDRADE PEREIRA MIMOSO: ----------

---------- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

---------- "Introdução: ----------

---------- Jaquelina Andrade Pereira Mimoso, cujo agregado familiar é constituído por representante de família mais mãe mais dois irmãos, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional e económica. ----------

---------- Análise: ----------

---------- A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo. ----------

---------- Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. ----------

---------- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de

renda social. ----------

----------Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: ----------

----------Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. ----------

----------Proposta: ----------

----------Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:----------

----------Um - A atribuição do fogo T Três sito na Rua Alberto Osório de Castro, número cinco, rés-do-chão C, Bairro de São Marçal, ao agregado familiar de Jaquelina Andrade Pereira Mimoso;--- ----------

----------Dois - A fixação da renda mensal no valor de cento e sessenta e um euros e dez cêntimos, com entrada em vigor a um de Outubro de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.----------

----------Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social."

----------II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. ---------

32 - PROPOSTA Nº. 768/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA JOAQUIM MATIAS, Nº. 56, 1º. B, Bº. RIBEIRA DA LAGE, AO AGREGADO FAMILIAR DE LUDOVINA MARIA GRÁCIO:----------

----------I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"Introdução: ----------

----------Ludovina Maria Grácio, cujo agregado familiar é constituído pela própria e uma afilhada menor (um feminino), efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave

situação de precariedade habitacional, económica e social.----------

---------- Análise:----------

---------- A situação foi avaliada em dezoito de Setembro de dois mil e oito, conforme informação constante do processo. ----------

---------- Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. ----------

---------- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.----------

---------- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

---------- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. ----------

---------- Proposta: ----------

---------- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:----------

---------- Um - A atribuição do fogo T Dois sito na Rua Joaquim Matias, número cinquenta e seis, primeiro B, Bairro Ribeira da Lage, ao agregado familiar de Ludovina Maria Grácio; --------

---------- Dois - A fixação da renda mensal no valor de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, com entrada em vigor a um de Outubro de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. ----------

---------- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social."

----------II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. ---------

33 - PROPOSTA Nº. 769/12 - DEV - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE VENDA DO VINHO "CASAL DA MANTEIGA" AOS FUNCIONÁRIOS DA CMO E SMAS:----------

----------I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou a seguinte proposta:----------

----------"Primeiro - Introdução: ----------

----------Um - Em dois mil e onze a Câmara Municipal de Oeiras produziu, pela primeira vez, na Adega do Casal da Manteiga, vinho de mesa branco com a designação "Casal da Manteiga"; -

----------Dois - Tal vinho, produzido a partir das castas Arinto, Galego Dourado e Bual Ratinho, teve uma produção de cinco mil litros, tendo sido engarrafas cinco mil e quatrocentas garrafas; --- ----------

----------Três - Na reunião de Câmara de dia sete de Março de dois mil e doze, foi aprovada a proposta de deliberação número duzentos e doze, de dois mil e doze que definiu os seguintes preços de venda: ----------

----------a) Cinco euros (com IVA incluído) como valor de venda direta da CMO ao público consumidor;----------

----------b) Dois euros e cinquenta cêntimos (com IVA incluído), como valor de venda a retalhistas e à Confraria de Enófilos do Vinho de Carcavelos.----------

----------Segundo - Análise: ----------

----------Quatro - O vinho branco de mesa "Casal da Manteiga" é um vinho branco, que devido às suas características organoléticas deverá ser consumido durante o Verão, desta forma seria conveniente escoar as garrafas existente até ao final de Agosto do presente ano. ----------

----------Cinco - Não obstante a necessidade de assegurar a manutenção de algum stock visando outras ofertas institucionais que se venham a efetuar durante o ano de dois mil e doze, restam ainda cerca de setecentas garrafas que deverão ser comercializadas pela CMO. ----------

----------Seis - De forma a incentivar a venda de garrafas propõem-se que seja efetuado uma

promoção para os funcionários.----------

---------- Sete - Nesta conformidade, importa definir o preço de venda das mencionadas garrafas do vinho "Casal da Manteiga"; ----------

---------- a) Dois euros e cinquenta cêntimos (com IVA incluído), como valor de venda a funcionários da CMO e SMAS.----------

---------- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

---------- A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora no disposto na alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Fevereiro), conjugada com o artigo décimo, alínea c), da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro.

---------- Quarto - Proposta: ----------

---------- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere aprovar:---------

---------- - A fixação do preço de venda aos funcionários da CMO e dos SMAS, da garrafa de Vinho Branco "Casal da Manteiga", no valor de dois euros e cinquenta cêntimos, com IVA incluído." - ----------

---------- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.----------

---------- Nesta votação não participou o **Senhor Vice-Presidente** devido a ausência momentânea.----------

34 - PROPOSTA Nº. 770/12 - DHPA - RESTITUIÇÃO DA LOJA Nº. 7, DO MERCADO MUNICIPAL DE ALGÉS:----------

---------- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:------

---------- "Primeiro - Introdução: ----------

---------- O titular do direito de ocupação da loja número sete, do Mercado Municipal de Algés (Noronha & Silva, Unipessoal, Limitada) requereu, a um de Junho de dois mil e doze, a

restituição da referida loja à Câmara Municipal de Oeiras.----------

----------Segundo - Análise: ----------

----------Não obstante a entrada em vigor no dia cinco de Setembro de dois mil e doze do novo Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras (doravante, Regulamento) aprovado pelo Regulamento número trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e cinquenta e sete, de catorze de Agosto de dois mil e doze, e tendo em consideração que o requerimento de restituição da loja foi efetuado no dia um de Junho de dois mil e doze, por força da aplicação do princípio geral de direito, consagrado no artigo décimo segundo, número um, do Código Civil, aplica-se o regime jurídico em vigor à data da prática dos factos, vigorando a nova regulamentação apenas para o futuro. Com efeito, de acordo com o disposto no quingentésimo quinquagésimo segundo, número dois, do Regulamento, após a entrada em vigor deste diploma regulamentar e, atendendo que o artigo noningentésimo octogésimo do Regulamento revogou o Regulamento dos Mercados Municipais (doravante, RMM), publicado pelo Edital número oitenta e dois, de dois mil e dez, dispõe aquela norma que: «em caso de renúncia não há lugar a qualquer indemnização ou compensação, a qualquer título, pela restituição dos locais de venda ao Município». ----------

----------Consequentemente, para esta situação concreta e, pelas razões mencionadas, aplica-se o regime previsto nos artigos vigésimo quarto e vigésimo quinto do RMM.----------

----------Assim, nos termos do artigo vigésimo quarto, número um do RMM, os titulares do direito de ocupação podem, a todo o tempo, restituir os lugares concessionados, devendo proceder aos pagamentos das taxas devidas, situação verificada e regularizada.----------

----------De acordo com o artigo vigésimo quinto do RMM, o Município deverá proceder à devolução de quatro quintos do valor da compensação, no montante de dois mil setecentos e setenta e nove euros e noventa e seis cêntimos (quatro vezes seiscentos e noventa e quatro euros

e noventa e nove cêntimos). ----------

---------- Dispondo o artigo vigésimo quinto, números um a três do RMM que: ----------

---------- «Um - Os titulares de direitos de ocupação dos mercados municipais poderão desistir dos locais atribuídos, até ao final do quinto ano, a contar da atribuição. ----------

---------- Dois - Com a desistência do local atribuído, o Município procederá à devolução de um quinto do valor da compensação pago pelo ocupante do espaço nos termos do artigo décimo primeiro, por cada ano em falta relativamente ao período estabelecido no número anterior. --------

---------- Três - A Câmara Municipal só devolverá os montantes referidos no número que antecede verificados que sejam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Ter sido requerida a desistência do local de venda pelo titular de ocupação nos prazos previstos no número um do presente artigo; b) Ser o atual titular do direito de ocupação, o mesmo ao tempo da atribuição do local de venda; c) Ter o titular do direito de ocupação a sua situação regularizada no tocante a dívidas para com o Município de Oeiras e respetivos Serviços Municipalizados.» ----------

---------- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: ----------

---------- Artigos vigésimo quarto, número um e vigésimo quinto, números um a três do Regulamento dos Mercados Municipais, publicado pelo Edital número oitenta e dois, de dois mil e dez, aplicável por força do disposto no artigo décimo segundo, número um do Código Civil e artigo noningentésimo octogésimo do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, aprovado pelo Regulamento número trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e cinquenta e sete, de catorze de Agosto de dois mil e doze. ----------

---------- Quarto - Proposta: ----------

---------- Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar: ----------

---------- Um - A restituição da loja número sete do Mercado Municipal de Algés, em nome de Noronha & Silva, Unipessoal, Limitada, à Câmara Municipal e a devolução ao operador de

quatro quintos, do valor da compensação, no montante de dois mil setecentos e setenta e nove euros e noventa e seis cêntimos (quatro vezes seiscentos e noventa e quatro euros e noventa e nove cêntimos); ----------

----------Dois - A notificação ao operador do teor da presente proposta."----------

----------II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. ---------

35 - PROPOSTA Nº. 771/12 - GP - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFÂNCIA - CORREÇÃO DO MAPA FINANCEIRO RELATIVO À JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS E CONSEQUENTE RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 732/12: ----------

----------I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: ----------

----------"Primeiro - Introdução: ----------

----------A proposta de deliberação número setecentos e trinta e dois, de dois mil e doze diz respeito à aprovação da comparticipação financeira às Juntas de Freguesia de Algés, Carnaxide, Cruz Quebrada/Dafundo, Linda-a-Velha, Oeiras e São Julião da Barra, Porto Salvo e Queijas, no montante global de duzentos e dezasseis mil trezentos e noventa e cinco euros e trinta e um cêntimos, para a comparticipação nas despesas dos estabelecimentos de infância. ----------

----------Segundo - Análise: ----------

----------Da supramencionada proposta de deliberação consta o mapa financeiro com os montantes a atribuir mensalmente a cada Junta de Freguesia, no período compreendido entre Julho e Dezembro de dois mil e doze. No que se refere ao caso da Junta de Freguesia de Algés, no montante a atribuir já está contemplado o valor da compensação do adiantamento em conformidade com o definido nas propostas de deliberação números quatrocentos e sessenta e quatro e trezentos e quarenta e um, de dois mil e doze (dois mil e setenta euros e quarenta e cinco cêntimos/mês de Abril de dois mil e doze a Novembro de dois mil e treze), ou seja, o valor a

transferir mensalmente para esta Junta, será de oito mil quinhentos e catorze euros e cinquenta e um cêntimos, em vez de dez mil quinhentos e oitenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos.---

---------- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

---------- Artigo centésimo quadragésimo oitavo, número um, do Código do Procedimento Administrativo.----------

---------- Quarto - Proposta: ----------

---------- Face ao que antecede, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente aprovar a retificação da proposta de deliberação número setecentos e trinta e dois, de dois mil e doze, no que se diz respeito à atribuição financeira à Junta de Freguesia de Algés. ----------

---------- Junta de Freguesia, Valor semestral, Valor mensal a transferir. ----------

---------- Algés, cinquenta e um mil e oitenta e sete euros e seis cêntimos, dez mil quinhentos e oitenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos menos dois mil e setenta euros e quarenta e cinco cêntimos igual a oito mil quinhentos e catorze euros e cinquenta e um cêntimos."----------

---------- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.----------

36 - PROPOSTA Nº. 772/12 - SMAS - CP 143/11 - EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA DA DLA - 1.ª REVISÃO DE PREÇOS":----------

---------- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: ----------

---------- "O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e cinco de Julho de dois mil e doze, deliberou aprovar a primeira revisão de preços para a empreitada destinada à remodelação do Laboratório de Microbiologia da DLA, no valor de seis mil setecentos e vinte e quatro euros e três cêntimos, adjudicada à empresa Engitetra, Construções, Sociedade Anónima, pelo valor de duzentos e dezassete mil seiscentos e noventa e um euros e sessenta e nove cêntimos, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. ----------

----------Face ao exposto, proponho: ----------

----------A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovar a revisão de preços para a empreitada destinada à remodelação do Laboratório de Microbiologia da DLA, no valor de seis mil setecentos e vinte e quatro euros e três cêntimos, adjudicada à empresa Engitetra, Construções, Limitada, pelo valor de duzentos e dezassete mil seiscentos e noventa e um euros e sessenta e nove cêntimos."----------

----------II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos deliberou aprovar o proposto. ----------

37 - PROPOSTA Nº. 773/12 - SMAS - REAFECTAÇÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO CONSTITUÍDO PELAS CASAS 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16 E 19, SITAS NA RUA OLIVEIRA MARTINS, SITIO DO CASAL DO DESERTO, EM PORTO SALVO: ----------

----------I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: ----------

----------"O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e cinco de Julho de dois mil e doze, decidiu submeter ao Órgão Executivo que delibere a reintegração do património imobiliário do Município constituído pelas casas dois, quatro, seis, oito, dez, doze, catorze, dezasseis e dezanove, sitas na Rua Oliveira Martins, Sítio do Casal do Deserto, em Porto Salvo, atualmente afeto aos SMAS, bem assim como, posterior notificação dos inquilinos através de ofício remetido pela Câmara Municipal de Oeiras, órgão competente para representar o senhorio, neste caso, o Município de Oeiras, indicando-lhes o lugar onde devem cumprir o pagamento da renda do locado, conforme proposta de deliberação que se junta ao processo. ----------

----------Face ao exposto, proponho: ----------

----------A aprovação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de reintegração do património imobiliário do Município constituído pelas casas dois, quatro, seis,

oito, dez, doze, catorze, dezasseis e dezanove, sitas na Rua Oliveira Martins, Sítio do Casal do Deserto, em Porto Salvo nos termos do disposto dos artigos centésimo sexagésimo oitavo e seguintes do Código Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número trinta e um mil e noventa e cinco, de trinta e um de Dezembro de mil novecentos e quarenta."----------

---------- II - A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** pediu alguns esclarecimentos sobre este assunto, na medida em que aquele era um processo que se arrastava há muitos anos, já desde mil novecentos e oitenta e seis. A sua preocupação não era tanto como era feito, uma vez que eram valores de renda muito baixos mas sim as pessoas. Estavam lá quatro viúvos e um casal, algumas daquelas pessoas com mais de oitenta anos. Perguntou qual seria a situação daqueles idosos.----- ----------

---------- O **Senhor Vice-Presidente** disse que não havia qualquer interesse em tirar os idosos do local se não houvesse capacidade para intervir naquela área. Havia um estudo para aquela zona mas enquanto não houvesse uma decisão no sentido de avançar com a obra, não fazia sentido estar a tirar de lá os moradores. Caso houvesse a referida necessidade, o que se fazia era procurar conjuntamente com o morador uma solução de proximidade, que podia ser a proximidade daquele local ou até a proximidade da restante família. Nunca seria uma decisão unilateral.- ----------

---------- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que antigamente já se levantava a questão da incapacidade das pessoas poderem fazer algumas obras, tratava-se de casas muito modestas e tudo aquilo foi muito demorado, por fim, questionou porque é que passados tantos anos, ainda ali estava.----------

---------- O **Senhor Vice-Presidente** explicou que os SMAS não tinham vocação nem condições para gerir socialmente as famílias.----------

---------- O **Senhor Vereador Marcos Perestrello** referiu que daquela proposta de deliberação não decorria nenhuma alteração das pessoas que lá residiam. ----------

----------O **Senhor Vice-Presidente** ainda acrescentou que era apenas uma questão de reafectação porque na realidade, aquilo já era do Município. ----------

----------II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos deliberou aprovar o proposto. ----------

----------Após esta votação entrou na sala o **Senhor Presidente**, tendo assumido a presidência da reunião. ----------

38 - PROPOSTA Nº. 774/12 - SMAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À "INSTALAÇÃO DE CONDUTAS DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO SUBSISTEMA DO RESERVATÓRIO DO ALTO DO MIRA":-

----------I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e cinco de Julho de dois mil e doze, deliberou aprovar a abertura do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à instalação de condutas de adução e distribuição do subsistema do reservatório do Alto do Mira, pelo preço base de um milhão novecentos e cinquenta mil euros, acrescidos de IVA, a realizar no prazo máximo de doze meses, encontrando-se a respetiva verba contemplada e comprometida em GOP, conforme proposta de deliberação que se junta ao processo. ----------

----------Face ao exposto, proponho: ----------

----------A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP). ----------

----------A ratificação da delegação de competências no Júri, nos termos do número dois, do artigo sexagésimo nono, do CCP. ----------

---------- Com publicidade no Jornal das Comunidades, se necessário.” ----------

---------- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. ----------

39 - PROPOSTA Nº. 775/12 - SMAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À “REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS NO CONCELHO DE OEIRAS”: ----------

---------- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

---------- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e cinco de Julho de dois mil e doze, deliberou aprovar a abertura do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais, no Concelho de Oeiras, pelo preço base de quatrocentos e quatro mil euros, acrescidos de IVA, a realizar no prazo máximo de doze meses, encontrando-se a respetiva verba contemplada e comprometida em GOP, conforme proposta de deliberação que se junta ao processo. ----------

---------- Face ao exposto, proponho: ----------

---------- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP). ----------

---------- A ratificação da delegação de competências no Júri, nos termos do número dois, do artigo sexagésimo nono do CCP. ----------

---------- A nomeação do Coordenador de Segurança em Fase de Projeto.” ----------

---------- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos deliberou aprovar o proposto. ----------

40 - PROPOSTA Nº. 776/12 - SMAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À "REPARAÇÃO DE ROTURAS NA REDE E EM RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONCELHO DE OEIRAS":----------

----------I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e cinco de Julho de dois mil e doze, deliberou aprovar a abertura do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à reparação de roturas na rede e em ramais de abastecimento, no Concelho de Oeiras, pelo preço base de trezentos e oitenta e quatro mil e cinco euros, acrescidos de IVA, a realizar no prazo máximo de dezoito meses, encontrando-se a respetiva verba contemplada e comprometida em GOP, conforme proposta de deliberação que se junta ao processo. ----------

----------Face ao exposto, proponho: ----------

----------A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP). ----------

----------A ratificação da delegação de competências no Júri, nos termos do número dois, do artigo sexagésimo nono, do CCP. ----------

----------A nomeação do Coordenador de Segurança em Fase de Projeto." ----------

----------II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. ----------

41 - PROPOSTA Nº. 777/12 - SMAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS PARA FECHOS E ABERTURAS DE ÁGUA E REPARAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULAS DE CORTE DE ÁGUA COM A EMPRESA HABITÁGUA - SERVIÇOS DOMICILIÁRIOS E

TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, LIMITADA - CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA: ----------

---------- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

---------- "O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e cinco de Julho de dois mil e doze, deliberou aprovar a prestação de serviços adicionais para fechos e aberturas de água e reparação/substituição de válvulas de corte de água com a empresa Habitágua - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, Limitada, no valor de duzentos e sessenta e três mil e oitocentos euros, acrescido de IVA, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-- ----------

---------- Face ao exposto, proponho: ----------

---------- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto no número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos." ----------

---------- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos deliberou aprovar o proposto. ----------

42 - PROPOSTA Nº. 778/12 - DHPA - CADUCIDADE DO DIREITO DE OCUPAÇÃO - BANCAS Nº.S 25/27 E 29/31 DO MERCADO MUNICIPAL DE OEIRAS - SERAFIM & CANAS, LDª.: ------

---------- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:------

---------- "Primeiro - Introdução: ----------

---------- O titular do direito de ocupação das bancas números vinte e cinco/vinte e sete e vinte e nove/trinta e um, do Mercado Municipal de Oeiras, Serafim & Canas, Limitada, por motivos de doença crónica encontra-se impossibilitado de estar presente no mercado e ocupar as referidas bancas. ---- ----------

----------Segundo - Análise: ----------

----------Considerando que o operador em causa há algum tempo que não labora nas suas bancas (invocando sempre o mesmo motivo - doença) e verificando-se que o prazo de ausência permitido pelo Regulamento dos Mercados Municipais de um ano foi amplamente excedido, não se vislumbra que a situação se altere no futuro. No seu lugar encontra-se a operadora das bancas número vinte e seis, trinta, trinta e dois, Eulália Rodrigues Melo, existindo fortes indícios da prática de uma "cedência encapotada", a favor da mesma operadora, situação que consubstancia uma irregularidade regulamentar. Considerando essa ausência prolongada prevê-se que o atual titular do direito de ocupação não volte de facto a ocupar a referida banca. ----------

----------Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

----------De acordo com o artigo sexto, do Regulamento dos Mercados Municipais, publicado pelo Edital número oitenta e dois, de dois mil e dez, a cedência de locais de venda, sem a devida autorização da Câmara Municipal não vincula o Município, conferindo-lhe o direito de anular a atribuição realizada e ordenar a imediata desocupação do espaço, sem qualquer direito a indemnização ou compensação. ----------

----------De acordo com o artigo vigésimo, números um e dois, do mesmo Regulamento, a direção efetiva da atividade exercida em qualquer local dos mercados só é permitida ao respetivo titular do direito de ocupação; é proibido aos titulares de ocupação efetiva de locais de venda nos mercados, a não utilização ou exploração do respetivo espaço por prazo superior a trinta dias seguidos ou sessenta interpolados, sob pena de caducidade do título de ocupação. ----------

----------Não obstante a entrada em vigor, no dia cinco de Setembro de dois mil e doze do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras (doravante, RPATORMO), aprovado pelo Regulamento número trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e cinquenta e sete, de catorze de Agosto de dois mil e doze e da revogação do Regulamento dos Mercados

Municipais (doravante, RMM), publicado pelo Edital número oitenta e dois, de dois mil e dez, nos termos do artigo noningentésimo octogésimo, do RPATORMO, por força da aplicação do princípio geral de direito, previsto no artigo décimo segundo, número um do Código Civil, deverão os artigos do RMM supra identificados, ser aplicados à situação concreta, na medida em que o facto jurídico determinante para a ocorrência da caducidade do direito verificou-se antes da entrada em vigor do RPATORMO, conforme resulta do disposto no artigo noningentésimo octogésimo primeiro desse mesmo diploma regulamentar».----------

---------- Quarto - Proposta: ----------

---------- Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: ----------

---------- Um - A caducidade do direito de ocupação das bancas números vinte e cinco/vinte e sete e vinte e nove/trinta e um do Mercado Municipal de Oeiras, cujo atual titular é Serafim & Canas, Limitada; ----------

---------- Dois - A notificação ao operador do teor da presente proposta." ----------

---------- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.----------

---------- Após esta votação saiu da sala, definitivamente, a **Senhora Vereadora Madalena Castro**.---- ----------

43 - PROPOSTA Nº. 779/12 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ----------

---------- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:----------

---------- "Primeiro - Introdução: ----------

---------- Com a entrada em vigor da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Janeiro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, a renovação ou celebração de contratos de prestação de serviços carecem de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal. ----------

---------- Segundo - Análise:----------

----------A Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze (doravante identificada por "LOE dois mil e doze"), à semelhança da LOE dois mil e onze, consagra a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo, na celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte. ----------

----------Mais prevê o número oito do artigo vigésimo sexto, da LOE dois mil e doze que, nas Autarquias Locais, o parecer prévio vinculativo favorável é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos seguintes requisitos:----------

----------a) Execução de trabalho não subordinado por parte do prestador de serviços, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; ----------

----------b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; ----------

----------c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e doze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e onze, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável. ----------

----------Nestes termos, todos os contratos de aquisição de serviços, com exceção daqueles que se encontram legalmente dispensados, por força do disposto no artigo vigésimo sexto, números seis e sete, do referido diploma legal, serão submetidos ao referido parecer, sendo que as aquisições de prestação de serviços ora alvo do parecer prévio vinculativo são aquelas que constam em documento junto à presente proposta de deliberação e que dela faz parte integrante. -

----------Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

----------A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico

consagrado nos seguintes diplomas legais: ----------

---------- - Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de Setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de Setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro e pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, abreviadamente identificada por "LVCR"; - ----------

---------- - Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro às Autarquias Locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril e pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro; -

---------- - Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei número quarenta e oito, de dois mil e onze, de vinte e seis de Agosto e pela Lei número sessenta-A, de dois mil e onze, de trinta de Novembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, abreviadamente identificada por "LOE dois mil e onze"; ----------

---------- - Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, abreviadamente identificada por "LOE dois mil e doze"; ----------

---------- - Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de

Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de Março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de Outubro (aplicável a procedimentos contratuais futuros), no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de Dezembro e na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, abreviadamente identificado por "Código dos Contratos Públicos" ou por "CCP". ----------

----------Quarto - Proposta: ----------

----------a) Face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificadas no anexo um e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número cinco do artigo vigésimo sexto da LOE dois mil e doze, submete-se ao Órgão Executivo do Município a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações;

----------b) Considerando a inexistência de portaria aplicável à Administração Local que regule os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, à luz do disposto no artigo vigésimo sexto, número oito, da LOE dois mil e doze, propõe-se ainda a aprovação do conteúdo da presente proposta de deliberação e do modelo do anexo um, como minutas a utilizar para todas as celebrações ou renovações de contratos de aquisição de prestação de serviços, ficando, assim, definido os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo."----------

----------II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** reportando-se à última coluna do quadro anexo, com o título "redução remuneratória", sendo a resposta, sim, cem por cento, dez por cento, não, etc., sugeriu que o "não" fosse substituído por "não aplicável" uma vez que o quadro era para contratação ou renovação de contratos, e havia situações em que a redução não era aplicada, ou porque não era atingido o montante dos mil e quinhentos euros, ou por outra razão qualquer. Com a indicação do "não" dava a ideia que havia qualquer coisa em falta e não era essa a questão, a redução é que não era aplicável. ----------

----------A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que havia ajustes diretos que

estavam com valores acima daquilo que se tinha colocado no acordo prévio genérico, em particular um respeitante a viagens, perguntando qual a justificação que era dada para esta situação, esclarecendo o **doutor Nuno Castro** que relativamente à questão do montante iria verificar, porque poderia ter havido um lapso.----------

---------- Quanto às viagens disse não ter indicação de que na proposta de deliberação que tinha sido aprovada sobre o parecer prévio genérico, que tivesse havido qualquer tipo de exceção, salientando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que era genérico, mas dizia respeito a maquinaria, argumentando o **doutor Nuno Castro** que era contratação de serviços, dizendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que tinha dúvidas sobre essa questão do ponto de vista jurídico, volvendo o **doutor Nuno Castro** que na proposta de deliberação que tinha sido aprovada sobre o parecer prévio genérico, não havia exclusão da aplicação desse parecer prévio genérico. Portanto, relativamente, às viagens não estava lá a exclusão e quanto ao montante disse que ia verificar a situação em concreto, ao que a **Senhora Vereadora** agradeceu, uma vez que existiam valores que até eram mais elevados, como por exemplo, prestações de serviços no valor de vinte e quatro mil euros, outra de vinte e nove mil e até outra de cinquenta e seis mil euros, tendo alguma dificuldade sobre esta situação, uma vez que ia contra ao que tinha sido acordado, pelo que solicitou alguma explicação sobre esta matéria.----------

---------- Colocadas as questões o **doutor Nuno Castro** começou por dizer que iria reformular todos os anexos que estavam com montantes acima do estipulado. ----------

---------- A terminar a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** usou da palavra referindo-se a uma aquisição de prestação de serviços de alojamento no âmbito da deslocação da delegação de São Tomé e Príncipe a Braga, dizendo que a mesma não tinha nada que ver com Oeiras, observando o **Senhor Presidente** que tinha no âmbito da geminação, porque Oeiras dava apoio a São Tomé e a Cabo Verde, sendo essas despesas partilhadas em determinadas situações pela Câmara Municipal de Oeiras e, por vezes, também pela Associação Nacional de Municípios.-----

----------III - A Câmara, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores Marcos Perestrello, Anabela Pedroso e Luísa Carrilho e abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. ----------

----------IV - O **Senhor Vereador Marcos Perestrello** fez a seguinte declaração de voto: -----

----------"Os Vereadores do Partido Socialista votam contra, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade por situações não documentadas nem justificadas em termos de urgência e que estão completamente fora da sua capacidade de Vereação não executiva de acompanhar e auditar." --- ----------

44 - PROPOSTA Nº. 780/12 - DEV - Pº. 359/DCP/12 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DE OEIRAS DA ZONA NASCENTE, DA FREGUESIA DE OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA, CONCELHO DE OEIRAS - RATIFICAÇÃO DO ATO DO SR. PRESIDENTE: ----------

----------I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou a seguinte proposta, após terem sido introduzidas as alterações sugeridas: ----------

----------"Primeiro - Introdução: ----------

----------Através da proposta de deliberação número seiscentos e três, de dois mil e doze, em reunião de vinte e sete de Junho de dois mil e doze, foi deliberada pelo Executivo Municipal, a aprovação da abertura de um procedimento por Concurso Público com Publicidade Internacional, para a aquisição de serviços de manutenção dos espaços verdes de Oeiras da zona Nascente, da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, Concelho de Oeiras. ----------

----------Foi também definido como preço base o montante de quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta euros e oitenta e um cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a aprovação das peças do procedimento e a composição do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências. ----------

---------- Segundo - Análise:----------

---------- No seguimento da colocação do presente procedimento concursal na plataforma eletrónica, www.anogov.pt, foram rececionados, atempadamente, vários pedidos de esclarecimentos. ----------

---------- Na sequência da apreciação de várias questões colocadas, a Divisão de Espaços Verdes, veio solicitar uma retificação às peças do procedimento, a saber: ----------

---------- No que concerne à cláusula décima oitava, do Programa de Procedimento----------

---------- Onde se lê: ----------

---------- Cláusula décima oitava ----------

---------- Critério de adjudicação ----------

---------- A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes fatores e subfactores, com as seguintes percentagens de ponderação:

---------- a) Valor Global da proposta - ponderação de cinquenta por cento; ----------

---------- b) Funcionários afetos ao contrato de manutenção (Equipa de Jardineiros e Canalizadores) - ponderação de cinquenta por cento; ----------

---------- a) Valor Global da proposta, referente ao período contratual de um ano - ponderação de cinquenta por cento.----------

---------- Será feita a avaliação das propostas para o Valor Global da proposta de acordo com a seguinte fórmula.----------

---------- PP igual a [(Pmax menos Pp) a dividir por (Pmax a dividir por dois)] vezes cem. -----

---------- Em que:----------

---------- PP - Pontuação da proposta;----------

---------- Pmax - Parâmetro base máximo para o preço global da proposta; ----------

---------- (Preço base), a qual corresponde: [(Preço Manutenção preventiva mais Preço Manutenção Corretiva mais Preço Aumento de área até vinte e cinco por cento) vezes um ano]

quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta euros e oitenta e um cêntimos; ---------

----------Pp - Preço da proposta a avaliar. ----------

----------Que terá a seguinte classificação: ----------

----------PV menor que dez igual ou maior que zero pontos----------

----------Dez menor ou igual Pv menor que trinta igual ou maior que quatro pontos ----------

----------Trinta menor ou igual Pv menor que cinquenta igual ou maior que seis pontos --------

----------Cinquenta menor ou igual Pv menor que setenta igual ou maior que oito pontos ------

----------PV maior ou igual a setenta igual ou maior que dez pontos----------

----------b) Funcionários afetos ao contrato de manutenção (Equipa de Jardineiros e Canalizadores): ponderação de cinquenta por cento; ----------

----------Para avaliação da Equipa de Jardineiros em permanência na zona de contrato a afetar a manutenção, será considerado o seguinte: ----------

----------EP igual a [(zero vírgula oito vezes (EqJ a dividir por vinte e dois)] mais (zero vírgula dois vezes EqCan) vezes cem. ----------

----------Em que: ----------

----------EP - Pontuação da Equipa Permanente ao Contrato----------

----------EqJ- Equipa de Jardineiros em permanência. ----------

----------EqCan- Equipa de Canalizadores em permanência. ----------

----------Nota: Para os devidos efeitos, considera-se como elementos da Equipa de Jardineiros todos os funcionários que sejam apresentados com a função de Encarregado, Chefe de Equipa, Jardineiro ou Ajudante de Jardineiro. ----------

----------Que terá a seguinte classificação: ----------

----------PV menor que sessenta igual ou maior que zero pontos ----------

----------Sessenta menor ou igual Pv menor que oitenta igual ou maior que quatro pontos------

----------Oitenta menor ou igual Pv menor que noventa igual ou maior que seis pontos ---------

---------- noventa menor ou igual Pv menor que noventa e cinco igual ou maior que oito pontos

---------- Pv Maior ou igual noventa e cinco igual ou maior que dez pontos----------

---------- A pontuação final será atribuída de acordo com a seguinte fórmula: ----------

---------- PF igual a (cinquenta vezes VGP) mais (cinquenta vezes FACM) a dividir por cem.--

---------- Sendo: ----------

---------- PF igual a Pontuação final----------

---------- VGP igual a Valor Global da Proposta ----------

---------- PFCM igual a Pontuação dos Funcionários afetos ao contrato de manutenção----------

---------- Nota: Caso exista igualdade de pontuação final após aplicação dos critérios fixados, será dada preferência à proposta do concorrente com proposta de preço global mais baixo. Caso exista novamente igualdade, será dada preferência à proposta com maior número de funcionários em permanência na zona de contrato a afetar a manutenção.----------

---------- No caso de ainda assim persistir uma situação de empate, será considerada a proposta que deu entrada em primeiro lugar.----------

---------- Deverá ler-se:----------

---------- Artigo Décimo Oitavo ----------

---------- Critério de adjudicação ----------

---------- A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes fatores e subfactores, com as seguintes percentagens de ponderação:

---------- a) Valor Global da proposta - ponderação de cinquenta por cento; ----------

---------- b) Funcionários afetos ao contrato de manutenção (Equipa de Jardineiros e Canalizadores) - ponderação de cinquenta por cento; ----------

---------- a) Valor Global da proposta, referente ao período contratual (um ano): ponderação de cinquenta por cento. ----------

---------- Será feita a avaliação das propostas para o Valor Global da proposta de acordo com a

seguinte fórmula.----------

----------VGP igual a [(Pmax menos Pp) a dividir por (Pmax a dividir por dois)] vezes cem; --

----------Em que: ----------

----------VGP - Valor Global da Proposta; ----------

----------Pmax - Parâmetro base máximo para o preço global da proposta (Preço base), a qual corresponde: (Preço Manutenção preventiva mais Preço Manutenção Corretiva mais Preço Aumento de área até vinte e cinco por cento) vezes um ano quatrocentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos.----------

----------Pp - Preço da proposta a avaliar. ----------

----------Que terá a seguinte classificação: ----------

----------VGP menor que dez igual ou maior que zero pontos ----------

----------Dez menor ou igual VGP menor que trinta igual ou maior que quatro pontos ----------

----------Trinta menor ou igual VGP menor que cinquenta igual ou maior que seis pontos -----

----------Cinquenta menor ou igual VGP menor que setenta igual ou maior que oito pontos ---

----------VGP maior ou igual a setenta igual ou maior que dez pontos ----------

----------b) Funcionários afetos ao contrato de manutenção (Equipa de Jardineiros e Canalizadores): ponderação de cinquenta por cento; ----------

----------Para avaliação da Equipa de Jardineiros em permanência na zona de contrato a afetar a manutenção, será considerado o seguinte: ----------

----------EP igual [(zero vírgula oito vezes (EqJ a dividir por vinte e dois) mais (zero vírgula dois vezes EqCan)] vezes cem; ----------

----------Em que: ----------

----------EP - Pontuação da Equipa Permanente ao Contrato----------

----------EqJ - Equipa de Jardineiros em permanência.----------

----------EqCan - Equipa de Canalizadores em permanência. ----------

---------- Nota: Para os devidos efeitos, considera-se como elementos da Equipa de Jardineiros todos os funcionários que sejam apresentados com a função de Encarregado, Chefe de Equipa, Jardineiro ou Ajudante de Jardineiro. ----------

---------- Que terá a seguinte classificação: ----------

---------- EP menor que sessenta igual ou maior que zero pontos----------

---------- Sessenta menor ou igual EP menor que oitenta igual ou maior que quatro pontos -----

---------- Oitenta menor ou igual EP menor que noventa igual ou maior que seis pontos---------

---------- Noventa menor ou igual EP menor que noventa e cinco igual Maior que oito pontos -

---------- EP maior ou igual noventa e cinco igual ou maior que dez pontos----------

---------- A pontuação final será atribuída de acordo com a seguinte fórmula: ----------

---------- PF igual (cinquenta vezes VGP) mais (cinquenta vezes FACM) a dividir por cem ----

---------- Sendo: ----------

---------- PF igual Pontuação final----------

---------- VGP igual Valor Global da Proposta ----------

---------- FACM igual a Funcionários Afetos ao Contrato de Manutenção----------

---------- Nota: Caso exista igualdade de pontuação final após aplicação dos critérios fixados, será dada preferência a proposta do concorrente com Valor Global da Proposta, mais baixo. Caso exista novamente igualdade, será dada preferência à proposta com maior número de funcionários em permanência na zona de contrato a afetar a manutenção. ----------

---------- No caso de ainda assim persistir uma situação de empate, será considerada a proposta que deu entrada em primeiro lugar.----------

---------- No que concerne à cláusula décima terceira do caderno de encargos: ----------

---------- Onde se lê: ----------

---------- Cláusula décima terceira----------

---------- Preço contratual----------

----------Um - Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido. ----------

----------Dois - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, [incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças]. ----------

----------Três - O preço base corresponde a quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta euros e oitenta e um cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e decompõe-se da seguinte forma: ----------

----------a) O preço de manutenção preventiva dos espaços verdes da zona nascente da Freguesia de Oeiras, de acordo com o estipulado nas cláusulas do presente caderno de encargos e respetivos anexos sexto, sétimo e oitavo correspondendo a trezentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e três euros e vinte e quatro cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de doze meses; ----------

----------b) O preço de eventual acréscimo de área até ao limite máximo de vinte e cinco por cento dos espaços verdes da zona nascente da Freguesia de Oeiras, de acordo com o estipulado nas cláusulas do presente caderno de encargos e respetivos anexos sexto, sétimo e oitavo, correspondendo ao montante máximo de noventa e quatro mil novecentos e cinquenta euros e noventa cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de doze meses; ---

----------c) O preço para uma eventual manutenção corretiva dos espaços verdes da zona nascente da freguesia de Oeiras, de acordo com o estipulado nas cláusulas do presente caderno de encargos e respetivos anexos sexto, sétimo e oitavo, limitado ao montante máximo de seis mil

seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de doze meses. ----------

---------- Quatro - O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição de serviços objeto do contrato. ----------

---------- Cinco - Considerando que o contrato a celebrar preenche os requisitos do disposto no artigo vigésimo sexto da Lei número sessenta e quatro-B de dois mil e onze, de trinta de Dezembro (LOE dois mil e doze), o preço de manutenção preventiva, mencionado na alínea a), do número três, da presente cláusula já sofreu redução remuneratória. ----------

---------- Deverá ler-se: ----------

---------- Cláusula décima terceira ----------

---------- Preço contratual ----------

---------- Um - Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido. ----------

---------- Dois - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, [incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças]. ----------

---------- Três - O preço base corresponde a quatrocentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e decompõe-se da seguinte forma: ----------

---------- a) O preço de manutenção preventiva dos espaços verdes da zona nascente da Freguesia de Oeiras, de acordo com o estipulado nas cláusulas do presente caderno de encargos e

respetivos anexos sexto, sétimo e oitavo correspondendo a trezentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e três euros e vinte e quatro cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de doze meses; ----------

----------b) O preço de eventual acréscimo de área até ao limite máximo de vinte e cinco por cento dos espaços verdes da zona nascente da Freguesia de Oeiras, de acordo com o estipulado nas cláusulas do presente caderno de encargos e respetivos anexos sexto, sétimo e oitavo, correspondendo ao montante máximo de oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de doze meses; ----------

----------c) O preço para uma eventual manutenção corretiva dos espaços verdes da zona nascente da Freguesia de Oeiras, de acordo com o estipulado nas cláusulas do presente caderno de encargos e respetivos anexos sexto, sétimo e oitavo, limitado ao montante máximo de seis mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de doze meses. ----------

----------Quatro - O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição de serviços objeto do contrato.----------

----------Cinco - Considerando que o contrato a celebrar preenche os requisitos do disposto no artigo vigésimo sexto, da Lei número sessenta e quatro-B de dois mil e onze, de trinta de Dezembro (LOE dois mil e doze), o preço de manutenção preventiva, mencionado na alínea a) do número três da presente cláusula já sofreu redução remuneratória. ----------

----------Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

----------A retificação às peças concursais, só poderá ser efetuada até ao términus do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o que no caso em concreto é o dia vinte de vinte de Agosto de dois mil e doze, e deve ser autorizada pelo órgão competente para a decisão de contratar, que no caso em concreto, é o Executivo Municipal. ----------

---------- Mais se informa, que os prazos concursais, não serão alterados, pois as retificações ora descritas não implicam alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento. -------

---------- Assim, atento o facto de a decisão de contratar ter sido proferida pelo Executivo Municipal, por ser este o órgão competente para o efeito, importa agora submeter à sua aprovação a retificação às peças concursais. ----------

---------- No entanto e considerando que a próxima reunião de Câmara somente estar agendada para o próximo dia doze de Setembro, entendeu-se estarem reunidas as condições de urgência e de circunstancialismos especiais para que, face à impossibilidade de reunir aquele órgão no referido prazo, o ato fosse praticado pelo assinante, ficando sujeita a ratificação por parte do executivo municipal, na primeira reunião a ocorrer após o ato praticado, conforme dispõe o artigo sexagésimo oitavo, número três, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. ----------

---------- "Sempre que o exija circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade."----------

---------- O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação das peças do procedimento, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo, número três, do CCP, conjugado com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea q), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, bem como atento o disposto nos artigos trigésimo oitavo, quadragésimo, número um, alínea b) e número dois, sexagésimo sétimo, número um e sexagésimo nono, número dois, todos do CCP e artigo décimo oitavo, número um, alínea b) do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove,

de oito de Junho, aplicável por força do artigo décimo quarto, número um, alínea f), "in fine" do preâmbulo do CCP.----------

----------Quarto - Proposta: ----------

----------Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo a ratificação do ato do Senhor Presidente."----------

----------II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** solicitou alguns esclarecimentos no que dizia respeito a esta proposta, embora ela já seja uma retificação, uma vez que já se tinha deliberado sobre a matéria. ----------

----------Referiu que já tinha feito uma análise comparativa entre o que estava na cláusula décima oitava e o que estava na cláusula décima terceira, que correspondem ao modelo de avaliação e constituem o objeto da presente deliberação que na altura teve que ser feita para não atrasar o concurso público. ----------

----------Do resultado dessa comparação ficou convencido que o modelo de avaliação que estava referido na proposta, não estava bem definido, passando a justificar. ----------

----------Primeiro, na alínea a) do artigo décimo oitavo anteriormente tinha um fator "PP" que se chamava Pontuação da Proposta, passando agora a "VGP - Valor Global da Proposta, mas crê que esta designação era equívoca, porque esta fórmula não dava o valor global da proposta, uma vez que este era dado pelo concorrente. O que dava era a valoração global da proposta, à luz dos critérios estabelecidos, o que não era a mesma coisa, existindo também uma fórmula para este fator que não tinha sido alterada, ou seja, alterou-se a designação do fator para uma designação equívoca, mas isso era o menos.----------

----------O problema para si prendia-se com o facto de que a pontuação final que estava apresentada mais adiante, ser calculada através de dois fatores: o "VGP" que era a nova designação do "PP" anterior, que tinha um peso de cinquenta por cento mais um "FACM", que dizia na legenda corresponder aos funcionários afetos ao contrato de manutenção, não estando na

sua opinião definido este último fator, perguntou como é que ele se calculava.----------

---------- No que dizia respeito à valoração dos funcionários afetos ao contrato de manutenção, equipa de jardineiros e canalizadores que tinham uma ponderação de cinquenta por cento, a fórmula era "EP" - Pontuação da equipa permanente afeta ao contrato, igual a zero vírgula oito de "Eqj" - Equipa de jardineiros mais zero vírgula dois de uma "EqCan", não sendo explicado como é que se calculava o "Eqj" e o "EqCan". Julgava assim que com esta ferramenta de avaliação não se vai avaliar nenhuma proposta. ----------

---------- Para a avaliação final, dá a ideia que tudo o que estava para trás não interessava, porque agora essa pontuação era cinquenta vezes "VGP", que tinha o que já referiu, mais cinquenta vezes "FACM" que eram os funcionários afetos ao contrato de manutenção, não estando definido como é que se vai reduzir tudo isto a uma valoração coerente. Pensa que com esta ferramenta não vai ser escolhido nenhum concorrente, sendo talvez esse o objetivo, mas o processo ficava atrasado e estamos a perder tempo. ----------

---------- Prosseguindo, frisou que mais à frente na cláusula décima terceira onde se lia:"…um, dois, três, quatro, cinco, passava a ler-se seis, sete, oito, nove e dez…", considerando que era uma alteração estranha que também deveria ser corrigida. ----------

---------- O número três, que dizia respeito ao preço base manteve-se. Na composição desse valor que anteriormente era trezentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e três euros e vinte e quatro cêntimos, passou a chamar-se alínea d), cuja redação era a mesma, pelo que devia ter havido erros de formatação, considerando que tenha havido ali uma certa baralhação. ----------

---------- Continuando, referiu que na antiga alínea b) onde se lia "…o preço de eventual acréscimo de área até ao limite máximo de vinte e cinco por cento, de noventa e quatro mil novecentos e cinquenta euros e noventa cêntimos…", passou a ser a alínea e), cujo redação era exatamente a mesma, mas com um valor diferente, ou seja, oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos, alteração que também gostaria de perceber. -----

----------A manutenção do valor de trezentos e quarenta um mil oitocentos e vinte e três euros e vinte e quatro cêntimos ainda se mantinha anteriormente na alínea a) e agora na alínea d), assim como, anteriormente no ponto três e agora no ponto um, é que lhe parecia que não estava coerente com o que se dizia anteriormente no ponto cinco e que agora se dizia no ponto dez: "…o preço de manutenção preventiva, mencionado na alínea a) do número três da presente cláusula já sofreu uma redução remuneratória…", isto é, pela contas que teve oportunidade de fazer, sem ser com os elementos certos e seguros, mas que foi ver ao contrato anterior, a redução tendo em atenção o aumento da área, transformava esse valor de trezentos e quarenta mil euros em trezentos e vinte e tal mil euros, aí é que refletia os tais dez por cento a menos da remuneração, mas à parte de não ter a justificação que lhe parece que era devida aceitava tal conclusão como boa e o preço que constava da proposta, era o preço contratual, até porque era disso que se estava a falar.----------

----------Em suma, disse não ver que houvesse luz através daquele modelo de avaliação para conseguir escolher um adjudicatário, não sabendo como é que iam classificar e ordenar as propostas, salvo melhor opinião, frisando o **Senhor Presidente** que não sabia como é que tinha sido até aqui, mas até ao momento tinham conseguido.----------

----------De modo a esclarecer todas as questões apontadas o **doutor Nuno Castro** começou por dizer que aquilo que constava na alínea a), onde referia o valor global da proposta apenas e só se tratava de nomenclatura, percebendo que de alguma forma o Senhor Vereador a considerasse equívoca, no entanto, até se poderia chamar cortinados, cortinas, ou seja, era irrelevante, uma vez que era a nomenclatura que se pretendia atribuir àquele fator, tendo encontrado aquele valor global da proposta, como se poderia ter encontrado qualquer outro.------

----------Quanto à questão da alínea b), mais propriamente ao fator "Eqj" e "EqCan" estava explícito debaixo da mesma fórmula que diz "Eqj - é equipa de jardineiros em permanência" e na folha cinco/nove mencionava que "EqCan - é equipa de canalizadores em permanência", sendo

este o número de canalizadores que o concorrente irá apresentar na sua proposta, porque se se estava a colocar uma fórmula para que os concorrentes pudessem concorrer se se podia aplicar um critério de adjudicação, estas eram as variáveis que cada um dos concorrentes apresentará em sede de proposta. ----------

---------- Relativamente à sigla "FACM - Funcionários afetos ao contrato de manutenção" à semelhança daquilo que ocorreu com o "VGP", era apenas e só uma nomenclatura que encontrará na alínea b), ou seja, a fórmula final tinha os dois fatores que era o "VGP- Valor Global da Proposta " e o "FACM- Funcionários afetos ao contrato de manutenção", sendo este fator encontrado através da fórmula que neste caso consta da proposta como "EP"- que era a pontuação. O "FACM" era encontrado através da fórmula "EP" igual a… , sendo esta fórmula que vai dar o resultado da "FACM", ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** perguntou se o "FACM" era igual a "EP", respondendo o **doutor Nuno Castro** que no fundo era o subfactor, cuja pontuação era obtida através da fórmula "EP", sendo a fórmula final obtida através dos dois subfactores e só haviam dois que eram as alíneas a) e b), aliás, estes eram alguns esclarecimentos na sequência de algumas questões, que já vinham sendo colocadas pelos concorrentes, acrescentando ainda, que a urgência pela qual foi necessário o despacho do Senhor Presidente no processo em questão, teve que ver com o facto de ter sido publicado em Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias a abertura, sendo esta aprovada pelo Executivo Camarário. ----------

---------- Como houve necessidade de reescrever, não se podia esperar até à reunião em curso, porque terminaria o prazo. Daí terem que ser feitas as correções necessárias atempadamente e, só por esse motivo, se solicitou o despacho do Senhor Presidente. ----------

---------- No que dizia respeito à cláusula décima terceira o preço base variava, parecendo-lhe entender que o Senhor Vereador tinha dito que o preço base se mantinha, mas não, porque ele variava, ou seja, ele tinha um valor de quatrocentos e quarenta e três mil e passou para

quatrocentos e trinta e três mil, daí não se ter mantido, estava corrigido, sendo essa a grande necessidade, dado que aquilo que foi alterado foi a alínea b) e aqui deu-lhe razão, porque a proposta de deliberação ao ser elaborada, o que aconteceu foi que houve uma continuação dos números e das alíneas, por lapso, sendo essa a grande necessidade de correção.----------

----------Se se ler o valor que estava para o preço de eventual acréscimo de área até ao limite máximo de vinte e cinco por cento, ou seja, a alínea b) era de noventa e quatro mil e passou para oitenta e cinco mil, tendo havido necessidade da correção deste valor, que não era o preço contratual, mas sim o preço base, sendo este o valor máximo que os concorrentes podiam apresentar.- ----------

----------Referiu ainda, que o número e as alíneas do texto teriam que ser corrigidas, embora na altura já tivesse sido, uma vez que houve necessidade de republicar este assunto em Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, mas como o texto foi inserido seguiu a nomenclatura que já tinha.----------

----------Sobre o ponto de vista formal, disse que havia um lapso de numeração e de alíneas, mas na essência considerou que passou as questões afloradas pelo Senhor Vereador Amílcar Campos. --- ----------

----------III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos deliberou aprovar o proposto. ----------

----------IV - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** fez a seguinte declaração de voto: -------

----------"Voto contra porque o método de seleção é equívoco". ----------

45 - PROPOSTA Nº. 781/12 - DE - Pº. 132/12/DCP - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, POR DIVISÃO EM LOTES, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DE ENSINO DO INGLÊS, DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA E DE EXPRESSÃO MUSICAL, NAS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º. CICLO DA REDE PÚBLICA DO

CONCELHO DE OEIRAS, POR DIVISÃO EM LOTES - RATIFICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR E FINAL, ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO:----------

---------- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, após terem sido introduzidas as alterações sugeridas----------

---------- "Primeiro - Introdução: ----------

---------- Através da proposta de deliberação número trezentos e vinte e três, de dois mil e doze, em reunião realizada em quatro de Maio de dois mil e doze, foi deliberada pelo Executivo Municipal, a aprovação da abertura de um procedimento por concurso público com publicidade internacional, por divisão em lotes, para a aquisição de serviços de desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular de ensino do Inglês, de Atividade Física e Desportiva e de Expressão Musical, nas Escolas Básicas do primeiro ciclo da rede pública do Concelho de Oeiras. ---- ----------

---------- Posteriormente, através da proposta de deliberação número quatrocentos e sessenta e seis, de dois mil e doze, em reunião realizada em nove de Maio de dois mil e doze, foi deliberada pelo Executivo Municipal, a alteração dos membros do júri.----------

---------- Segundo - Análise:----------

---------- Face à referida aprovação, a Divisão de Contratação Pública desenvolveu todo o procedimento pré-contratual, tendo o mesmo sido tramitado através da plataforma eletrónica da www.anogov.pt. ----------

---------- Os respetivos anúncios foram publicados em Diário da República em dezanove de Janeiro de dois mil e doze através do Aviso número mil novecentos e quarenta, de dois mil e doze, segunda série, parte L e a dezanove de Maio de dois mil e doze no JOUE, com a referência dois mil e doze/S noventa e cinco-cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois. --------

---------- Seguidamente foram solicitados esclarecimentos pelo interessado Espalha Ideias -

Atividades de Tempos Livres, Limitada, no entanto os mesmos foram considerados extemporâneos, atento o facto de terem sido solicitados após o término do prazo legal, pelo que o júri não se pronunciou sobre o seu teor. ----------

----------As propostas foram abertas às onze horas do dia três de Julho de dois mil e doze, no dia útil imediatamente seguinte à data limite para a sua entrega. ----------

----------Apresentaram proposta os seguintes concorrentes, atento cada um dos lotes:----------

----------Lote um: ----------

----------Prestação de serviços de desenvolvimento da atividade de enriquecimento curricular do Ensino do Inglês: ----------

----------Concorrente número um - Know How; ----------

----------Concorrente número dois - Atelier de Saberes - Centro de Estudos e Explicações, Limitada; -- ----------

----------Concorrente número três - Espalha Ideias - Atividades de Tempos Livres, Limitada; -

----------Concorrente número quatro - Intelecta - Formação e Ensino, Limitada. ----------

----------Lote dois: ----------

----------Prestação de serviços de desenvolvimento da atividade de enriquecimento curricular Atividade Física e Desportiva: ----------

----------Concorrente número um - Know How; ----------

----------Concorrente número dois - Atelier de Saberes - Centro de Estudos e Explicações, Limitada; -- ----------

----------Concorrente número três - Espalha Ideias - Actividades de Tempos Livres, Limitada;

----------Concorrente número quatro - Intelecta - Formação e Ensino, Limitada. ----------

----------Lote três: ----------

----------Prestação de serviços de desenvolvimento da atividade de enriquecimento curricular Expressão Musical: ----------

---------- Concorrente número um - Know How;----------

---------- Concorrente número dois - Atelier de Saberes - Centro de Estudos e Explicações, Limitada.;- ----------

---------- Concorrente número três - Espalha Ideias - Actividades de Tempos Livres, Limitada,

---------- Concorrente número quatro - Intelecta - Formação e Ensino, Limitada, ----------

---------- Analisadas e avaliadas as propostas, foi elaborado o Relatório Preliminar, propondo-se a exclusão das propostas dos concorrentes, atento cada um dos lotes:----------

---------- Lote um:----------

---------- Prestação de serviços de desenvolvimento da atividade de enriquecimento curricular do Ensino do Inglês: ----------

---------- A proposta do concorrente número três - Espalha Ideias - Actividades de Tempos Livres, Limitada e do concorrente número quatro - Intelecta - Formação e Ensino, Limitada, com base nos fundamentos indicados no mencionado relatório, bem como a ordenação das propostas admitidas. ----------

---------- Lote dois:----------

---------- Prestação de serviços de desenvolvimento da atividade de enriquecimento curricular Atividade Física e Desportiva: ----------

---------- A proposta do concorrente número três - Espalha Ideias - Actividades de Tempos Livres, Limitada e do concorrente número quatro - Intelecta - Formação e Ensino, Limitada, com base nos fundamentos indicados no mencionado relatório, bem como a ordenação das propostas admitidas. ----------

---------- Lote três: ----------

---------- Prestação de serviços de desenvolvimento da atividade de enriquecimento curricular Expressão Musical: ----------

---------- A proposta do concorrente número três - Espalha Ideias - Actividades de Tempos

Livres, Limitada e do concorrente número quatro - Intelecta - Formação e Ensino, Limitada, com base nos fundamentos indicados no mencionado relatório, bem como a ordenação das propostas admitidas. - ----------

----------Posteriormente foi realizada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos legais. -

----------Durante o período de audiência prévia do relatório preliminar, com términus no dia treze de Julho de dois mil e doze, foram apresentadas duas observações, as quais foram respondidas pelo júri, tendo este deliberado manter a sua decisão e ordenação das propostas, conforme consta do relatório final.----------

----------Assim, a ordenação das propostas resultante da sua avaliação, para cada um dos lotes, foi a seguinte:----------

----------Lote um: ----------

----------Ordenação - Concorrente - Pontuação final:----------

----------Primeiro - Know How - quatro vírgula vinte e três;----------

----------Segundo - Atelier dos Saberes - três vírgula cinquenta e oito.----------

----------Lote dois: ----------

----------Ordenação - Concorrente - Pontuação final:----------

----------Primeiro - Know How - quatro vírgula vinte e quatro; ----------

----------Segundo - Atelier dos Saberes - três vírgula noventa e nove.----------

----------Lote três: ----------

----------Ordenação - Concorrente - Pontuação final:----------

----------Primeiro - Know How - quatro vírgula vinte e cinco;----------

----------Segundo - Atelier dos Saberes - quatro vírgula zero três. ----------

----------Terceiro - Fundamentação Legal: ----------

----------Assim, atento o facto de a decisão de contratar ter sido proferida pelo Executivo Municipal, por ser este o órgão competente para o efeito, importa agora submeter à sua

aprovação os relatórios preliminar e final do procedimento pré-contratual, onde consta a ordenação de propostas, bem como propor a adjudicação da aquisição de serviços de desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular de ensino do Inglês, de Atividade Física e Desportiva e de Expressão Musical, nas Escolas Básicas do primeiro ciclo da rede pública do Concelho de Oeiras, ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar, atento cada um dos lotes e aprovação da minuta do contrato, nos termos do artigo septuagésimo sexto do CCP, em conjugação com o disposto no artigo sexagésimo quarto, número um, alínea q) da Lei das Autarquias Locais, que aprovou a Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e do artigo décimo quarto, número um, alínea f), in fine do preâmbulo do CCP que remete para o artigo décimo oitavo, número um, alínea b) do Decreto-lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho.----------

---------- No entanto e considerando a urgência na conclusão do presente procedimento, por estar em causa o início das atividades de enriquecimento curricular no primeiro dia do ano letivo de dois mil e onze/dois mil e doze, de acordo com o calendário escolar, o qual deverá ocorrer em meados de Setembro, e se verificar que a próxima reunião de Câmara somente estar agendada para o próximo dia doze de Setembro, entendeu-se estarem reunidas as condições de urgência e de circunstancialismos especiais para que, face à impossibilidade de reunir aquele órgão no referido prazo, o ato fosse praticado pelo assinante, ficando sujeita a ratificação por parte do Executivo Municipal, na primeira reunião a ocorrer após o ato praticado, conforme dispõe o artigo sexagésimo oitavo, número três, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco-A, de dois mil e dois.------

---------- "Sempre que o exija circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob

pena de anulabilidade.” ----------

----------Assim, nos termos da informação número quinhentos e setenta e sete, de dois mil e doze, da Divisão de Contratação Pública, o signatário praticou os seguintes atos administrativos, que a seguir se descriminam:----------

----------a) Aprovou o relatório preliminar e final do procedimento pré-contratual, onde consta a ordenação de propostas; ----------

----------b) Adjudicou a aquisição de serviços de desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular de Ensino do Inglês, de Atividade Física e Desportiva e de Expressão Musical, nas Escolas Básicas do primeiro ciclo da rede pública do Concelho de Oeiras, ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar, atento cada um dos lotes; ----------

----------c) Aprovou a minuta do contrato. ----------

----------Quarto - Proposta: ----------

----------Face ao acima exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo a ratificação dos atos administrativos praticados pelo signatário:----------

----------a) A aprovação do relatório preliminar e final.----------

----------b) A adjudicação ao concorrente classificado em primeiro lugar atento cada um dos lotes, conforme se descrimina:----------

----------Lote um - Prestação de serviços de desenvolvimento da atividade de enriquecimento curricular do Ensino do Inglês: ----------

----------Ao concorrente classificado em primeiro lugar - Know How, Sociedade de Línguas e Acção Social, Unipessoal, Limitada, pelo valor global de sessenta mil e catorze euros, isento de IVA ao abrigo do número nove, do artigo nono, do Código do IVA. ----------

----------Lote dois - Prestação de serviços de desenvolvimento da atividade de enriquecimento curricular Atividade Física e Desportiva: ----------

----------Ao concorrente classificado em Primeiro Lugar - Know How, Sociedade de Línguas

e Ação Social, Unipessoal, Limitada, pelo valor global de setenta mil novecentos e vinte e seis euros e oitenta cêntimos, isento de IVA ao abrigo do número nove, do artigo nono, do Código do IVA. ------- ----------

---------- Lote três - Prestação de serviços de desenvolvimento da atividade de enriquecimento curricular Expressão Musical:----------

---------- Ao concorrente classificado em Primeiro Lugar - Know How, Sociedade de Línguas e Acção Social, Unipessoal, Limitada, pelo valor global de cinquenta e nove mil seiscentos e oito euros e cinquenta cêntimos, isento de IVA ao abrigo do número nove, do artigo nono, do Código do IVA. --- ----------

---------- c) A aprovação da minuta do contrato, que a seguir se transcreve:----------

---------- ---- "Contrato de Prestação de Serviços número... , de dois mil e doze ----------

---------- -------"Aquisição de serviços de desenvolvimento das atividades de----------

---------- ----enriquecimento curricular de inglês, atividade física e desportiva e----------

---------- -expressão musical nas escolas básicas do primeiro ciclo da rede pública----------

---------- ---------- do Concelho de Oeiras - divisão em lotes" ----------

Entre:------ ---------- ----------

Município de Oeiras, Pessoa Coletiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante;----------

e,---------- ----------

Know How - Sociedade de Ensino de Línguas e Acção Social, Unipessoal, Limitada, com capital social de trinta mil euros, com sede na Rua do Jardim à Estrela, número dezassete, mil trezentos e cinquenta - cento e oitenta e três, Lisboa, pessoa coletiva número quinhentos e dois milhões trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, representado no ato pela gerente ..., com domicílio profissional na morada acima referida, titular do cartão de cidadão ..., válido até ..., a qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento ..., documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Adjudicatária; ----------

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado "Aquisição de Serviços de Desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular de Inglês, Atividade Física e Desportiva e Expressão Musical nas escolas básicas do primeiro ciclo da rede pública do Concelho de Oeiras - divisão em lotes", precedido do procedimento por Concurso Público Internacional, aprovado através da proposta de deliberação número trezentos e vinte e três, de dois mil e doze, datada de quatro de Abril de dois mil e doze, com a adjudicação e minuta aprovadas de acordo com a deliberação número ..., datada de ..., no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas: ----------

---------- ---------- Cláusula Primeira----------

---------- ---------- Objeto----------

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Serviços de Desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular de Inglês, Atividade Física e Desportiva e Expressão Musical nas escolas básicas do primeiro ciclo da rede pública do Concelho de Oeiras - Lotes Um, Dois e Três, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de

acordo com previsto no artigo nonagésimo sexto, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro.----------

---------- ---------- Cláusula Segunda ----------

---------- ----------Prazo----------

O prazo para execução do presente contrato é de um ano letivo, referente a dois mil e doze/dois mil e treze, com início no primeiro dia letivo e termo no último dia letivo, respetivamente, de acordo com o calendário escolar e as pausas letivas que venham a ser determinadas por Despacho ministerial anual. ----------

---------- ---------- Cláusula Terceira ----------

---------- ---------- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira ----------

a) O seu valor total é de cento e noventa mil quinhentos e quarenta e nove euros e trinta cêntimos, sendo:----------

Lote Um - sessenta mil e catorze euros para o desenvolvimento da atividade de enriquecimento curricular do ensino do Inglês; ----------

Lote Dois - setenta mil novecentos e vinte e seis euros e oitenta cêntimos para o desenvolvimento da atividade de enriquecimento curricular do ensino da Atividade Física e Desportiva; ----------

Lote Três - cinquenta e nove mil seiscentos e oito euros e cinquenta cêntimos para o desenvolvimento da atividade de enriquecimento curricular do ensino da Expressão Musical.-----

Todos os valores estão isentos do Imposto sobre o Valor Acrescentado ao abrigo do número nove, do artigo nono, do Código do IVA. ----------

b) As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.----------

c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: sete quatro três, classificação económica: zero vinte duzentos e vinte, com compromisso número…, datado de ... ----------

---------- ----------Cláusula Quarta----------

---------- ----------Foro Competente ----------

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o tribunal administrativo fiscal da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.----------

---------- ----------Cláusula Quinta----------

---------- ---------- Prevalência----------

Um - Fazem parte integrante do contrato:----------

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativas ao caderno de encargos;----------

b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ----------

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.----------

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. ----------

Arquivo:--- ----------

a) Impressão da certidão permanente on-line, com o código de acesso ..., subscrita em ... e válida até ...; ------ ----------

b) Declaração de Situação Contributiva de Terceiro emitida em, ..., comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ----------

c) Cópia de certidão de situação tributária regularizada emitida em ..., pelo Serviço de Finanças ...;---------- ----------

E para constar se lavrou o presente contrato, em duas vias de igual teor, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial

Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ----------

Oeiras, Paços do Concelho, de ... de dois mil e doze. ----------

Pelo Primeiro Outorgante, Paulo Vistas ----------

Pela Segunda Outorgante, ...----------

A Oficial Público, Olga Ferrão" ----------

---------- II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** perguntou se a empresa "Know How" era de colocação de pessoal, atendendo a que só tinha a informação, notando também a diversidade de especialistas que eram colocados, opinando o **Senhor Presidente** que de momento, o que sabia era que nos últimos dois, três anos na sequência dos diferentes concursos que já tinham sido realizados ao longo do País, tinham vindo algumas empresas, ou um grupo de professores que se associaram para levarem por diante este tipo de atividades, ou seja, contratar professores, referindo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** de que no último ano, para Inglês, foi colocada uma senhora que não tinha dado as aulas, mas para que a Senhora Vereadora ficasse suficientemente esclarecida, o **Senhor Presidente** disse que os serviços iriam fazer-lhe chegar documentação nesse sentido. ----------

---------- A propósito deste assunto o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse concordar com a proposta, no entanto, sugeriu que fossem feitas duas correções na página quatro: "…Assim, a ordenação das propostas resultante da sua avaliação, atento cada um dos lotes, foi a seguinte: -- ----------

---------- Primeiro lugar - Concorrente número um - Know How;----------

---------- Segundo lugar - Concorrente número um - Know How;----------

---------- Terceiro lugar - Concorrente número um - Know How.…"----------

----------Disse não concordar com esta forma, propondo que se diga que a ordenação das propostas resultante da sua avaliação, foi, para cada um dos lotes, a seguinte:----------

----------Primeiro lugar - Concorrente número um - Know How; ----------

----------Segundo lugar - Concorrente número dois - Atelier dos Saberes.----------

----------Acrescentando que em todos os três lotes o concorrente número um ficava em primeiro lugar e o número dois em segundo lugar, observando o **Senhor Presidente** que a página em questão iria ser substituída. ----------

----------Na verdade, segundo o **doutor Nuno Castro** o que deveria constar, era lote um, dois e três, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que, como havia proposto, nos três Lotes em causa, ordenavam-se as propostas em função das suas pontuações, referindo-se qual era a primeira e a segunda.----------

----------Também podia ser de outra forma, a proposta de adjudicação era para cada um dos lotes e então, seria sempre o concorrente número um, concluindo que podia ser esta uma das redações. Como estava atualmente é que não podia ser. ----------

----------Na página seis fez referência ao ponto quatro - Proposta: que dizia o seguinte: --------

----------"…Face ao acima exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo a ratificação dos atos administrativos praticados pelo signatário, deferindo-se desta feita…", pelo que gostaria de perceber o que queria dizer "deferindo-se desta feita", salientando o **doutor Nuno Castro** que essa frase iria ser eliminada, sugestão com a qual concordou.----------

----------III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.---------

46 - PROPOSTA Nº. 782/12 - DEM - Pº. 192/DCP/12 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE TODAS AS FONTES, LAGOS, ESPELHOS DE ÁGUA E GEISER DO MUNICÍPIO DE OEIRAS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE: ----------

---------- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

---------- "Primeira - Introdução:----------

---------- Através da proposta de deliberação número seiscentos e trinta e três, de dois mil e doze, o Órgão Executivo do Município, em reunião realizada em vinte e sete de Junho de dois mil e doze, aprovou os relatórios preliminar e final do procedimento número cento e noventa e dois, de dois mil e doze, da DCP, referente a um concurso público com publicidade internacional para aquisição de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de todas as fontes, lagos, espelhos de água e geiser do Município de Oeiras. ----------

---------- Decorrido o procedimento pré-contratual, foi a aquisição da prestação de serviços adjudicada ao concorrente classificado em primeiro lugar, sendo este Carlos Oliveira Caseiro - Manutenção de Fontes Luminosas, Unipessoal, Limitada.----------

---------- Segundo - Análise:----------

---------- Com a notificação da decisão de adjudicação, através da plataforma eletrónica de contratação pública, em onze de Julho de dois mil e doze, foi simultaneamente notificado o referido adjudicatário, para prestar caução no montante de cinco por cento do preço contratual, nos termos do disposto nos artigos septuagésimo sétimo, número um, alínea b) e octogésimo oitavo, ambos artigos do Código dos Contratos Públicos, uma vez que o preço contratual é superior a duzentos mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.----------

---------- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

---------- Em tempo, o adjudicatário apresentou o comprovativo da prestação da caução, pelo que importa agora aprovar a minuta de contrato redigida pelo Serviço de Notário Privativo desta Edilidade, à luz do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do já citado diploma legal. ------ ----------

---------- Assim, atento o facto de a decisão de contratar ter sido proferida pelo Executivo Municipal, por ser este o órgão competente para o efeito, a aprovação da minuta do contrato,

deverá ser também aprovada pelo mesmo órgão. ----------

----------No entanto e considerando a urgência na conclusão do presente procedimento, por estar em causa a manutenção de variados equipamentos que, caso não se realize manutenção dos mesmos, de forma continuada, acabarão por sofrer avariais que poderão invalidar o seu funcionamento, com os prejuízos que tal situação provocará no Município e se verificar que a próxima reunião de Câmara só ocorrerá no próximo dia doze de Setembro de dois mil e doze, entendeu-se estarem reunidas as condições de urgência e de circunstancialismos especiais, para que, tal ato fosse praticado pelo assinante, ficando sujeito a ratificação por parte do Executivo Municipal, na primeira reunião a ocorrer após o ato praticado, conforme dispõe o artigo sexagésimo oitavo, número três, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco-A, de dois mil e dois: ----------

----------"Sempre que o exija circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade." ----------

----------Assim, através da informação número quinhentos e setenta e seis, de dois mil e doze, da Divisão de Contratação Pública, a minuta do contrato foi aprovada pelo signatário. ----------

----------Quarto - Proposta: ----------

----------Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo: ----------

----------A ratificação do ato praticado pelo signatário, deferindo-se a aprovação da minuta de contrato, elaborada pelo SNP, que a seguir se transcreve para posterior envio ao adjudicatário para aprovação." ----------

---------- ---"Contrato de Prestação de Serviços Número …., de dois mil e doze ----------

----------"Aquisição de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva de todas as Fontes, Lagos, Espelhos de Água e Geiser do Município de Oeiras"----------

Entre:------ ----------

Município de Oeiras, Pessoa Coletiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante;----------

E, --------- ----------

Carlos Oliveira Caseiro - Manutenção de Fontes Luminosas, Unipessoal, Limitada, com capital social de ..., com sede em ..., em ..., pessoa coletiva número ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., representado no ato por ..., casado, natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ... o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designado por segundo outorgante ou adjudicatário; ----------

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado "Aquisição de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva de todas as Fontes, Lagos, Espelhos de Água e Geiser do Município de Oeiras", precedido do procedimento por concurso público internacional, aprovado por proposta de deliberação de Câmara número duzentos e trinta e oito, de dois mil e doze, datada de sete de Março de dois mil e doze, com a adjudicação e minuta aprovada nos termos da deliberação ..., datado de ..., no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:----------

---------- ---------- Cláusula Primeira ----------

---------- ---------- Objeto----------

O presente contrato tem por objeto a "Aquisição de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva de todas as Fontes, Lagos, Espelhos de Água e Geiser do Município de Oeiras", nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo nonagésimo sexto, do Código dos Contratos Públicos. ----------

---------- ---------- Cláusula Segunda----------

---------- ----------Prazo ----------

Um - O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de um ano, a contar da data da outorga do contrato escrito, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. ----------

Dois - Atingido o prazo de um ano, o contrato renovar-se-á automaticamente por igual período, no máximo de duas renovações, caso não seja denunciado por qualquer das partes com uma antecedência mínima de sessenta dias, por carta registada com aviso de receção, por qualquer uma das partes. ----------

---------- ----------Cláusula Terceira----------

---------- ---------- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira----------

a) O seu valor é de trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos euros, sendo que duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos euros, corresponde à manutenção preventiva e cento e vinte mil euros corresponde à manutenção corretiva. ----------

Todos os valores são acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. --

b) As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos.----------

c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental

seguinte: classificação orgânica: seiscentos e vinte e três, classificação económica: zero dois zero dois zero três com compromisso número ..., datado de .... ----------

---------- ---------- Cláusula Quarta ----------

---------- ----------Foro Competente ----------

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.----------

---------- ---------- Cláusula Quinta ----------

---------- ---------- Garantia ----------

---------- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução a favor do primeiro outorgante mediante garantia bancária número nove seis dois três zero zero quatro oito oito zero zero nove um um seis, no montante de dezoito mil oitocentos e setenta euros, prestada em vinte e quatro de Julho de dois mil e doze, pelo Banco Santander Totta, Sociedade Anónima. ----------

---------- ---------- Cláusula Sexta ----------

Prevalência ----------

Um - Fazem parte integrante do contrato: ----------

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; ----------

b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário.----------

Dois - Em caso de divergência, entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ----------

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. ----------

Arquivo:--- ----------

a) Certidão emitida em ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...; ----------

b) Declaração emitida em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;----------

c) Certidão emitida em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada; ----------

E para constar se lavrou o presente contrato, em duas vias de igual teor, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino.----------

Paços do Concelho, ... de...de dois mil e doze. ----------

Pelo Primeiro Outorgante, Paulo Vistas ----------

Pelo Segundo Outorgante, (assinatura do(s) representante(s) legal(s)) ... ----------

A Oficial Público, Olga Ferrão" ----------

----------II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. ---------

47 - PROPOSTA Nº. 783/12 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011, DA TRATOLIXO, E.I.M.: ----------

----------Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.----------

48 - PROPOSTA Nº. 784/12 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011, DA HABITÁGUA, LDª.:----------

----------Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.----------

49 - PROPOSTA Nº. 785/12 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011, DA SANEST, S.A.: ----------

---------- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. ----------

50 - PROPOSTA Nº. 786/12 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DO 1º. SEMESTRE DE 2012, DA PARQUES TEJO, E.E.M.:----------

---------- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. ----------

51 - PROPOSTA Nº. 787/12 - DMADO - AQUISIÇÃO, POR USUCAPIÃO, DE UM PRÉDIO, COMPOSTO POR PARCELA DE TERRENO (MATO E TERRENO ESTÉRIL), COM A ÁREA TOTAL DE 9.280 M2, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O ARTIGO MATRICIAL 635, SECÇÃO 27-34, DA FREGUESIA DE BARCARENA, OMISSO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL: ----------

---------- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

---------- "Primeiro - Introdução: ----------

---------- No âmbito do processo de regularização da fase três, do Bairro do Carrascal, conforme Plano de Ordenamento e Reconversão de Leceia-Sul (Aprovado sob a forma de Regulamento Municipal, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e dezasseis, apêndice número cento e quarenta e oito, de dez de Novembro) (na designada AUGI de Leceia), o qual comporta um loteamento de iniciativa municipal (onze lotes), já aprovado por deliberação deste Órgão de vinte e três de Setembro de dois mil e nove, titulada pela proposta número novecentos e vinte, de dois mil e nove, pelo Departamento de Projetos Especiais, serviço gestor do processo em causa, foi solicitada (Conforme informação número duzentos e cinco, de dois mil e doze, do Departamento de Projetos Especiais/Núcleo de Recuperação Urbana) à Divisão de Gestão Patrimonial, atentas as competências desta unidade orgânica, o registo predial

do referido loteamento, por forma a operar-se, do ponto de vista registral, o fracionamento dos referidos onze lotes e por conseguinte a autonomização destes como prédios autónomos.----------

----------Pela referida Divisão de Gestão Patrimonial foi constatado que o prédio relativamente ao qual era solicitado o registo do loteamento não se encontrava descrito na Conservatória do Registo Predial, não existindo por isso registo do mesmo a favor da Autarquia.

----------Nesta medida foi solicitado (Conforme informação número duzentos e trinta e oito, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial /Divisão de Gestão Patrimonial), ao Serviço de Notariado Privativo parecer jurídico respeitante à viabilidade legal e formal da outorga de uma escritura de justificação notarial, pela qual este Município, na qualidade de justificante, arrogar-se-á titular do direito de propriedade sobre um prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo seiscentos e trinta e cinco, secção vinte e sete-trinta e quatro, da Freguesia de Barcarena, tendo em conta que o mesmo está omisso na Conservatória do Registo Predial, encontrando-se por isso esta Autarquia impossibilitada de comprovar o seu direito. ----- ----------

----------A regularização da situação registral do bem imóvel em causa, para além de passar a dar publicidade à situação jurídica do prédio (tendo em vista a segurança do comércio jurídico imobiliário), (conforme artigo primeiro, do Código do Registo Predial; permitirá ao Município, tal como anteriormente já mencionado, registar sob o mesmo um loteamento de iniciativa municipal (onze lotes) correspondente à fase três (Bairro do Carrascal) do Plano de Ordenamento e Reconversão de Leceia-Sul. ----------

----------"In casu" estamos portanto perante um prédio, propriedade municipal, não descrito/registado na Conservatória do Registo Predial, o que origina a impossibilidade de relativamente ao mesmo serem praticados quaisquer factos/atos jurídicos, maxime a impossibilidade da "(…) presunção de que o direito existe e pertence ao titular inscrito, nos precisos termos em que o registo o define." - Princípio da Presunção da Exatidão (do registo),

plasmado no artigo sétimo, do Código do Registo Predial.----------

---------- Foi a informação da Divisão de Gestão Patrimonial supra mencionada, acompanhada de documentação de suporte, designadamente da certidão negativa do registo predial, confirmativa da omissão do prédio e caderneta predial.----------

---------- Segundo - Análise:----------

---------- De acordo com as disposições conjugadas do artigo octogésimo nono, do Código do Notariado e do número um, do artigo centésimo décimo sexto, do Código do Registo Predial, o titular do direito que não disponha de documento para prova deste, pode obter a primeira inscrição mediante escritura de justificação notarial (Justificação para estabelecimento do trato sucessivo no registo predial);----------

---------- "A justificação, (…), consiste na declaração, feita pelo interessado, em que este se afirme, com exclusão de outrem, titular do direito que se arroga, especificando a causa da sua aquisição e referindo as razões que o impossibilitam de a comprovar pelos meios normais." (conforme número um, do artigo octogésimo nono, do Código do Notariado); ----------

---------- As escrituras de justificação notarial têm carácter excecional e assumem-se como "um remédio para a falta ou insuficiência de títulos", salvaguardando-se no entanto que "Compete ao notário decidir se as razões invocadas pelos interessados os impossibilitam de comprovar, pelos meios extrajudiciais normais, os factos que pretendem justificar", conforme dispõe o artigo nonagésimo quinto, do Código do Notariado.----------

---------- No presente caso e apesar da informação emitida pela Divisão de Gestão Patrimonial nada referir, no que concerne à causa de aquisição e bem assim às razões que impossibilitam o Município de comprovar, pelos meios normais, o seu direito de propriedade sobre o prédio em causa, de acordo com troca informal de informações entre o Serviço de Notariado Privativo e o Departamento de Projetos Especiais, confirmou-se que esta Autarquia exerce desde há muito, a posse do referido prédio, praticando todos os atos correspondentes ao direito de propriedade

sobre o mesmo, tendo desde mil novecentos e setenta, inscrito o prédio na respetiva matriz em seu nome. - ----------

----------Tais factos, associados ao hiato temporal decorrido, pelo menos desde a data da inscrição do prédio na matriz, são suscetíveis de enquadrar a figura jurídica da usucapião. Definindo a lei (Conforme artigo milésimo ducentésimo octogésimo sétimo, do Código Civil), como usucapião "a posse do direito de propriedade ou de outros direitos reais de gozo, mantida por certo lapso de tempo, faculta ao possuidor, salvo disposição em contrário, a aquisição do direito a cujo exercício corresponde a sua atuação", esta constitui uma forma originária de aquisição, baseada numa situação de posse prescricional. ----------

----------De acordo com o disposto no artigo milésimo ducentésimo nonagésimo sexto, do Código Civil, o decurso do lapso temporal de vinte anos (admitindo-se até uma posse de má-fé, para a qual não temos razões que o indiciem) é suficiente para a usucapião de um bem imóvel.---

----------O Município tem assim desde mil novecentos e setenta a posse do já aludido prédio, mas não tem título (posse não titulada) que lhe permita proceder à inscrição deste junto da Conservatória do Registo Predial. ----------

----------A justificação notarial visa assim fornecer um título para registo. ----------

----------Refira-se que, nos termos do número dois, do já mencionado artigo octogésimo nono, do Código do Notariado, "quando for alegada a usucapião baseada em posse não titulada, devem mencionar-se expressamente as circunstâncias de facto que determinam o início da posse, bem como as que consubstanciam e caracterizam a posse geradora da usucapião."----------

----------Esta forma de titular direitos (escritura pública de justificação notarial) é baseada nas declarações do próprio(s) - interessado(s) justificante(s), confirmadas por três declarantes, conforme dispõe o artigo nonagésimo sexto do Código do Notariado. ----------

----------Pelos factos supra descritos, somos de entender que, relativamente ao prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo seiscentos e trinta e cinco, secção vinte e sete-trinta e quatro, da

Freguesia de Barcarena, com a área total de nove mil duzentos e oitenta metros quadrados, este Município tem exercido, em nome próprio, há mais de vinte anos, sem interrupção, ostensivamente, à vista de todos, sem violência ou oposição de quem quer que seja, por forma correspondente ao direito de propriedade, uma posse pública, pacífica e contínua sobre o mesmo.

---------- Após outorga da escritura de justificação em causa, esta deverá ser publicada "(…) num dos jornais mais lidos do concelho da situação do prédio (…)", devendo aguardar-se pelo decurso de trinta dias, contados sobre a data em que o extrato da escritura for publicado, para emissão de certidão da mesma e promoção do competente registo predial, se dentro desse prazo não for recebida comunicação da pendência da impugnação do acto notarial, conforme resulta da disposição conjugada dos artigos centésimo e centésimo primeiro, do Código do Notariado. ------

---------- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

---------- A aquisição do prédio em causa encontra a sua base legal nos artigos milésimo ducentésimo octogésimo sétimo e milésimo ducentésimo nonagésimo sexto, ambos do Código Civil e bem assim na alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro (vulgo Lei das Autarquias Locais).--------

---------- A outorga da escritura pública de justificação notarial para estabelecimento do trato sucessivo no registo predial encontra a sua base legal no artigo octogésimo nono e seguintes do Código do Notariado e no número um, do artigo centésimo décimo sexto, do Código do Registo Predial.---- ----------

---------- Quarto - Proposta: ----------

---------- Pelo exposto e com base nos fundamentos supra aduzidos, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere favoravelmente o seguinte: ----------

---------- - Aprovar a aquisição, por usucapião, do prédio rústico, composto por mato e terreno estéril, sito em Barcarena, com a área total de nove mil duzentos e oitenta metros quadrados,

omisso na Conservatória do Registo Predial, inscrito na matriz predial (rústica) sob o artigo seiscentos e trinta e cinco, secção vinte e sete - trinta e quatro., da Freguesia de Barcarena, o qual confronta a Norte com área não construída - artigos matriciais seiscentos e trinta e dois, seiscentos e trinta e quatro e seiscentos e trinta e sete, a Sul com Município de Oeiras - artigo matricial oitocentos e quarenta e oito, a Nascente com projeto de loteamento privado - artigo matricial seiscentos e trinta e seis e a Poente com a fase cinco, do Plano - artigos matriciais seiscentos e trinta e três, oitocentos e setenta e um, oitocentos e setenta e dois e oitocentos e setenta e três; ----------

---------- Remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado Privativo deste Município, para efeitos de formalização da aquisição ora aprovada, mediante a outorga de escritura de justificação notarial, nos termos do artigo octogésimo nono e seguintes do Código do Notariado."

----------II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. ---------

52 - PROPOSTA Nº. 788/12 - DPM - AQUISIÇÃO POR DOAÇÃO E POR OCUPAÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS:----------

----------I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"Primeiro - Introdução: ----------

----------No âmbito das suas atribuições e competências em matéria de fiscalização do cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, nomeadamente no que diz respeito a veículos estacionados indevidamente ou abusivamente e/ou em estado de abandono, tem vindo a Divisão de Polícia Municipal a desenvolver diversas ações visando o cumprimento dos normativos legais respeitantes a esta matéria e das quais resultaram a remoção de diversos veículos para o Parque Municipal das Viaturas Abandonadas da Câmara Municipal de Oeiras. ----------

----------A presente proposta visa que o Executivo Municipal delibere a aquisição, por ocupação, a favor do Município dos veículos removidos no âmbito das ações supramencionadas,

para se proceder posteriormente à sua venda, para reciclagem, à firma, Auto VFV - Reutilização de Peças, Sociedade Anónima, vindo a reverter o produto da venda para o Município de Oeiras. -

---------- Segundo - Análise:----------

---------- O procedimento subjacente à remoção de veículos que se encontram estacionados indevidamente ou abusivamente e/ou em estado de abandono, tem por base legal o disposto no Código da Estrada, designadamente o previsto nos artigos centésimo sexagésimo terceiro a centésimo sexagésimo oitavo.----------

---------- Neste enquadramento se procede, em síntese, à remoção dos veículos que se encontrem estacionados nas condições anteriormente mencionadas, à notificação dos titulares do documento de identificação dos veículos, para a residência do respetivo registo, para o levantar no prazo de quarenta e cinco dias, sendo, em caso de não reclamação considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Município (artigo centésimo sexagésimo quinto, números um e três, do Código da Estrada) ou quando for essa a vontade manifestada expressamente pelos proprietários, os veículos serão considerados imediatamente abandonadas (artigo centésimo sexagésimo quinto, número quatro, do Código da Estrada).----------

---------- Salienta-se que os veículos objeto de remoção não estão sujeitos a hipoteca ou penhora, pelo que não se aplica, no caso concreto, o disposto nos artigos centésimo sexagésimo sétimo e centésimo sexagésimo oitavo, do Código da Estrada. ----------

---------- No seguimento do procedimento supra exposto, e de forma a se efetuar uma gestão corrente do Parque Municipal das Viaturas Abandonadas da Câmara Municipal de Oeiras, proceder-se-á à venda dos veículos à firma, Auto VFV - Reutilização de Peças, Sociedade Anónima, nos termos e para os efeitos constantes da ata de abertura de propostas de veículos em fim de vida, junta ao processo, revertendo o produto da venda para o município de Oeiras. --------

---------- Assim sendo, de forma a concretizar o exposto, segue a listagem dos veículos abandonados, doados e não reclamados, para posteriormente se proceder à respetiva venda.-------

----------Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

----------A presente proposta assente nos artigos centésimo sexagésimo terceiro a centésimo sexagésimo oitavo, do Código da Estrada, designadamente no artigo centésimo sexagésimo quinto, números quatro e cinco, artigo sexagésimo quarto, número um, alíneas d), e) e u), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, artigos décimo terceiro, número um, alínea e) e décimo oitavo, número um, alínea a), do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro e artigos milésimo tricentésimo décimo sexto e milésimo tricentésimo décimo oitavo, do Código Civil. ----------

----------Quarto - Proposta: ----------

----------Considerando o exposto, propõe-se: ----------

---------- Que o Executivo Municipal delibere considerar adquiridos por ocupação e por doação os veículos constantes na lista junta ao processo, para posteriormente se proceder à respetiva venda à Auto VFV - Reutilização de Peças, Sociedade Anónima, revertendo o produto da venda para este Município." ----------

----------II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. ---------

53 - PROPOSTA Nº. 789/12 - DP - CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE O PRÉDIO(S) MUNICIPAL(IS) A FAVOR DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARCARENA, DESTINADO A INSTALAR UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO PARA AMBULÂNCIAS:----------

----------I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"Introdução: ----------

----------A presente proposta surge na sequência dos Bombeiros Voluntários terem demonstrado a necessidade de dispor de um parque de estacionamento com capacidade para dez

ambulâncias e respetiva zona de viragem no seu edifício sede, localizado entre a Rua António Pereira da Cunha e a Travessa Maestro Alípio Seco, na Freguesia de Barcarena.----------

---------- Tendo em consideração a necessidade demonstrada, a DP - Divisão de Planeamento elaborou um estudo urbanístico, onde propõe a integração de uma área com seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados, proveniente de uma parcela de terreno adjacente, cedida no âmbito do alvará de loteamento número catorze, de noventa e oito, para o domínio privado municipal, para equipamento sem uso definido a afetar aos Bombeiros Voluntários de Barcarena, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número dois mil setecentos e vinte quatro, e inscrito na matriz predial sob o artigo três mil seiscentos e noventa e um. -------- ----------

---------- Análise:----------

---------- O Estudo prevê a criação de um corredor paralelo ao atual acesso ao Quartel dos Bombeiros Voluntários de Barcarena, destinado ao parqueamento das respetivas ambulâncias. ---

---------- Para melhor rentabilização do espaço optou-se por uma solução em estacionamento a sessenta graus, permitindo a capacidade máxima para doze ambulâncias, funcionando a zona de manobras como impasse.----------

---------- Parâmetros Urbanísticos: ----------

---------- Área de terreno - seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados; ----------

---------- Número de lugares de estacionamento para ambulâncias - dez. ----------

---------- Através do alvará número catorze, de noventa e oito e do processo número setecentos e quarenta e seis, de mil novecentos e noventa e nove, constatamos que anteriormente já tinha sido cedido uma parcela de terreno, com a designação EQ três, para integrar o domínio privado municipal, destinada para complemento do lote dos Bombeiros Voluntários de Barcarena com mil metros quadrados, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número dois mil setecentos e vinte cinco, e inscrito na matriz predial sob o artigo três mil

seiscentos e noventa, no entanto junto da DGP - Divisão de Gestão de Património constatou-se que a sua cedência aos Bombeiros Voluntários de Barcarena nunca foi formalizada, pelo que se propõe a sua formalização. ----------

----------Tendo em consideração a presente pretensão foi desenvolvida a informação técnica número catorze mil quinhentos e vinte e um, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/ Divisão de Planeamento, tendo sido proposto os seguintes procedimentos: ----------

---------- A desanexação de uma área de terreno com seiscentos e cinquenta e quatro vírgula vinte metros quadrados, proveniente de uma parcela de terreno cedida no âmbito do alvará número catorze, de noventa e oito, com a designação EQ um, para integrar o domínio privado municipal, destinada para equipamento sem uso definido, com uma área de dois mil duzentos e vinte metros quadrados;----------

---------- A cedência aos Bombeiros Voluntários de Barcarena e respetiva definição do regime a adotar para a área de terreno que se pretende destacar (seiscentos e cinquenta e quatro vírgula vinte metros quadrados), bem como da parcela cedida no âmbito do alvará número catorze, de noventa e oito, com a designação EQ três, para integrar o domínio privado municipal, destinada para complemento do lote dos Bombeiros Voluntários de Barcarena (mil metros quadrados). ----------

----------A área de terreno a desanexar apresenta as seguintes confrontações:----------

----------Norte Quinta da Castanheira; ----------

----------Nascente - Remanescente da Parcela de Terreno EQ Um; ----------

----------Sul - Rua António Pereira da Cunha;----------

----------Poente - Parcela de terreno cedida no âmbito do alvará número catorze, de noventa e oito, com a designação EQ três, para integrar o domínio privado municipal, destinada para complemento do lote dos Bombeiros Voluntários de Barcarena.----------

---------- A informação técnica catorze mil quinhentos e vinte e um, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento propõe como regime adotar nas cedências previstas aos Bombeiros Voluntários de Barcarena um direito de superfície de cinquenta anos renováveis por períodos de vinte e cinco anos.----------

---------- Para efeitos de escritura de cedência e em conformidade com o que tem vindo a ser adotado pela CMA - Comissão Municipal de Avaliações, deverá ser considerado o valor de cento e dez euros o metro quadrado.----------

---------- As cláusulas que enformarão o núcleo essencial do contrato a celebrar são as seguintes: - ----------

---------- Um - Objeto - Edificação de um parque de estacionamento para ambulâncias e respetiva zona de viragem numa parcela de terreno a ser cedida pela Câmara Municipal de Oeiras aos Bombeiros Voluntários de Barcarena, conforme projeto a aprovar pelo Município.----------

---------- Os Bombeiros Voluntários de Barcarena promoverão, a expensas suas, a elaboração de todos os estudos, projetos e soluções arquitetónicas necessários à edificação do parque de estacionamento previsto no presente contrato, devendo posteriormente submetê-los a apreciação do Município de Oeiras, para efeitos de licenciamento ou autorização, nos termos legais e regulamentares, da sua construção e funcionamento.----------

---------- Dois - Deveres do Superficiário - Constituem obrigações e encargos dos Bombeiros Voluntários de Barcarena: ----------

---------- a) Promover e financiar a elaboração do projeto e a construção do parque de estacionamento; ----------

---------- b) Manter o terreno de implantação e que dá utilidade ao parque de estacionamento, em perfeito estado de conservação, segurança e salubridade e em conformidade com as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis, cabendo-lhe efetuar, por sua conta e risco, todas as

reparações e demais obras que se tornem necessárias; ----------

----------c) Efetuar as benfeitorias necessárias, uteis ou voluptuárias no terreno cedido em direito de superfície;----------

----------Três- Prazo de execução da obra - Um ano a contar da data de aprovação do projeto, passível de prorrogação por iguais períodos desde que devidamente justificado o interesse pretensivo. ----------

----------Quatro - Duração do direito superficiário - O direito de superfície é constituído a título gratuito pelo prazo de cinquenta anos renováveis por períodos de vinte e cinco anos.--------

----------Cinco - Tipo contratual - Cedência gratuito do direito superficiário. ----------

----------Seis - Reversão - Em caso de incumprimento das obrigações assumidas no contrato, imputável aos Bombeiros Voluntários de Barcarena, a propriedade superficiária reverterá a favor do Município, sem direito a qualquer indeminização e mediante a prolação de simples deliberação camarária a ser tomada nesse sentido, o que constituirá título bastante para o cancelamento registral. (artigos segundo, número um, alínea a) e décimo terceiro, do Código do Registo Predial). ----------

----------Sete - Intransmissibilidade do direito - O direito de superfície, objeto do presente contrato, é intransmissível seja a título gratuito ou oneroso, seja por atos entre vivos ou em resultado de fusão, cisão, transformação ou extinção dessa instituição, sem que obtenha prévia autorização do Município de Oeiras para o efeito.----------

----------Oito - Poderes da Administração concedente - O Município de Oeiras pode prevalecer-se dos poderes que lhe advém do artigo centésimo octogésimo, do CPA em caso de inadimplemento imputável à superficiária, designadamente a acionabilidade do direito de reversão nos termos da parte final da cláusula sexta.----------

----------Fundamentação Legal e/ ou Regulamentar: ----------

----------A presente pretensão foi analisada tecnicamente em sede da Divisão de Planeamento

sob as informações número três mil quinhentos e setenta e três, de dois mil e onze, da Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de dezoito de Março, e número catorze mil quinhentos e vinte e um, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de dezoito de Junho, onde se conclui o seguinte: ----------

---------- - A desanexação de uma área de terreno com seiscentos e cinquenta e quatro vírgula vinte metros quadrados proveniente de uma Parcela de Terreno Municipal com dois mil e duzentos metros quadrados, deverá ser sujeita a aprovação da Câmara, nos termos artigo sexto, do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com alterações dadas pelo Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março; ----------

---------- - A cedência aos Bombeiros Voluntários de Barcarena e respetiva definição do regime a adotar para a área de terreno que se pretende (seiscentos e cinquenta e quatro vírgula vinte metros quadrados), bem como da parcela municipal cedida no âmbito do alvará número catorze, de noventa e oito, com a designação EQ três, destinada a complemento do lote dos Bombeiros Voluntários de Barcarena (mil metros quadrados), deverá ser sujeita a aprovação da Câmara, nos termos dos artigos quinto e décimo nono a vigésimo primeiro, todos do Decreto-Lei número setecentos e noventa e quatro, de setenta e seis, que aprovou a Lei dos Solos, conjugados com os artigos milésimo quingentésimo vigésimo quarto e milésimo quingentésimo quadragésimo segundo, do Código Civil, aplicáveis por remissão do artigo milésimo quingentésimo vigésimo sétimo desse legal compêndio.----------

---------- - O valor a ter em consideração para efeitos de escritura de cedência (cento e dez euros o metro quadrado), em conformidade com os valores que tem vindo a ser adotados pela CMA - Comissão Municipal de Avaliações, deverá ser sujeito a aprovação da Câmara, nos

termos da alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. ----------

----------Proposta: ----------

----------Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: ----------

---------- A aceitação da presente proposta e subsequente aprovação da desanexação de uma área de terreno com seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados, proveniente de uma parcela de terreno municipal com dois mil e duzentos metros quadrados, e cedência ao Bombeiros Voluntários de Barcarena da área de terreno que se pretende destacar (seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados), bem como da parcela municipal cedida no âmbito do alvará número catorze, de noventa e oito, com a designação EQ três, destinada a complemento do lote dos Bombeiros Voluntários de Barcarena (mil metros quadrados), sobe o regime do direito de superfície por cinquenta anos, renováveis por períodos de vinte e cinco anos."----------

----------II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. ---------

54 - PROPOSTA Nº. 790/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO Bº. 18 MAIO - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 298/12: ----------

----------I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"Primeiro - Introdução: ----------

----------Em reunião de Câmara de vinte e um de Março de dois mil e doze foi aprovada a atribuição de um subsídio de capital à Associação de Moradores dezoito de Maio, em Carnaxide, no valor de sete mil seiscentos e trinta e dois euros, para a realização de obras de correção de anomalias em habitações deste bairro. ----------

----------Posteriormente, e atenta a informação número duzentos e nove, dois mil e doze, da Divisão de Infraestruturas Municipais, de vinte e quatro de Maio de dois mil e doze e respetivos

despachos, deverá proceder-se à retificação do montante do subsídio aprovado, sendo o novo valor de oito mil oitocentos e cinquenta e seis euros.----------

---------- Segundo - Análise:----------

---------- O novo valor do subsídio de capital decorre da aplicação da taxa de IVA de vinte e três por cento e não de seis por cento ao valor da proposta apresentada pela Associação de Moradores. ----------

---------- Assim, e uma vez já atribuído o subsídio de capital no valor de sete mil seiscentos e trinta e dois euros, deverá proceder-se a uma atribuição complementar no valor de mil duzentos e vinte e quatro euros, perfazendo-se deste modo o montante total de oito mil oitocentos e cinquenta e seis euros.----------

---------- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

---------- Artigo centésimo quadragésimo oitavo, número um, do Código do Procedimento Administrativo.----------

---------- Artigo sexagésimo quarto, número sete, alínea d), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.----------

---------- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (doravante, LPCA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio, e artigo sétimo, do Regulamento à LPCA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho. ----------

---------- Quarto- Proposta: ----------

---------- Propõe-se que o Executivo Municipal aprove: ----------

---------- Um - A atribuição do subsídio de capital à Associação de Moradores Dezoito de Maio, em Carnaxide, no valor de mil duzentos e vinte e quatro euros, a acrescer ao subsídio

aprovado em reunião de Câmara de vinte e um de Março de dois mil e doze; ----------

----------Dois - O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de Outubro."---------

----------II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. ---------

55 - PROPOSTA Nº. 791/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA AVª. GASPAR CORTE REAL, Nº. 3, 3º. DTº., Bº. DOS NAVEGADORES, AO AGREGADO FAMILIAR DE ROSÁRIA BEATRIZ DA SILVA SANTOS MENDES: ----------

----------I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"Introdução: ----------

----------Rosária Beatriz da Silva Santos Mendes, cujo agregado familiar atual é constituído por representante de família mais um masculino, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional e económica. ----------

----------Análise: ----------

----------A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo.----------

----------Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. ----------

----------Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequada a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. ----------

----------Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: ----------

----------Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de

Dezembro. ----------

---------- Proposta: ----------

---------- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: ----------

---------- Um - A atribuição do fogo T Dois, sito na Avenida Gaspar Corte Real, número três, terceiro direito, no Bairro dos Navegadores, ao agregado familiar de Rosária Beatriz da Silva Santos Mendes; ----------

---------- Dois - A fixação da renda mensal no valor de dezanove euros e um cêntimo, com entrada em vigor a um de Novembro de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. ----------

---------- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social."

---------- II - O **Senhor Presidente** deu os parabéns à doutora Isabel Reto e perguntou se aquelas atribuições de fogo tinham a ver com os despejos. A **doutora Isabel Reto** informou que tinham havido alguns despejos mas que aquelas atribuições de fogo não eram relativas àquela situação. -- ----------

---------- O **Senhor Presidente**, atendendo ao número de atribuições, sugeriu fazer uma cerimónia de entrega de chaves às famílias e pediu à doutora Isabel Reto para pensar no assunto.

---------- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** constatou que a expressão "não havendo lugar a sucessão no arrendamento" era comum a várias daquelas propostas de deliberação e perguntou se não seria melhor mudar o regulamento uma vez que havia tantas exceções. ----------

---------- A **doutora Isabel Reto** explicou que, nos últimos tempos, tinham falecido vários arrendatários e quando isso acontecia, o arrendamento não se sucedia. Isso não acontecia por regulamento camarário mas sim porque a legislação assim definia. ----------

---------- Em vez de a Câmara pedir a chave às pessoas, como eram normalmente pessoas que já faziam parte dos agregados (filhos dos arrendatários) e como não se iriam conseguir tornar

independentes face à Câmara, no arrendamento privado, propunha-se a atribuição da mesma casa, ou de outra com diferente tipologia, dependendo do número de pessoas do agregado.--------

----------III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.---------

56 - PROPOSTA Nº. 792/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA VASCO DA GAMA FERNANDES, Nº. 7, R/C ESQº., Bº. DO POMBAL, A FRANCISCO ANTÓNIO BANDEIRAS:----------

----------I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"Primeiro - Introdução: ----------

----------Francisco António Bandeiras foi realojado em mil novecentos e noventa e um, no fogo T Dois sito na Rua Vasco da Gama Fernandes, sete, rés-do-chão esquerdo no Bairro do Pombal, no agregado familiar dos seus pais.----------

----------Em mil novecentos e noventa e cinco, verificou-se a alteração do agregado familiar com o óbito do pai, Inácio Cardoso Bandeiras.----------

----------Em dois mil e dez, ocorreu nova alteração do agregado familiar com o óbito da mãe, situação comunicada aos serviços em dois mil e doze, no processo de atualização anual de rendas. ----- ----------

----------Com o óbito da única titular do contrato de arrendamento, cessa o referido contrato não havendo lugar à sucessão do arrendamento. ----------

----------Segundo - Análise: ----------

----------Considerando a alteração da composição deste agregado familiar com o falecimento dos titulares do contrato de arrendamento, o agregado familiar passa a ser constituído apenas por Francisco António Bandeiras que sempre residiu no locado, é funcionário municipal e cuja família cumpriu ininterruptamente os deveres consagrados no contrato de arrendamento.----------

----------Terceiro - Fundamentação Legal e/ou regulamentar:----------

----------Artigo sexagésimo quarto, número um, alínea f), da Lei das Autarquias Locais,

aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. ----------

---------- Quarto - Proposta: ----------

---------- Na sequência dos antecedentes identificados e dos despachos exarados, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere sobre:----------

---------- Um - A atribuição do fogo de tipologia T Dois, sito na Rua Vasco da Gama Fernandes, sete, rés-do-chão esquerdo, no Bairro do Pombal, ao isolado Francisco António Bandeiras, sujeito a reajustamento tipológico (T Um), assim que se verifique disponibilidade para o efeito; ----------

---------- Dois - A fixação da renda mensal no valor de cento e onze euros e catorze cêntimos, com entrada em vigor em Outubro de dois mil e doze;----------

---------- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social."

---------- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.----------

57 - PROPOSTA Nº. 793/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA COMISSÃO DE MORADORES, Nº. 3, R/C DTº., Bº. DA RIBEIRA DA LAGE, A PAULO RUI DA SILVA MARQUES:----------

---------- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:----------

---------- "Introdução: ----------

---------- Um - Paulo Rui da Silva Marques foi realojado em Dezembro de mil novecentos e noventa e sete, num fogo T Dois, na Rua Comissão de Moradores, número cinco, primeiro B, no Bairro da Ribeira da Lage, no agregado familiar dos seus pais constituído pelos próprios um filho e um neto; ----------

---------- Dois - Em Maio de dois mil e dois, verificou-se a alteração do agregado familiar com

o abandono de um masculino e com o óbito do pai de Paulo Marques, em Agosto de dois mil e dois, Francisco do Nascimento Marques; ----------

---------- Três - Em Abril de dois mil e três, o agregado familiar, composto por Maria da Conceição Rodrigues da Silva e seu filho, Paulo Rui da Silva Marques, é transferido para o fogo T Dois, sito na Rua Comissão de Moradores, número três, rés-do-chão direito, no Bairro da Ribeira da Lage, devido a problemas de locomoção de ambos.----------

----------Quatro - Em Março de dois mil e doze, verificou-se nova alteração do agregado familiar com óbito de Maria da Conceição Rodrigues da Silva, mãe de Paulo Marques, única titular do contrato de arrendamento. ----------

----------Análise: ----------

----------Com óbito da única titular do contrato de arrendamento, cessa o referido contrato não havendo lugar a sucessão do arrendamento, sendo que o agregado familiar passa a ser composto apenas por Paulo Rui da Silva Marques. ----------

----------Paulo Marques, trinta e um anos de idade, exerce a profissão de montagem de pneus. Atualmente encontra-se de baixa médica, auferindo rendimento proveniente de seguro de acidente de trabalho.----------

----------Este elemento sempre fez parte do agregado familiar registado, pelo que acrescendo a este facto as circunstâncias de o mesmo sofrer de problemas de saúde graves e de carências económicas, se justifica a atribuição do locado, na medida em que o requerente não consegue autonomizar-se no mercado privado de habitação. ----------

----------Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: ----------

----------Artigo sexagésimo quarto, número um, alínea f), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de

Dezembro. ----------

---------- Proposta: ----------

---------- Na sequência dos antecedentes identificados e dos despachos exarados, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere sobre:----------

---------- Um - A atribuição do fogo T Dois, sito no Bairro da Ribeira da Lage, Rua Comissão de Moradores, número três, rés-do-chão direito, ao isolado Paulo Rui da Silva Marques, sujeito a reajustamento de tipologia, assim que se verifique disponibilidade para o efeito; ----------

---------- Dois - A fixação da renda mensal, no valor de vinte e dois euros e quarenta e cinco cêntimos, com entrada em vigor a partir de um de Outubro de dois mil e doze. ----------

---------- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social."

---------- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.----------

58 - PROPOSTA Nº. 794/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA FRANCISCO MANUEL DE MELO, Nº. 26, 3º. DTº., NO Bº. BENTO DE JESUS CARAÇA, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA SALOMÉ ALMEIDA:----------

---------- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:----------

---------- "Introdução: ----------

---------- Um - O agregado familiar de Isidoro Lima Correia, composto pelo próprio, companheira, (Maria Salomé Almeida) e dois filhos de ambos, foi realojado, em Julho de mil novecentos e oitenta, no fogo T Três, sito na Rua Francisco Manuel de Melo, número vinte e seis, terceiro direito, no Bairro Bento de Jesus Caraça. ----------

---------- Dois - Na sequência da atualização anual de rendas do corrente ano, Maria Salomé, informa que o companheiro, Isidoro Correia, faleceu em Maio de dois mil e onze; ----------

---------- Três - Apesar de Maria Salomé Almeida fazer parte do agregado familiar o contrato de arrendamento, do fogo em apreço, tem como único titular apenas Isidoro Lima Correia.--------

---------- Quatro - Reside atualmente no fogo Maria Salomé Almeida com um filho e uma

sobrinha, cuja tutela foi entregue a Maria Salomé em Dezembro de dois mil e seis. ----------

----------Análise: ----------

----------Considerando a alteração da composição deste agregado familiar com o falecimento do titular do contrato de arrendamento, atendendo a que os elementos atualmente residentes sempre fizeram parte do agregado familiar, que são cumpridores das cláusulas do contrato de arrendamento, nomeadamente, no pagamento da renda mensal; na manutenção de boas relações de vizinhança e, por estarem enquadrados no meio, residindo há mais de trinta anos no fogo em apreço, aliada à precária situação económica do agregado, consideramos ser de atribuir um fogo T Três. ----- ----------

----------Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: ----------

----------Artigo sexagésimo quarto, número um, alínea f), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. ----------

----------Proposta: ----------

----------Na sequência dos antecedentes identificados e dos despachos exarados, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere sobre: ----------

----------Um - A atribuição do fogo T Três, sito Bairro Bento de Jesus Caraça, Rua Francisco Manuel de Melo, número vinte e seis, terceiro direito, ao agregado familiar de Maria Salomé Almeida; -- ----------

----------Dois - A fixação da renda mensal, no valor de cento e catorze euros e trinta e três cêntimos, com entrada em vigor a partir de um de Outubro de dois mil e doze; ----------

----------Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social."

----------II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. ---------

59 - PROPOSTA Nº. 795/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO MESTRE DE SANTA AUTA, Nº. 17, 2º. DTº., Bº. QUINTA DA POLITEIRA, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA DE FÁTIMA AMORIM RODRIGUES FRANCO:----------

---------- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:----------

---------- "Introdução: ----------

---------- Maria de Fátima Amorim Rodrigues Franco, cujo agregado familiar atual é constituído por casal mais três filhos maiores (dois masculinos, um feminino), efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional e económica. ----------

---------- Análise:----------

---------- A situação foi avaliada, conforme informação constante do processo. ----------

---------- Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. ----------

---------- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.----------

---------- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

---------- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. ----------

---------- Proposta: ----------

---------- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o

Executivo Municipal delibere sobre:----------

----------Um - A atribuição do fogo T Três sito no Largo Mestre de Santa Auta, número dezassete, segundo direito, no Bairro Quinta da Politeira, ao agregado familiar de Maria de Fátima Amorim Rodrigues Franco; ----------

----------Dois - A fixação da renda mensal no valor de cento e setenta e cinco euros e vinte cinco cêntimos, com entrada em vigor a um de Novembro de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.----------

----------Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social."

----------II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. ---------

60 - PROPOSTA Nº. 796/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ABEL FONTOURA DA COSTA, Nº. 4, PISO 1A, Bº. MOINHO DAS ROLAS, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA ISABEL ANTUNES SEBASTIÃO:----------

----------I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"Introdução: ----------

----------Maria Isabel Antunes Sebastião, cujo agregado familiar atual é constituído por representante de família mais um feminino mais um masculino mais nora mais dois netos, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional e económica.----------

----------Análise: ----------

----------A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo.----------

----------Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal.----------

----------Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo

que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.----------

---------- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

---------- Alínea f), do número um do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. ----------

---------- Proposta: ----------

---------- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:----------

---------- Um - A atribuição do fogo T Três sito na Rua Abel Fontoura da Costa, número quatro, piso um-A, Bairro Moinho da Rolas ao agregado familiar de Maria Isabel Antunes Sebastião;- ----------

---------- Dois - A fixação da renda mensal no valor de sessenta e dois euros e treze cêntimos, com entrada em vigor a um de Novembro de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. ----------

---------- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social."

---------- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.----------

61 - PROPOSTA Nº. 797/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA CONSUELO CENTENO, Nº. 1, R/C ESQº., Bº. ENCOSTA DA PORTELA, AO AGREGADO FAMILIAR DE HIGINO VAZ LIMA MOUTINHO:----------

---------- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:----------

---------- "Introdução: ----------

---------- Higino Vaz Lima Moutinho, cujo agregado familiar atual é constituído pelo próprio

mais seis filhos (três masculinos e três femininos) mais nora, mais neta, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e social. -

----------Análise: ----------

----------A situação foi avaliada, através de visita domiciliária conforme informação constante do processo.----------

----------Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. ----------

----------Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. ----------

----------Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: ----------

----------Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. ----------

----------Proposta: ----------

----------Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:----------

----------Um - A atribuição do fogo T Quatro, sito na Rua Consuelo Centeno, número um, rés-do-chão esquerdo, no Bairro Encosta da Portela, ao agregado familiar de Higino Vaz Lima Moutinho; - ----------

----------Dois - A fixação da renda mensal no valor de dezoito euros e oitenta e oito cêntimos, com entrada em vigor a um de Novembro de dois mil e doze e calculada de acordo com os

rendimentos declarados pelo requerente. ----------

---------- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social."

---------- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.----------

62 - PROPOSTA Nº. 798/12 - DGF - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS REFERENTES À FATURAÇÃO DO ANO DE 2012, À TRATOLIXO: ----------

---------- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:----------

---------- "Primeiro -Introdução: ----------

---------- Incumbe à Direção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial /Divisão de Gestão Financeira proceder ao pagamento da faturação nela existente e de acordo com o Orçamento aprovado e em vigor. ----------

---------- Segundo - Análise:----------

---------- Considerando que o Município de Oeiras à semelhança dos Municípios de Cascais, Sintra e Mafra, fazem parte da AMTRES. ----------

---------- Terceiro - Fundamentação Legal: ----------

---------- Estes pagamentos encontram-se contemplados nas Grandes Opções do Plano de dois mil e doze deste Município, de acordo com o número sete, do artigo sexagésimo quarto, alínea d), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com os Estatutos da AMTRES e o artigo da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro. ----------

---------- Quarto -Proposta: ----------

---------- Considerando que à Câmara Municipal de Oeiras cabe o montante de quinhentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e dois euros e setenta e três cêntimos, para regularização da dívida à Tratolixo referente aos meses de Maio e Junho de dois mil e doze, propõe-se a aprovação da dívida pelo Executivo Municipal." ----------

----------II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos deliberou aprovar o proposto. ----------

63 - PROPOSTA Nº. 799/12 - DGP - INCORPORAÇÃO, NO PATRIMÓNIO MUNICIPAL, DE UM COMPUTADOR PORTÁTIL CEDIDO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE OEIRAS E SÃO JULIÃO: ----------

----------I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"Primeiro - Introdução: ----------

----------A Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião cedeu à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oeiras - CPCJO - um computador portátil marca Asus, modelo K cinquenta e três U.---- ----------

----------Pretende-se que o equipamento seja utilizado em programas desenvolvidos pela CPCJO no âmbito de projetos dirigidos à infância e à família. ----------

----------Segundo - Análise: ----------

----------Consultada a Divisão de Infraestruturas e Administração de Sistemas, e feita a análise do equipamento alvo da cedência, concluiu-se que aquele se encontrava em excelente estado de conservação (estado de uso novo) e que seria útil para a CPCJO.----------

----------O equipamento cedido foi adquirido pela Junta de Freguesia de Oeiras e são Julião e tem um custo atual equivalente de trezentos e noventa e nove euros.----------

----------Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

----------A aceitação de doações é fundamentada ao abrigo do disposto na alínea h), número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. ----------

----------A avaliação dos bens móveis do Município encontra-se prevista no artigo sexto, da Portaria número seiscentos e setenta e um, de dois mil (segunda série) e passa pela valorização

dos bens de acordo com o POCAL (ponto quatro do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro - com as alterações introduzidas pela Lei número cento e sessenta e dois, de noventa e nove, de catorze de Setembro) e pela definição e aprovação pelo Executivo, dos critérios de avaliação que se adequem à natureza dos bens. ----------

---------- Quarto - Proposta: ----------

---------- Assim, e considerando o atual contexto económico e financeiro, propõe-se:----------

---------- - A aceitação da doação, por parte da Câmara Municipal de Oeiras, do equipamento informático referido no ponto primeiro desta proposta e a sua integração no Património do Município." ----------

---------- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.----------

64 - PROPOSTA Nº. 801/12 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011, DA "E.I.A. - ENSINO, INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, S.A.":----------

---------- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.----------

65 - PROPOSTA Nº. 802/12 - DRH - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO: CELEBRAÇÃO DE SETE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM PESSOAS SINGULARES - MONITORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA 55+:----------

---------- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:------

---------- "Primeiro - Introdução: ----------

---------- Antecedentes Fácticos----------

---------- -O Programa de Atividade Física Cinquenta e Cinco Mais consiste no desenvolvimento de um plano comunitário de promoção da prática de exercício físico junto da faixa etária sénior, mais concretamente, munícipes com idade igual ou superior a cinquenta e cinco anos, ocorrendo em todas as Freguesias do Concelho;----------

----------Em doze de Julho de dois mil e doze foi aprovado, por Despacho do Senhor Presidente, exarado na informação número noventa e dois, de dois mil e doze, da Divisão de Desporto, o projeto do Programa de Atividade Física Cinquenta e Cinco Mais, no qual se encontrava contemplada a contratação de monitores para enquadramento de atividades letivas;---

----------Para a execução/implementação do Programa de Atividade Cinquenta e Cinco Mais, a Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude e a Divisão de Desporto necessitam de adquirir serviços, com sete pessoas singulares, na modalidade de avença, para enquadrar e acompanhar tecnicamente as atividades de gerontomotricidade a desenvolver com os munícipes inscritos no Programa, conforme consta da informação número cento e cinquenta e um, de dois mil e doze, da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude. ----------

----------O preço total desta aquisição de serviços rondará os vinte e sete mil duzentos e oitenta e cinco euros e doze cêntimos;----------

----------Os serviços serão prestados entre dezassete de Setembro de dois mil e doze e vinte e um de Junho de dois mil e treze; ----------

----------O procedimento pré-contratual da aquisição de serviços acima descrita será o ajuste direto simplificado, atendendo ao valor do contrato, nos termos dos artigos décimo sexto, número um, a) e número dois, alínea e), trigésimo sexto, número um, trigésimo oitavo, quadragésimo, número um, alínea a), "in fine", e centésimo vigésimo oitavo, todos do Código dos Contratos Públicos (abreviadamente identificado por "CCP"), conjugados com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea q), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por força do disposto no artigo décimo quarto, número um, alínea f), "in fine" do preâmbulo do CCP; ---------

----------No ano transato foram celebrados contratos de aquisição de serviços, na modalidade

de avença, com os mesmos prestadores e com idêntico objeto, no âmbito do programa Cinquenta e Cinco Mais, conforme aprovado na proposta de deliberação número oitocentos e seis, de dois mil e onze, em sete de Setembro de dois mil e onze. ----------

---------- Dos pressupostos da celebração de contrato de avença: ----------

---------- -A necessidade da aquisição de serviços sustenta-se no facto de os monitores preencherem as necessidades do Programa, na lecionação de quarenta e seis aulas/semana, em diversas instalações desportivas do Concelho, conforme consta da informação número cento e cinquenta e um, de dois mil e doze, da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude; ----------

---------- -A prestação de serviços de monitorização não envolve a execução de trabalho subordinado, dado que os prestadores não estarão sujeitos à disciplina e hierarquia da autarquia, nem ao poder disciplinar ou marcação de faltas, sendo prestado com total autonomia técnica e funcional;- ----------

---------- -Os prestadores têm as respetivas obrigações junto da Segurança Social e Finanças regularizadas, ----------

---------- -A presente proposta de aquisição de serviços, com sete pessoas singulares, na modalidade de avença encontra-se cabimentada na rubrica económica zero um ponto zero um ponto zero sete, orgânica trezentos e trinta e um, conforme consta na ficha de cabimento; ---------

---------- -A celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, é obrigatoriamente precedida de parecer prévio por parte do Executivo Municipal, nos termos da legislação em vigor.----------

---------- Segundo - Análise:----------

---------- Nos termos do número sete, do artigo trigésimo quinto, da LVCR «o contrato de avença tem como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de sessenta dias e sem obrigação

de indemnizar». ----------

----------Mais preconiza o número dois, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, que a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente se verificarem os seguintes requisitos:----------

----------a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;----------

----------b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;----------

----------c) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. ----------

----------A Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze (doravante identificada por "LOE dois mil e doze"), à semelhança da LOE dois mil e onze, consagra a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo, nos casos de celebração ou de renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença. ----------

----------O parecer prévio vinculativo favorável, cujos termos e respetiva tramitação serão objeto de concretização por meio de portaria do membro do Governo, depende da: ----------

----------a) Verificação do disposto no número quatro, do artigo trigésimo quintos da LVCR, isto é, de que se trata da execução de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, a qual apenas será exigível com a entrada em vigor de portaria específica que regulamente os termos e condições do procedimento prévio de recrutamento de pessoal colocado em mobilidade especial, o que ainda não se verificou; ----------

----------b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; ----------

---------- c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e doze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e onze, cujo preço mensal seja superior a mil e quinhentos euros, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável. ----------

---------- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: ----------

---------- A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais: ----------

---------- - Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de Setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de Setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro e pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, abreviadamente identificada por "LVCR"; - ----------

---------- - Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro e pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro; ----------

---------- - Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei número quarenta e oito, de dois mil e onze, de vinte e

seis de Agosto e pela Lei número sessenta-A, de dois mil e onze, de trinta de Novembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, abreviadamente identificada por "LOE dois mil e onze"; ----------

---------- Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, abreviadamente identificada por "LOE dois mil e doze", com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número onze, de dois mil e doze, de vinte e quatro de Fevereiro e pela Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio;----------

---------- Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de Março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, no Decreto-Lei número duzentos e vinte e três, de dois mil e nove, de onze de Setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de Outubro, na Lei número três, de dois mil e dez, de vinte e sete de Abril, no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de Dezembro, na Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro e no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de Julho, abreviadamente identificado por "Código dos Contratos Públicos" ou por "CCP". ----------

----------Quarto - Proposta: ----------

----------Considerando que:----------

----------Um - Nos termos do disposto no número oito, do artigo vigésimo sexto, da LOE dois mil e doze é da competência do órgão executivo emitir parecer prévio vinculativo relativo à celebração de contratos de prestação de serviços na modalidade de avença; ----------

----------Dois - Existe a necessidade de adquirir os serviços, com sete pessoas singulares, na modalidade de avença, para enquadrar e acompanhar tecnicamente as atividades de

gerontomotricidade a desenvolver pelos munícipes no âmbito do Programa "Atividade Física Cinquenta e Cinco Mais"; ----------

---------- Três - Tais serviços serão prestados, entre dezassete de Setembro de dois mil e doze a vinte e um de Junho de dois mil e treze, por sete monitores, após adjudicação na sequência de ajuste direto simplificado, o que corresponderá ao preço total de vinte sete mil duzentos e oitenta e cinco euros e doze cêntimos; ----------

---------- Quatro - O preço devido pela prestação de serviços não será objeto de redução remuneratória, pois apesar de se tratar de aquisições de serviços com a mesma contraparte e idêntico objeto a contratos anteriormente vigentes no ano de dois mil e onze, o preço mensal não é superior a mil e quinhentos euros mensais; ----------

---------- Cinco - Observam-se os requisitos previstos no número cinco, do artigo vigésimo sexto, da Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze; ----------

---------- Face ao exposto, proponho que o Executivo Municipal aprove a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de sete contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, para enquadrar e acompanhar tecnicamente as atividades de gerontomotricidade, no âmbito do Programa "Actividade Física Cinquenta e Cinco Mais", com os prestadores identificados na informação número cento e cinquenta e um, de dois mil e doze, da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude." ----------

---------- II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** deixou um alerta acerca do ajuste direto, questionando se aquelas pessoas avençadas que presumia serem especialistas em gerontologia, desporto, assistentes sociais, iriam usufruir de honorários superiores aos dos técnicos da Câmara de Oeiras com aquelas qualificações. ----------

---------- O **Senhor Presidente** disse que não lhe parecia que assim fosse e o **Senhor Vereador Ricardo Barros** explicou que, tanto quanto se recordava, tinha sido efetuada uma redução remuneratória de dez por cento, ou seja, não era de todo possível que aquela situação

acontecesse.----------

----------A **doutora Paula Saraiva** interveio, consultando a informação da DASSJ e referiu que aquela tinha sido, igualmente, uma das suas dúvidas naquele assunto. Referiu que os monitores que ganhavam cerca de quinhentos euros davam quarenta aulas mensais, não sabendo ao certo o tempo que duravam as aulas. Quem recebia duzentos e oitenta euros, dava vinte aulas mensais. --- ----------

----------De qualquer maneira deixou registado que era a DASSJ que estabelecia aqueles valores com os monitores, eram valores que já eram iguais há alguns anos e no presente ano ainda tinham sofrido a redução remuneratória de dez por cento. ----------

----------O **Senhor Presidente** concluiu, referindo que a Ação Social poderia depois esclarecer também aquele assunto. ----------

----------III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.---------

66 - PROPOSTA Nº. 803/12 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DOS EXERCÍCIOS DE 2010 E 2011 E ORÇAMENTO PARA 2012, DA "AMEM- ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O ENSAIO DE MATERIAIS":----------

----------Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.----------

67 - PROPOSTA Nº. 804/12 - DP - SPO/E/5771/12 APENSO AO 8846/98 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 10/02 (2ª. FASE), EM QUEIJAS - CUPH - URBANIZAÇÃO VARANDAS DE QUEIJAS, CRL: ----------

----------I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"Introdução: ----------

----------O presente processo prende-se com um pedido de alteração ao alvará dez, de dois mil e dois, requerido por Cuph - Urbanização Varandas de Queijas, CRL, através do requerimento SPO/E/cinco mil setecentos e setenta e um, de dois mil e doze apenso ao oito mil oitocentos e

quarenta e seis, de mil novecentos e noventa e oito, e incide sobre a segunda fase do loteamento.

---------- Análise:----------

---------- O principal objetivo da proposta, que prevê a integração dos artigos cadastrais cento e quarenta, cento e quarenta e um e dois mil trezentos e sessenta e nove, corresponde: à constituição de três lotes de terreno destinados a habitação unifamiliar; à retificação do ponto "C" do Regulamento (a anular a possibilidade de acréscimo de área de implantação e construção até três por cento); retificação da altura proposta para as vedações de alvenaria (considerando uma altura máxima de um metro de alvenaria e um vírgula oitenta metros, incluindo sebes e gradeamentos); e por último, à formalização da integração de quatrocentos e setenta e cinco vírgula trinta metros quadrados, no domínio público municipal (destinada a infraestruturas - passeio, estacionamento, e via de acesso automóvel). ----------

---------- Os parâmetros urbanísticos propostos para a segunda fase do alvará correspondem a:

---------- Número de lotes - três; ----------

---------- Usos dos lotes - Habitação Unifamiliar:----------

---------- Área total dos lotes - mil seiscentos e quarenta e nove vírgula trinta e nove metros quadrados; ----------

---------- Área de implantação - quatrocentos e setenta e sete vírgula oitenta e cinco metros quadrados; ----------

---------- Área de construção - habitação - quatrocentos e vinte metros quadrados; ----------

---------- Área de construção de estacionamento/zonas técnicas - quatrocentos e setenta e sete vírgula oitenta e cinco metros quadrados; ----------

---------- Lugares de estacionamento (interior do lote) - seis lugares;----------

---------- Número de pisos (máximo) - dois pisos mais uma cave. ----------

---------- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

---------- O presente pedido - alteração ao alvará de loteamento dez, de dois mil e dois - foi

analisado em sede da Divisão de Planeamento através da informação número oito mil seiscentos e oitenta e dois, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de dez de Abril e encontra-se em condições para ser submetido à Câmara para aprovação, tendo enquadramento nos artigos vigésimo terceiro, número um, alínea a) e vigésimo sétimo, número oito, ambos do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redação do Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março. ----------

----------Proposta: ----------

----------Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: ----------

---------- A aceitação da presente proposta e subsequente aprovação da alteração à operação de loteamento, nos termos dos artigos vigésimo terceiro, (Deliberação final), número um, alínea a) e vigésimo sétimo, (Alteração à licença), número oito, ambos do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redação do Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março. ----------

---------- Comunicar ao requerente.” ----------

----------II - O **Senhor Vereador Marcos Perestrello** pediu para ser esclarecido acerca da proposta e o **arquiteto Baptista Fernandes** explicou que estava relacionada com a operação de loteamento da Fábrica dos Parafusos que tinha tido noventa e cinco por cento do terreno. Com um estudo geral havia uma pequena parcela, que era omissa e que tinham tentado regularizar, que era onde passava a dita Azinhaga de Queijas que ligava a Estrada Militar e o centro de Queijas.--

----------A referida parcela ficou para “segundas núpcias”, dadas as suas características de registo. Eram apenas três moradias, entretanto progrediram com todo o empreendimento, reservaram para a segunda fase, aquando da regularização dos registos e da aquisição da dita Azinhaga ao domínio público repuseram o acesso noutro local mais adequado.----------

---------- A solução da cooperativa propunha uma cave conjunta e agora separavam-se, mas a solução globalmente era a mesma. ----------

---------- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que havia um espaço considerável à direita do lote cinco "c" que não sabia se era, ou não, utilizável. Perguntou de quem era aquele terreno. O **arquiteto Baptista Fernandes** esclareceu que se tratava do logradouro da moradia.---

---------- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.---------

68 - PROPOSTA Nº. 805/12 - DCP - Pº. 743/DCP/12 - AJUSTE DIRETO COM CONVITE A MAIS DO QUE UMA ENTIDADE AO ABRIGO DO CRITÉRIO MATERIAL PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA JURÍDICA - DECISÃO DE CONTRATAR E APROVAÇÃO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO - APROVAÇÃO DE DESPESA PLURIANUAL: ----------

---------- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

---------- "Primeiro - Introdução: ----------

---------- Através do preenchimento da ficha de contratação, veio o Senhor Diretor do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, doutor José António Cunha, despoletar junto da Divisão de Contratação Pública, doravante designada DCP, a necessidade de aquisição de serviços com convite a mais do que uma entidade para a aquisição de serviços de consultoria jurídica (execução e patrocínio jurídico e emissão de pareceres), ao abrigo do critério material.---

Para tal, elaborou o serviço requisitante a respetiva Requisição Interna, que se encontra junta ao processo e que dele faz parte integrante, garantindo, assim, o devido cabimento prévio orçamental.----------

---------- Nos termos do número oito, do artigo vigésimo sexto, Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Janeiro, designada por Lei do Orçamento do Estado, esta aquisição de serviços, foi submetida previamente a Parecer Prévio Vinculativo por parte do órgão executivo através da proposta de deliberação número seiscentos e sessenta e nove, de dois mil e

doze, de onze de Julho. ----------

----------De acordo com o referido serviço requisitante, a necessidade da contratação prende-se com a necessidade de assegurar o patrocínio jurídico em ações judiciais em que o Município é parte, bem como, realizar a emissão de pareceres jurídicos, elaboração de regulamentos e contratos de direito público e privado, em áreas que exigem um "Know-How" de especialização jurídica nas áreas de Direito Público, Direito Administrativo Geral e Especial. ----------

----------Segundo - Análise: ----------

----------Com base nas especificações técnicas propostas, a DCP elaborou as peças procedimentais com vista à contratação dos serviços requisitados, nos termos seguintes: ----------

----------Um - Conforme disposto no artigo trigésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decretos-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de Outubro, Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de Dezembro e pelo Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de Julho, propõe-se a adoção de um procedimento por ajuste direto com convite a mais do que uma entidade ao abrigo do critério material para a aquisição de serviços de consultoria jurídica (execução e patrocínio jurídico e emissão de pareceres), nos termos do artigo décimo sexto, número um, alínea a), conjugado com o artigo vigésimo sétimo, número um, alínea b), ambos do já citado diploma legal. ----------

----------Dois - Define-se que o preço base é de quinhentos e setenta e seis mil e setenta e dois euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

----------Considerando que o contrato terá um prazo contratual de um ano, podendo ser renovado automaticamente por igual período, caso não seja denunciado por qualquer uma das partes até sessenta dias antes do seu términus, até ao máximo de duas renovações, o referido preço base decompõe-se da seguinte forma, atendendo à sua distribuição plurianual: ----------

---------- a) Para o primeiro ano de contrato, limitado ao parâmetro base máximo de cento e noventa e dois mil e vinte e quatro euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----------

---------- b) Para a primeira eventual renovação do prazo contratual, limitado ao parâmetro base máximo de cento e noventa e dois mil e vinte e quatro euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; - ----------

---------- c) Para a segunda eventual renovação do prazo contratual, limitado ao parâmetro base máximo de cento e noventa e dois mil e vinte e quatro euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; - ----------

---------- Considerando que o contrato a celebrar preenche os requisitos do disposto no artigo vigésimo sexto, da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado), o preço base já sofreu uma redução remuneratória de dez por cento.------ ----------

---------- Três - Nos termos do disposto no número dois, do artigo quadragésimo, do CCP, propõe-se a aprovação das peças do procedimento, compostas pelo convite e caderno de encargos, juntos ao processo;----------

---------- Quatro - Propõe-se a designação dos seguintes membros, que integrarão o Júri do procedimento:----------

---------- Membros efetivos: ----------

---------- -Presidente: doutor José António Cunha, (Diretor do GCAJ); ----------

---------- -Primeiro vogal: doutor José Paulo Sarmento (DCP);----------

---------- -Segundo vogal: doutora Marta da Silva Meirelles (GCAJ). ----------

---------- Membros suplentes: ----------

---------- -Primeiro vogal: doutora Cláudia Margarida Pereira Carneiro (GCAJ); ----------

---------- -Segundo vogal: doutor Adérito Manuel Lopes; ----------

---------- -Terceiro vogal: doutora Ana Margarida Marques. ----------

----------Cinco - Nos termos do disposto no artigo sexagésimo nono, número dois, do CCP, propõe-se a delegação no júri atrás indicado das seguintes competências:----------

----------Solicitar e prestar esclarecimentos; ----------

----------Prorrogar o prazo para apresentação de propostas; ----------

----------Decidir sobre a classificação de documentos solicitada pelos concorrentes e notificar a respetiva decisão; ----------

----------Fundamentar a decisão de considerar um preço apresentado numa proposta como anormalmente baixo. ----------

----------Terceiro - Fundamentação Legal: ----------

----------Atendendo à necessidade de contratação dos serviços indicados no ponto primeiro., importa submeter a aprovação a decisão de contratar, autorizando-se a realização da despesa, para que seja iniciado o procedimento pré-contratual, nos termos do disposto no artigo trigésimo sexto, número um, do CCP, conjugado com a alínea d), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, bem como, atento o disposto nos artigos trigésimo oitavo, quadragésimo, número um, alínea a) e número dois, sexagésimo sétimo, número um, e sexagésimo nono, número dois, todos do CCP e artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por força do artigo décimo quarto, número um, alínea f), "in fine" do preâmbulo do Código dos Contratos Públicos.----------

----------Nos termos da alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, a assunção de compromissos financeiros plurianuais por parte dos municípios, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, pelo que a presente proposta de deliberação após aprovação por parte do órgão executivo camarário, deverá ser remetido à Assembleia Municipal para aprovação do seu plano plurianual.----------

---------- Atendendo ainda, a que o preço base previsto para este procedimento e respetivo contrato a celebrar, deverá ser submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos quadragésimo quinto, número um, alínea b) e quadragésimo oitavo, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de Agosto, na redação da Lei número quarenta e oito, de dois mil e seis, de vinte e nove de Agosto e Declaração de Retificação número setenta e dois, de dois mil e seis, de seis de Outubro, conjugados com o artigo centésimo octogésimo quarto, da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e doze, aprovado pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro. ----------

---------- Quarto - Proposta: ----------

---------- Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo o constante nos números um a cinco do ponto segundo da presente proposta de deliberação, a saber:----------

---------- Um - A abertura de um procedimento por ajuste direto com convite a mais do que uma entidade para a aquisição de serviços de consultoria jurídica (execução e patrocínio jurídico e emissão de pareceres), ao abrigo do critério material;----------

---------- Dois - Definição do preço base em quinhentos e setenta e seis mil e setenta e dois euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

---------- Três - A aprovação das peças do procedimento; ----------

---------- Quatro - A composição do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências;----------

---------- Cinco - A remessa da presente proposta de deliberação ao Órgão Deliberativo do Município, para aprovação da despesa plurianual."----------

---------- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.----------

69 - PROPOSTA Nº. 806/12 - DGF - 8ª. ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO E 8ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: ----------

----------I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"Primeiro -Introdução: ----------

----------Dada a necessidade de reforço de algumas rubricas que se encontram dotadas insuficientemente revelou-se a necessidade de ser efetuada esta alteração orçamental. ----------

----------Segundo - Análise: ----------

----------Nos termos do Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa. ----------

----------Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

----------De acordo com o ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea d), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, é pois, ao abrigo das citadas disposições legais que a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar as Alterações Orçamentais solicitadas. ----------

----------Quarto - Proposta: ----------

----------Nesta conformidade, proponho ao Executivo Municipal que delibere favoravelmente:

----------Aprovação da Oitava Alteração às Opções do Plano e Oitava Alteração Orçamental da Despesa, no valor de três milhões setecentos e quarenta e dois mil e cem euros." ----------

----------II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. ---------

----------Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta

Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.----------

70 - PROPOSTA Nº. 807/12 - GCAJ - PROCESSOS DE NOTIFICAÇÃO Nº.S 47 E 201/06/RJUE - INDEMNIZAÇÃO PELOS DANOS CAUSADOS NOS IMÓVEIS SITOS NA PRACETA ANTÓNIO BOTO, Nº. 2, E NA ESTRADA DA OUTURELA, Nº. 162, EM CARNAXIDE: ----------

---------- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Castro:----------

---------- "Primeiro - Introdução: ----------

---------- No âmbito dos Processos de Notificação números quarenta e sete e duzentos e um, de dois mil e seis, RJUE foram realizadas diversas vistorias na sequência de sucessivas participações e pedidos de intervenção efetuados pelos proprietários das frações sitas na Praceta António Boto, número dois e na Estrada da Outurela, número cento e sessenta e dois, em Carnaxide, devido à existência de infiltrações e humidades provenientes do mau estado de conservação do imóvel sito na Estrada da Outurela, número cento e sessenta, propriedade do Município, contíguo àqueles, onde funciona a esquadra da PSP de Carnaxide. ----------

---------- Em vinte e oito de Abril de dois mil e nove, data em que o imóvel do Município se encontrava a ser alvo de intervenção, foi efetuada uma vistoria aos prédios supra identificados tendo-se constatado, em suma, o seguinte: ----------

---------- -as frações correspondentes ao segundo frente, primeiro frente e rés-do-chão frente da Praceta António Boto, número dois, e ao primeiro direito, segundo direito, terceiro direito e loja direita (cave) da Estrada da Outurela, número cento e sessenta e dois, «carecem de supressão de humidades nos tetos e paredes (…) de reparação e pinturas das zonas afetadas»;----------

---------- -«a falta de manutenção do Edifício onde se encontram as instalações da PSP

provocou o agravamento das patologias ao nível das paredes dos edifícios, que lhe são contíguas, nomeadamente do número cento e sessenta e dois e do número dois, da Praceta António Boto».--

----------Em dois mil e nove o imóvel pertencente ao Município, foi objeto das intervenções necessárias, tendentes a suprir as deficiências verificadas ao nível das canalizações, que estariam na origem das infiltrações e humidades nos edifícios contíguos. ----------

----------Solicitados, aos proprietários das frações afetadas, orçamentos para reparação das anomalias existentes, foram apresentados documentos com os seguintes valores, constantes da informação número três mil setecentos e trinta e cinco, de dois mil e doze, da DACO: ----------

----------Segundo frente do número dois, da Praceta António Boto - mil trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos;----------

----------Rés-do-chão frente do número dois, da Praceta António Boto - dois mil noventa e nove euros e trinta e cinco cêntimos; ----------

----------Terceiro direito, segundo direito, primeiro direito e loja do número cento e sessenta e dois, da Estrada da Outurela - três mil e setecentos euros, acrescido de IVA. ----------

----------Em seis de Junho de dois mil e doze, foi realizada nova vistoria aos imóveis em referência, tendo em vista apurar se as obras realizadas correspondem ao mencionado nos orçamentos anteriormente apresentados e adequadas à reparação das anomalias identificadas. ----

----------Atento o teor do respetivo Auto de Vistoria, resulta o seguinte: ----------

----------Primeiro frente e segundo frente do número dois, da Praceta António Boto - «a fração, nas zonas correspondentes à manifestação das patologias anteriormente registadas, apresenta-se intervencionada, considerando-se a situação ultrapassada»; ----------

----------Rés-do-chão frente do número dois, da Praceta António Boto - «a fração, nas zonas correspondentes à manifestação das patologias anteriormente registadas, apresenta-se intervencionada, no entanto, o pavimento da sala carece de reparação/substituição; o valor correspondente à casa de banho constante do orçamento não deverá ser incluído, uma vez que a

situação não foi contemplada no lavrado em Auto de Vistoria de vinte e oito de Abril de dois mil e nove»;--- ----------

---------- Terceiro direito, segundo direito, primeiro direito e loja do número cento e sessenta e dois, da Estrada da Outurela - «a fração não foi alvo de intervenção, relativamente ao lavrado em Auto de Vistoria de vinte e oito de Abril de dois mil e nove, no entanto as zonas correspondentes à manifestação das patologias anteriormente registadas não se encontram agravadas, levando a crer que a causa que lhes deu origem se encontra ultrapassada. Conclui-se que a fração carece de reparação e pintura das zonas afetadas».----------

---------- Segundo - Análise e Fundamentação Legal: ----------

---------- Conforme decorre do estatuído na Lei número sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro, a qual aprovou o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas (doravante, abreviadamente, RRCEC), as pessoas coletivas públicas respondem, quanto à imputação do prejuízo, a título de responsabilidade civil por fato ilícito, por fato lícito ou pelo risco.----------

---------- Conforme esclarecem Marcelo Rebelo de Sousa e André Salgado de Matos (In Responsabilidade Civil Administrativa - Tomo Terceiro, Dom Quixote Editora, dois mil e oito), a responsabilidade por ação ou omissão ilícita «decorre de uma conduta reprovada pela ordem jurídica: por isso é também por vezes designada por responsabilidade por facto ilícito e culposo.-

---------- A responsabilidade pelo risco e a responsabilidade por facto lícito prescindem daquela reprovação, pelo que são modalidades de responsabilidade objetiva: a primeira decorre de regras objetivas de distribuição dos riscos sociais, assentando na ideia de que, apesar de não ter sido praticado qualquer facto ilícito e culposo, um determinado dano exorbita da esfera de risco do lesado, devendo outra pessoa responder por aquele; a segunda decorre da necessidade de compensar alguém por sacrifícios que lhe sejam impostos, mediante condutas juridicamente conformes, em benefício do interesse público». ----------

----------Refira-se ainda, que nos termos do artigo décimo primeiro, do RRCEC, a responsabilidade pelo risco é concebida como sendo unicamente a decorrente de «atividades, coisas ou serviços administrativos especialmente perigosos». ----------

----------Face ao exposto, revela-se por demais evidente que os danos sofridos pelos lesados, no caso em apreço, não decorreram de qualquer motivo de interesse público que lhe tornasse exigível a assunção de sacrifícios, nem tão pouco de uma atuação da Administração no exercício de atividades especialmente perigosas. ----------

----------Assente que os factos em análise não se subsumem em nenhuma das duas supra referidas modalidades de responsabilidade civil objetiva, passaremos à apreciação da verificação da responsabilidade civil delitual do Município de Oeiras.----------

----------Os pressupostos da responsabilidade civil por facto ilícito decorrem, desde logo, dos artigos sétimo e oitavo, do RRCEC e, ainda, das normas gerais constantes dos artigos quadringentésimo octogésimo terceiro e quingentésimo sexagésimo terceiro, do Código Civil. ---

----------Da aplicação conjunta dos supra citados regimes, resulta que a responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais pessoas coletivas públicas assenta obrigatoriamente na verificação necessária e cumulativa de cinco pressupostos, a saber: o facto, a ilicitude, a culpa, o dano e o nexo de causalidade.----------

----------Sobre os pressupostos legais elencados, importa estabelecer, ainda que sucintamente, o seguinte enquadramento: ----------

----------Um - No que ao facto se refere, este tem de ser voluntário, não relevando para o efeito da responsabilidade civil os factos naturais ou atos reflexos.----------

----------Dois - Conforme decorre do artigo nono, do RRCEC, consideram-se ilícitas as ações ou omissões que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado, ou bem assim que resultem de um funcionamento meramente anormal do serviço, desde que resultem na ofensa de direitos

ou interesses legalmente protegidos de terceiros. A ilicitude pode ocorrer por violação de direitos subjetivos ou por violação de normas destinadas a proteger interesses (normas de proteção). ------

---------- Três - Por sua vez, a culpa, constitui um nexo de imputação ético-jurídico, que liga o facto à vontade do agente, podendo assumir a modalidade de dolo ou de negligência, abrangendo esta última a mera violação, consciente ou inconsciente, de deveres de cuidado, sendo a sua intensidade medida a partir da diligência que seria expectável de um homem normal perante as circunstâncias do caso. O número dois, do artigo décimo primeiro, do RRCEC atribui uma proteção jurídica especial aos administrados, estabelecendo uma presunção legal de culpa sempre que se verifique a prática de atos ilícitos ou o incumprimento de deveres de vigilância por parte da Administração. ----------

---------- Quatro - O conceito de dano para efeitos de responsabilidade civil administrativa poderá englobar os danos emergentes e lucros cessantes, danos presentes, futuros, patrimoniais e não patrimoniais (artigo terceiro, número três, do RRCEC). ----------

---------- Cinco - Por último, o nexo de causalidade inscrito no artigo quingentésimo sexagésimo terceiro, do Código Civil é aplicável em sede de responsabilidade civil extracontratual do Estado e exige a previsibilidade do dano relativamente ao facto (ativo ou omissivo) ilícito. Ou seja, há que considerar se o dano é consequência expectável do facto. Tendo o Código Civil português adotado a teoria da causalidade adequada, não basta que o facto praticado pelo agente tenha sido, no caso concreto, condição "sine qua non" do dano, é necessário ainda que, em abstrato, aquele facto constitua uma causa adequada à produção daquele dano (conforme Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de um de Fevereiro de dois mil e onze, proferido no âmbito do processo número oitocentos e trinta e oito, de dois mil e dez). ------- ----------

---------- Incumbe ao Município, enquanto proprietário, proceder a obras de conservação dos prédios municipais pelo menos uma vez em cada período de oito anos (com o fim de remediar as

deficiências provenientes do seu uso normal e de os manter em boas condições de utilização) e, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético (artigo octogésimo nono, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e oito, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na sua atual redação)) ----------

----------De acordo com a informação prestada pelos serviços municipais competentes, constante especialmente do Auto de Vistoria de vinte e oito de Abril de dois mil e nove, informação número oitocentos e noventa e seis, de dois mil e nove, da Divisão de Edificações Municipais e informação três mil setecentos e trinta e cinco, de dois mil e doze, do Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil/DACO, a falta de conservação do imóvel sito na Estrada da Outurela, número cento e sessenta, em Carnaxide, pelo Município, enquanto proprietário, e a existência de deficiências ao nível das canalizações, está na origem das anomalias oportunamente identificadas nas frações sitas na Praceta António Boto, número dois, e na Estrada da Outurela, número cento e sessenta e dois, em Carnaxide. ----------

----------Somos, assim, levados a admitir, no caso em apreciação, a existência de um facto imputável ao Município, ainda que omissivo, consubstanciado na falta de manutenção do imóvel sito na Estrada da Outurela, número cento e sessenta, em Carnaxide. ----------

----------Ora, essa omissão é imputável ao Município, enquanto proprietário, a quem é cometido o dever de conservação (e vigilância) legalmente previsto sobre os bens dos quais é proprietário, e o dever de responder pelos danos causados pelos mesmos, devido à omissão desse mesmo dever. ----------

----------Verifica-se, pois, a possibilidade de imputação a título de negligência como resultado da violação de um dever de conservação que legalmente impende sobre o Município, enquanto proprietário do imóvel que provocou os danos nas frações dos lesados, sitas nos prédios contíguos. - ----------

---------- Acresce que não temos conhecimento que tenham sido efetuadas quaisquer obras de conservação ou uma mera manutenção preventiva que, a ter existido, permitiria ter evitado a ocorrência dos danos.----------

---------- A violação do dever de diligência, enquanto dever objetivo de cuidado, é assim suscetível de concretizar a ilicitude do facto omissivo (artigo nono, número um, do RRCEC). ----

---------- Está, pois, estabelecido o nexo causal entre a conduta do proprietário (omissão) e o resultado danoso sofrido pelos lesados.----------

---------- No que respeita aos danos, os mesmos encontram-se devidamente descritos e valorizados nos termos constantes dos Autos de Vistoria e da informação da DACO acima identificados.----------

---------- Nesta conformidade, tendo-se como assente a prática de uma omissão ilícita, ainda que por negligência, por parte da Autarquia, e considerando ter sido a mesma condição para a produção dos danos apurados, somos forçosamente a concluir pela verificação dos pressupostos cumulativamente exigíveis da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais pessoas coletivas públicas, que fundamentam o dever de indemnizar os lesados.----------

---------- Sucede, porém, que apenas no caso da fração corresponde ao segundo frente, do número dois, da Praceta António Boto, foi aferido pelos serviços municipais a execução da reparação das anomalias anteriormente identificadas e apresentado o respetivo orçamento, no valor de mil trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos.----------

---------- Relativamente às restantes frações, incumbe, ainda aos lesados a apresentação de documentos comprovativos do valor indemnizatório e, subsequentemente, a confirmação da realização das intervenções, nos termos previamente determinados.----------

---------- Terceiro - Proposta:----------

---------- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -- ----------

----------O pagamento da quantia de mil trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos, ao proprietário da fração corresponde ao segundo frente, do número dois, da Praceta António Boto, em Carnaxide, a título indemnizatório pelos danos emergentes do imóvel propriedade do Município.” ----------

----------II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. ---------

71 - PROPOSTA Nº. 808/12 - VICE-PRESIDÊNCIA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE “NHU SANTIAGO” E DO DIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ:----------

----------I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------“Primeiro - Introdução: ----------

----------As festividades de “Nhu Santiago” e do dia do Município de Santa Cruz são habitualmente realizadas no Bairro do Alto dos Barronhos, local de residência de muitos naturais de Cabo Verde, e em especial deste Município.----------

----------Este ano, estas festividades vão realizar-se nos próximos dias vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove de Julho próximo futuro, envolvendo várias atividades culturais, desportivas, recreativas, sociais e religiosas, sendo solicitado apoio logístico e financeiro à Autarquia para viabilização das mesmas. ----------

----------Este pedido recebeu o meu despacho de concordância na cedência dos apoios logísticos disponíveis, bem como para elaboração de proposta de deliberação para atribuição de subsídio destinado a custear os bens alimentares necessários ao almoço de confraternização no montante de quatrocentos euros.----------

----------Segundo - Análise: ----------

----------No âmbito das competências legalmente atribuídas às Câmaras Municipais, a alínea b), do número três, do artigo sexagésimo quarto da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de

dois mil e dois, de onze de Janeiro) dispõe que:----------

---------- "Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal: ----------

---------- (…)----------

---------- b) apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural (…) recreativa (…)". ----------

---------- A Associação dos Amigos de Santa Cruz tem por objetivo promover a integração de imigrantes Cabo-Verdianos e de outros oriundos dos PALOP na sociedade portuguesa. ----------

---------- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

---------- A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora no disposto na alínea b), do número três, do artigo sexagésimo quarto da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro).----------

---------- Quarto- Proposta: ----------

---------- Nesta conformidade proponho ao Executivo Camarário que delibere: ----------

---------- - Aprovar, nos termos do disposto na alínea b), do número três, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) a atribuição de comparticipação financeira de quatrocentos euros, a favor da Associação dos Amigos de Santa Cruz."----------

---------- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.----------

72 - PROPOSTA Nº. 809/12 - VICE-PRESIDÊNCIA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO Bº. DO ALTO DA LOBA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA ALUSIVA A NOSSA SENHORA DA GRAÇA:----------

---------- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:----------

----------"Primeiro - Introdução: ----------

----------As festividades alusivas a Nossa Senhora da Graça, padroeira da Cidade da Praia, Cabo Verde, realizam-se habitualmente no Bairro do Alto da Loba, este ano no próximo dia dezanove de Agosto, envolvendo várias atividades culturais, desportivas, recreativas, sociais e religiosas, sendo solicitado apoio logístico e financeiro à Autarquia para viabilização das mesmas. --- ----------

----------Este pedido recebeu o despacho de concordância do Senhor Presidente da Autarquia para cedência dos apoios logísticos disponíveis, bem como para elaboração de proposta de deliberação para atribuição de subsídio destinado a custear os bens alimentares necessários ao almoço de confraternização no montante de quatrocentos euros.----------

----------Segundo - Análise: ----------

----------No âmbito das competências legalmente atribuídas às Câmaras Municipais, a alínea b), do número três, do artigo sexagésimo quarto da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) dispõe que: ----------

----------"Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal:- ----------

----------(…) ----------

----------b) apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural (…) recreativa (…)". ----------

----------Terceiro- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: ----------

----------A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora no disposto na alínea b), do número três, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro). ----------

---------- Quarto - Proposta: ----------

---------- Nesta conformidade proponho ao Executivo camarário que delibere: ----------

---------- - Aprovar, nos termos do disposto na alínea b), do número três, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) a atribuição de comparticipação financeira de quatrocentos euros, a favor da Associação de Moradores do Bairro do Alto da Loba." ----------

---------- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.----------

73 - PROPOSTA Nº. 810/12 - DVM - Pº. 867/DCP/12 - CONVITE A MAIS DO QUE UMA ENTIDADE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, OU A GRANEL, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, COM INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO NAS OFICINAS MUNICIPAIS, POR DIVISÃO EM LOTES, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DA ANCP - APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS PRELIMINAR E FINAL E CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO:----------

---------- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:------

---------- "Primeiro - Introdução: ----------

---------- Através da proposta de deliberação número seiscentos e sessenta e três, de dois mil e doze, em reunião de Câmara realizada em onze de Julho de dois mil e doze, foi aprovada a abertura de um procedimento ao abrigo de um Acordo-Quadro da ANCP, para o fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento público ou a granel, na modalidade de fornecimento contínuo, com instalação de um posto de abastecimento nas Oficinas Municipais, por divisão em lotes, para abastecimento da frota da Câmara Municipal de Oeiras.----------

---------- Segundo - Análise ----------

---------- Face à referida aprovação a Divisão de Contratação Pública desenvolveu todo o

procedimento pré-contratual, tendo o mesmo sido tramitado através da plataforma eletrónica da Anogov. --- ----------

----------Foram endereçados convites às três entidades constantes no referido Acordo-Quadro, atento cada um dos lotes. ----------

----------Apresentaram proposta os três concorrentes. As propostas foram abertas no dia sete de Agosto de dois mil e doze, dia imediatamente seguinte à data limite para entrega de propostas.

----------Analisadas as propostas, o júri convocou os concorrentes cujas propostas não foram excluídas pelos motivos previstos nas alíneas a) a n), do número dois e no número três do artigo centésimo quadragésimo sexto, do CCP, para a realização de uma sessão de negociação. ----------

----------Compareceram à referida sessão, os concorrentes Repsol Portuguesa, Sociedade Anónima e BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, Sociedade Anónima. O resultado da mesma, foi uma alteração às condições mencionadas na proposta para ambos os concorrentes, no que concerne ao lote um, conforme consta da ata constante do processo e que dela faz parte integrante. No que concerne ao lote dois, as condições mantiveram-se inalteradas.-

----------O concorrente Petróleos de Portugal - Petrogal Sociedade Anónima, não esteve presente na sessão de negociação, pelo que, as condições apresentadas por este se mantiveram inalteradas. ----------

----------Posteriormente foi elaborado o relatório preliminar, tendo-se procedido à exclusão do concorrente Petróleos de Portugal - Petrogal, Sociedade Anónima, no que concerne ao lote dois, atento os fundamentos exarados nesse documento. Nesse mesmo documento o júri propôs a ordenação das propostas, atento cada um dos lotes. Foi realizada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos legais. ----------

----------Durante o período de audiência prévia, com términus às dezassete horas do dia três de Setembro de dois mil e doze, não foram apresentadas quaisquer reclamações por parte dos concorrentes.----------

---------- Consequentemente, o júri elaborou o Relatório Final, que se junta ao processo. -------

---------- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: ----------

---------- Assim, atento o facto de a decisão de contratar ter sido proferida pelo Executivo Municipal, por ser este o órgão competente para o efeito, importa agora submeter à sua aprovação os relatórios preliminar e final do procedimento pré-contratual, onde consta a ordenação de propostas, bem como propor a adjudicação para o fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento público, ou a granel, na modalidade de fornecimento contínuo, com instalação de um posto de abastecimento nas oficinas municipais, por divisão em lotes, ao abrigo do Acordo-Quadro da ANCP, aos concorrentes cujas propostas ficaram ordenadas em primeiro lugar, atento cada um dos lotes, nos termos do artigo septuagésimo sexto, do CCP, em conjugação com o disposto no artigo sexagésimo quarto, número um, alínea q) da Lei das Autarquias Locais, que aprovou a Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e do artigo décimo quarto, número um, alínea f), "in fine" do preâmbulo do CCP que remete para o artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho. ----------

---------- Face ao preço contratual a adjudicar, o contrato deverá ser submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo quadragésimo sexto, número um, alínea b), conjugado com o artigo quadragésimo oitavo, número um, da Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de Agosto, que remete para o artigo centésimo quinquagésimo segundo, da Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro. ----------

---------- Quarto - Proposta: ----------

---------- Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo os seguintes itens da presente proposta de deliberação, a saber: ----------

----------Um - Os relatórios preliminar e final do procedimento concursal e consequentemente das deliberações do júri do procedimento e ordenação de propostas constantes naqueles documentos; ----------

----------Dois - A adjudicação do fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento público ou a granel, na modalidade de fornecimento contínuo, com instalação de um posto de abastecimento nas Oficinas Municipais, por divisão em lotes, para abastecimento da frota da Câmara Municipal de Oeiras, ao abrigo do "Acordo Quadro" da ANCP, no montante de um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, correspondente a: ----------

----------Lote um: ----------

----------À BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, Sociedade Anónima, para o fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, pelo valor global de setenta e quatro mil trezentos e oitenta euros e oito cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor o qual se decompõe da seguinte forma:----------

----------a) Para o primeiro ano de contrato (doze meses) - o montante máximo de trinta e sete mil cento e noventa euros e quatro cêntimos, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.----------

----------b) Para o segundo ano de contrato (doze meses) - o montante máximo de trinta e sete mil cento e noventa euros e quatro cêntimos, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.----------

---------- Lote dois:----------

----------À Repsol Portugal, Sociedade Anónima, para o fornecimento de combustíveis rodoviários a granel pelo valor global de um milhão quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e doze euros e quarenta cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor o qual se decompõe da seguinte forma: ----------

----------a) Para o primeiro ano de contrato (doze meses) - o montante máximo de setecentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis euros e vinte cêntimos, ao qual acresce IVA à taxa

legal em vigor, com possibilidade de renovação por igual período. ----------

---------- b) Para o segundo ano de contrato (doze meses) - o montante máximo de setecentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis euros e vinte cêntimos ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com possibilidade de renovação por igual período. ----------

---------- Três - A aprovação da minuta do contrato que a seguir se transcreve, no que concerne ao lote um; ----------

---------- Quatro - Propõe-se ainda, no que concerne ao lote dois, a notificação do adjudicatário para a prestação de caução no valor de cinco por cento do preço contratual, o que equivale a setenta e oito mil novecentos e vinte e cinco euros e sessenta e dois cêntimos."----------

---------- --------- "Contrato de Fornecimento número ..., de dois mil e doze ----------

---------- Aquisição de Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Público ou a Granel, na Modalidade de Fornecimento Contínuo, com Instalação de um Posto de Abastecimento nas Oficinas Municipais, por Divisão em Lotes, para Abastecimento da Frota da Câmara Municipal de Oeiras ao Abrigo do "Acordo Quadro"- Lote Um----------

Entre:------ ----------

Município de Oeiras, Pessoa Coletiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante;----------

E, ---------- ----------

BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, Sociedade Anónima, com o capital

social de ..., com sede na ..., com documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, matriculada sob o número único de matrícula e pessoa coletiva ..., neste ato representada pelo ..., casado, residente na ..., natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com poderes para o ato conforme cópia da Certidão Permanente on-line, com o código de acesso ..., subscrita em ..., documentos que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Adjudicatária;----------

É celebrado o presente contrato de fornecimento, denominado Aquisição de Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Público ou a Granel, na Modalidade de Fornecimento Contínuo, com Instalação de um Posto de Abastecimento nas Oficinas Municipais, por Divisão em Lotes, para Abastecimento da Frota da Câmara Municipal de Oeiras ao Abrigo do "Acordo Quadro"- Lote Um, precedido do procedimento por convite a mais de uma entidade, ao abrigo da Agência Nacional de Compras Públicas, de acordo com o artigo ducentésimo quinquagésimo nono, do CCP, conforme deliberação do Órgão Executivo Municipal, datada de onze de Julho de dois mil e doze, com adjudicação e minutas aprovadas por ..., nos termos do disposto no artigo nonagésimo oitavo, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas: ----------

---------- ---------- Cláusula Primeira----------

---------- ---------- Objeto----------

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Público ou a Granel, na Modalidade de Fornecimento Contínuo, com Instalação de um Posto de Abastecimento nas Oficinas Municipais, por Divisão em Lotes, para Abastecimento da Frota da Câmara Municipal de Oeiras ao Abrigo do "Acordo Quadro"- Lote Um, nas condições estabelecidas no convite e nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente

reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo nonagésimo sexto, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro.----------

---------- ---------- Cláusula Segunda ----------

---------- ----------Prazo----------

O presente contrato tem a duração de vinte e quatro meses, a contar da sua data de outorga. -------

---------- ---------- Cláusula Terceira ----------

---------- ---------- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira ----------

O seu valor contratual é de setenta e quatro mil trezentos e oitenta euros e oito cêntimos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor e que se decompõe da seguinte forma: ----------

-Para o primeiro ano de contrato (doze meses) - o montante máximo de trinta e sete mil cento e noventa euros e quatro cêntimos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. - ----------

-Para o segundo ano de contrato (doze meses) - o montante máximo de trinta e sete mil cento e noventa euros e quatro cêntimos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. - ----------

b) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: seiscentos e trinta e quatro, classificação económica: zero dois zero um zero dois zero dois, com o compromisso número ..., datado de ....----------

---------- ---------- Cláusula Quarta ----------

---------- ----------Foro Competente ----------

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal da Comarca de Sintra/Cascais, com expressa renúncia a qualquer outro. ----------

---------- ---------- Cláusula Quinta ----------

---------- ---------- Prevalência----------

Um - Fazem parte integrante do contrato:----------

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;----------

b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ----------

Dois - Em caso de divergência, entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.----------

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. ----------

Arquivo:--- ----------

a) Cópia da Certidão Permanente on-line ..., subscrita em ...;----------

b) Cópia da Certidão emitida em ..., pelo Serviço de Finanças de ..., comprovativa da situação tributária regularizada perante a Fazenda Nacional;----------

c) Cópia da Declaração emitida em..., pelo Instituto da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;----------

E para constar se lavrou o presente contrato, em duas vias de igual teor, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino.----------

Paços do Concelho ... de Setembro de dois mil e doze.----------

Pelo Primeiro Outorgante, Paulo Vistas----------

Pela Segunda Outorgante, ...----------

A Oficial Público, Olga Pinto Ferrão.” ----------

---------- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.----------

74 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:----------

---------- Às vinte e uma horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Diretora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional. ----------

O Presidente,

A Diretora Municipal,